SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2017

Decreto nº 19, de 16 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Recesso administrativo no dia 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, em razão do feriado do carnaval e quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 16 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3767D0CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2017

Súmula: Restabelece a implementação orçamentária e financeira dos recursos destinados ao auxílio-alimentação.

O Prefeito do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei n.º 619/2014, de 29 de outubro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica RESTABELECIDO o pagamento do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo a 1° de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:DD23D329

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 003/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA"**, tendo como vencedora a empresa **ROBERTO THOMAZ FILHO – EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 82.284.563/0001-13, estabelecida na Rua Fernando de Noronha nº 110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **com valor de R$ 464,73 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:023DDF1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 004/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE INTERCAP, SOLUMOL E SHAMPOO, PARA A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO"**, tendo como vencedora a empresa **LOUIS JORDAN PASTOR,** inscrita no CNPJ sob número 82.058.702/0001-90, estabelecida na Avenida: Chacker Abrahim, 495, Parque Industrial II, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, **com valor de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:366D18C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas-Anexo 1			Exercício de 2016
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	153.190.298,52	DESPESAS CORRENTES	121.363.471,90
RECEITATRIBUTÁRIA	21.983.082,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.642.923,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.814.191,04	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	703.719,20
RECEITAPATRIMONIAL	913.044,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.016.829,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.851.939,76	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	573.359,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.041,04	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	573.359,89
DEDUÇÕES DARECEITA	-14.798.852,30		
DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO	-14.798.852,30		
		SUPERAVIT	16.454.614,43
TOTAL	138.391.446,22	TOTAL	138.391.446,22
SUPERAVITDO ORÇAMENTO CORRENTE	16.454.614,43		
RECEITAS DE CAPITAL	5.369.825,36	DESPESAS DE CAPITAL	8.129.193,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.675.927,89	INVESTIMENTOS	6.388.698,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.693.897,47	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍV	1.740.495,59
		DESPESAS DE CAPITALINTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.551.810,66
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍV	3.551.810,66
		SUPERAVIT	10.143.435,50
TOTAL	143.761.271,58	TOTAL	143.761.271,58
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	138.391.446,22	DESPESAS CORRENTES	121.936.831,79
RECEITAS DE CAPITAL	5.369.825,36	DESPESAS DE CAPITAL	11.681.004,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.902.737,57
		SUPERAVIT	5.240.697,93
TOTAL	143.761.271,58	TOTAL	143.761.271,58

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15/02/2017

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CB69782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta:08/03/2017 às 09h00min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 08/03/2017 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE FORMA PARCELADA PARA USO EXCLUSIVO DA UESF CACHOEIRA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 88.714,43 (oitenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8474/3699-8654.

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4880E2F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000108/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar os prazos de execução e vigência pelo período de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017
Valor: O valor será de R$ 195.039,50 (cento e noventa e cinco mil trinta e nove reais e cinquenta centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 07.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública 231
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas 250
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:908A6EE4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000119/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2017 e terminando-se em 23 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 17.295,00 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 22.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública 231
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas 250
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F01BFD5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000090/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 328.558,66 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 31.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303- Material de Consumo 231
3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo 232
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:10A3B388

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000090/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 328.558,66 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 31.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303- Material de Consumo 231
3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo 232
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3DA83E4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000118/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATREIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 24 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 2.588,90 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:409BA9D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000104/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução , iniciando-se em 25 de janeiro de 2017 e concluindo-se até a data da vigência em 21 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 79.690,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 25.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231

10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BE7C1DFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000106/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2017 e terminando-se em 23 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 22.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:34BE9E95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000095/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 10(dez) meses e 23 (vinte e três) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2017 e
terminando-se em 23 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 98.998,50 (noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 31.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00.1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 2498 – Material de Consumo 231
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 232
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas 233
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica 250
3.3.90.32.00-1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:768FCB97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000128/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P GF COMERCIAL LTDA-ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses , iniciando-se em 24 de janeiro de 2017 e terminando-se em 31 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 31 de novembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 39.501,99 (trinta e nove mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00.1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:7284D607

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000126/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses , iniciando-se em 23 de janeiro de 2017 e terminando-se em 31 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 31 de novembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 280.697,96 (duzentos e oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00.1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DA50C83E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000127/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMISE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses , iniciando-se em 23 de janeiro de 2017 e terminando-se em 31 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 31 de novembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 46.320,42 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 23.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00.1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C2503AA2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000129/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PLANETA COMERCIAL LTDA ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 11(onze) meses , iniciando-se em 24 de janeiro de 2017 e terminando-se em 31 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que vai até o dia 31 de novembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00.1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 233

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0CC5E9E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000125/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RCV MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução pelo período de 06(seis) meses , iniciando-se em 25 de janeiro de 2017 e terminando-se em 24 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 20.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 236
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 254
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D6812F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Publica do Município de Altamira do Paraná, conforme rotas especificadas no anexo I do edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:12B938A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de 1 (um) coletor de assinatura, tipo touchpad, modelo PAD T-S460, destinado para o setor de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da Nota Fiscal

CONTRATADO: fingertech importação e comércio de produtos tecnológicos ltda, Inscrita no CNPJ 07.474.057/0001-71, Avenida Tiradentes, 501 - 5º Andar, Sala 502 – Twin Towers – Torre II, Londrina – PR – CEP 86.070-545 neste ato representada por seu administrador, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PABLOS** portador da cédula de identidade sob nº 1.816.581 e inscrito no CPF 184.389.469-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, Aquisição é de extrema importância para que o Município possa se adequar as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, para encaminhar e fazer as carteiras de Trabalho, para o andamento normal dos serviços públicos. Considerando que o serviço público, por excelência, neste aspecto, é um serviço continuo e prestado aos Munícipes. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Diretor de Geração de Emprego e Renda, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2D0CB8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de 1 (um) coletor de assinatura, tipo touchpad, modelo PAD T-S460, destinado para o setor de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Município de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0018/2017, Dispensa de licitação nº. 008/2017 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 005/2017, para a **fingertech importação e comércio de produtos tecnológicos ltda**, Inscrita no CNPJ 07.474.057/0001-71, Avenida Tiradentes, 501 - 5º Andar, Sala 502 – Twin Towers – Torre II, Londrina – PR – CEP 86.070-545 neste ato representada por seu administrador, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PABLOS** portador da cédula de identidade sob nº 1.816.581 e inscrito no CPF 184.389.469-68.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2FE9A7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de 1 (um) coletor de assinatura, tipo touchpad, modelo PAD T-S460, destinado para o setor de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Diretor de Geração de Emprego e Renda, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a empresa **fingertech importação e comércio de produtos tecnológicos ltda**, Inscrita no CNPJ 07.474.057/0001-71, Avenida Tiradentes, 501 - 5º Andar, Sala 502 – Twin Towers – Torre II, Londrina – PR – CEP 86.070-545 neste ato representada por seu administrador, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PABLOS** portador da cédula de identidade sob nº 1.816.581 e inscrito no CPF 184.389.469-68.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:34579267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0011/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **fingertech importação e comércio de produtos tecnológicos ltda**, Inscrita no CNPJ 07.474.057/0001-71, Avenida Tiradentes, 501 - 5º Andar, Sala 502 – Twin Towers – Torre II, Londrina – PR – CEP 86.070-545 neste ato representada por seu administrador, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PABLOS** portador da cédula de identidade sob nº 1.816.581 e inscrito no CPF 184.389.469-68, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 018/2017 e Dispensa n. 008/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 1 (um) coletor de assinatura, tipo touchpad, modelo PAD T-S460, destinado para o setor de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o produto em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a solicitação do setor competente e mediante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a data da entrega e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-Pr, 14 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos LTDA
CLAUDIO ROBERTO PABLOS

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0CA8152F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 003/2017

Retificação

Súmula: Nomeia Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros de o Comitê Gestor Intersetorial Municipal para acompanhar o Programa Família Paranaense que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade Social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Secretaria de Assistência Social
-Serli Correia Klipe – Gestora
-Rosangela Maria Piginiscki Moreira – Coordenadora do CRAS
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

-Crislaine Galvão – Secretaria Municipal
Tereza de Fátima Silva Andrade – Diretora de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde
Sonia Assis Andrade – Secretaria Municipal

Agencia do Trabalhador
Elias Kloster

Justiça e Direitos Humanos
-Ricardo Maluf Widerski – Advogado

Secretaria de Administração e Planejamento
-João Paulo de Castro Klipe – Secretário Municipal
-Eleandro Gomes Soares – Engenheiro Civil

Segurança Pública
Alex Amaral dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Altamira do Paraná 14 de Fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F351928F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no parágrafo 5° do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2075**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONCALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.366.799- 9-SSP/PR**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C5E56B36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DISPENSAR** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.814.503-0 - SSP/PR**, inscrito no **CPF 006.571.759-78** e matrícula nº **508190**, lotado no Paço Municipal, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SEPUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8F0E42A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, o funcionário **LECIR DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 33.581.432-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 277.928.248-70** e nas matrículas funcionais nº **31317** e **nº 42254,** exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR**, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO nos dois períodos, com carga*

horária de 40 horas, lotado na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3CF83B46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017**,** a funcionária **FRANCIELY ROSA DO AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.737.805-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF 060.396.949-63** e matrícula nº **508311**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, no período matutino com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1CA09BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.625 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.3511 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro das fontes: 3511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0069AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.653 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA,** para exercer a função de **COORDENADORA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2017**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CE6AAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.655 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIRCEU LUIZ**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F2528402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº010/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 010/2016, firmado pelas partes em 19/02/2016, fica prorrogado até 18/04/2017 a contar de 19/02/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/01/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
CLEIDE APARECIDA CORAZZA

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BF5EE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Ratifico a dispensa nº. 005/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA – LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **08.386.983/0001-58**, no valor global de R$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um real), referente à **Aquisição** de produtos e serviço de trocas de componentes feitas pelo fornecedor dos produtos, destinados a manutenção básica preventiva para o Trator Cortador de Grama, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **17** de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FA36B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico a dispensa nº. 006/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **L R RAMOS SIMONI & SIMONI - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **11.730.867/0001-19**, no valor global de R$ 3.469,60 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Exames Médicos Admissionais para atender as novas contratações de funcionários requisitadas por Diversas Secretarias Municipais**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **17** de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:10C8082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEMI - NOVOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO/MODELO MÍNIMO 2005/2005 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA SEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO CENTRAL, BANHEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCEDOR:
Licitante: TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO, CPF: 084.228.309-00, com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ABIB
Prefeita

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:76D444FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.654 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal **KAIKE MONTEIRO BORGES**, **AGENTE ADMINISTRATIVO** para exercer em comissão o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir do dia 16 de fevereiro 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:37B92A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.656 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:29D69A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.657 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DIRCEU LUIZ,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7659CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratificação, descupinização e limpeza de caixas de água, para atender diversas Secretarias Municipais, Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/02 à 02/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de fevereiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:023D841E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o item 1.1.2, do Edital de Pregão nº 17/2015, do SAMAE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de trator esteira, para utilização na manutenção do aterro sanitário, que determina que o combustível seria por conta da contratante;

CONSIDERANDO que, durante o período contratual, foi constatado o pagamento de combustível pelos cofres do SAMAE, em desacordo com o Edital de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos e de eventual responsabilidade dos envolvidos no pagamento indevido de combustível no abastecimento do trator esteira da empresa contratada via Edital de Pregão nº 17/2015.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores da Prefeitura abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidenta: Tatiane Aparecida Marchiori, agente administrativo.
Membro: Simone Zanon, contadora.
Membro: Stephanie dos Santos Papini Souza, agente administrativo.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e as circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão elaborará um relatório, com base no qual o Diretor Presidente do SAMAE decidirá.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 3º ano da Autonomia Administrativa.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:91FE9AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 13 de Março de 2017,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Aguá Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 15 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:41C04DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2017

Resolução CMAS nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela lei Municipal n º 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião ordinária em 15 de Fevereiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.**

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 15 de Fevereiro de 2017.

JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA
Presidente

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB86D292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0001/2017

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2017.

PRESIDENTE: Maristela Melo Morante CPF: n° 051.853.589-47
SECRETÁRIO: Silvana Mara Storti Denipoti CPF: n° 759.551.219-00

MEMBROS:
Maria de Lourdes Lucredi CPF: n° 815.734.139-68
Silvia Regina de Souza Pereira CPF: n° 050.749.509-88
João Almir Ciccotti CPF: n° 460.742.879-53

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Atalaia em, 15 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente do Fpps

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D2993AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0002/2017

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de Apoio do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar a Servidora a Sra. SILVANA MARA STORTI DENIPOTI, portadora do RG n° 4.106.785-3 e CPF: n° 759.551.219-00, para atuar como Pregoeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.
Art. 2° Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA**,** portadora do RG: n° 4.201.296-3 e CPF: n° 050.749.509-88 e a Sra. MARIA DE LOURDES LUCREDI, portadora do RG n°: 4.371.496-1 e CPF: n° 815.734.139-68.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Atalaia em, 15 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente do FPPS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B40FD9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017*** de 08 de fevereiro de 2017, para prestação de serviços médicos de auditor das AIHs no Hospital Municipal para o exercício de 2017**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 23-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. - ME,** CNPJ- 07.848.128/0001-59, de São Jorge do Ivaí/PR, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 16 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:ABCE211F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 130/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARTA JOSÉ DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 5.226.759-5 e do CPF nº 021.570.899-77, residente e domiciliado a Avenida Ademar de Barros, 219, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18DB4E7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 12935459-3 e inscrita no CPF n° 046685196-00, residente e domiciliada em Lapa para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada na **"UAPSF ELIZABETE DO NASCIMENTO"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **571/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ECEFDD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LAILA VIDAL MIRANDA LUCAS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10766941-8 e inscrita no CPF nº 093937679-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO**", lotada na "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **577/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61AC9EC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MANUELA KALED**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 11061155-2 e inscrita no CPF n° 077209319-98, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada no **"UNIDADE DE SAÚDE RENATO ANTONIO COLTRO"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015,

instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **562/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F4D41AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6988592-6 e inscrita no CPF nº 030226479-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO**", lotada na "**UNIDADE DE SAÚDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **577/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22327F48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 981 de 14 de fevereiro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.580,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001. 12 361 0009.2244		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviçoes de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	105.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1143		-	Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – de Terceiros – Pessoa Física	R$	66.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	3.600,00
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	7.680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	77.280,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1177		-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	3 3 801	-	Minist. Esp. Programa Vida Saudável – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$	27.750,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	750,00
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	4.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	33.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	215.580,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas
conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
800.	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf Voluntárias Públicas Federais	73.680,00
801	Minist. Esp. Programa Vida Saudável – Transf. Voluntárias Públicas Federais	32.550,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	105.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2106		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	4.350,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 2244, 1177, 1143 e reprogramadas as de números 2035 e 2106 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e	Metas

		reformados/unidade	Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		03
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2244	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		105.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1143	PROETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1177	PROETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		33.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos	mantidos/meses	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1943.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		166.650,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas a Ações Orçamentárias números 2244, 1177, 1143 e reprogramadas as de números 2035 e 2106 no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		85
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2244	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		105.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1143	PROETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1177	PROETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1943.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade 2016	
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras(l,00)
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		166.650,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C52B6BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 981/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.580,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001. 12 361 0009.2244		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	105.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1143		-	Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	66.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	3.600,00
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	7.680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	77.280,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.1177		-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	3 3 801	-	Minist. Esp. Programa Vida Saudável – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	27.750,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	750,00
Fonte	3 3 800	-	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
3.3.90.47.00		-	Contribuições Tributárias e Contributivas	R$	4.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	33.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	215.580,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
800	Minist. Esp. Programa Segundo Tempo – Transf. Voluntárias Públicas Federais	73.680,00
801.	Minist. Esp. Programa Vida Saudável – Transf Voluntárias Públicas Federais	32.550,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	105.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2106		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	4.350,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 2244, 1177, 1143 e reprogramadas as de números 2035 e 2106 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		03
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2244	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental– Transferências Constitucionais		105.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1143	PROETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1177	PROETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		33.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos	mantidos/meses	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1943.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		166.650,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas a Ações rçamentárias números 2244, 1177, 1143 e reprogramadas as de números 2035 e 2106 no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e reformados/unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		85
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2244	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		105.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1143	PROETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Educação	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1177	PROETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		77.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços públicos Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1943.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		166.650,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B931B664

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa JOSÉ NILTON MELO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.777.392/0001-77, com sede à Rua Camões, 423, Alto da Rua XV, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de cadeira de rodas sob medida de e ajustável, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.302.0016-2240-4.4.90.52.08.00.303.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09C2734A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 016/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JOSÉ NILTON MELO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas sob medida de e ajustável.
VALOR: Até R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.0016-2240-4.4.90.52.08.00.303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1EE40C1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 1.063,99 (um mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.01.00.000.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A8DC03B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio previstos no Lote 01, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2014.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8076BB97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente aos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de leis, resoluções, decretos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação e atos de interesse público, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 66.690,09 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 271/2013.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FF0B8BE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para aquisição de AUTOMOVEL DE PASSEIO, NO DIA 06/03/2017 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1CCC007

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 12/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E HOSPEDAGEM DE E-MAILS, NO DIA 07/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78F19E01

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 13/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 08/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C739049

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 14/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE hortifruti, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 09/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:212A195F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 15/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE TESTE PARA AVALIAÇÃO DE QUOCIENTE DE INTELIGENCIA, NO DIA 10/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1622F445

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 16/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO DIA 13/03/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB7C80FD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 11.414.843/0001-50, com sede à Rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de envio de publicações de Diários Oficiais, no valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.88.00.000.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14BDF49D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 017/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviços de envio de publicações de Diários Oficiais.
VALOR: Até R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.88.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:663FEC76

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BALSA NOVA
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 20 de fevereiro, às 14:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova , situada na Avenida Brasil n.º665 Centro, Balsa Nova, para deliberarem decidirem sobre as seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação, discussão e deliberação sobre a **TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAIS,** referente ao período **SET/2016, OUT/2016, NOV/2016 e DEZ/2016;**

Apresentação, discussão e deliberação sobre **TOMADA DE CONTAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL** do município de Balsa Nova e da **RESOLUÇÃO N. 02/2017,** do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova que dispõe sobre as conclusões do **"RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ORGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016** e conforme instrução Normativa 85/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Aprovação do Incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA Nº 269/2016;

Apresentação e aprovação dos Protocolos de fornecimento de insumos de saúde (formula infantil de partida e dietas especiais, medicamentos excepcionais);

Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0821076F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 02/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 02/2017, PARA a aquisição de materiais para a manutenção paliativa e eventuais situações de emergencia, NO DIA 03/03/2017 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8025B7C3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 970/2017 para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2017, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F45E82B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9432596-0 e inscrita no CPF n° 087869589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRA**", lotada no **"CENTRO MÉDICO BOM JESUS"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **716/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74CD08BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARILISE HONICKY**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 4245740 e inscrita no CPF n° 041723769-32, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGA**", para desempenhar suas atividades nas Unidades de Saúde do Município e NASF, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos

termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **674/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83B3F3B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7618992-7 e inscrita no CPF n° 008343349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**", lotado no "**CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos das Leis Municipais 624/2011, 655/2011 e 848/2014 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **663/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92EA8DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: IVERALDO PRESLHAKOSKI – ME
Objeto: Manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica e jardinagem)
Valor global: R$ 6.500,00
Vigência: De 20/02/2017 a 20/12/2017
Data da assinatura do contrato: 17/02/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:98E7E423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 010/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (13/02/2017), MIGUEL ALCEU PADILHA, portador do RG 4.543.233-5 SSP/PR ocupante do cargo comissionado, Supervisor geral (SP), da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 13 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:543E9CE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 011/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (13/02/2017), Josmar Guizs Cruz, portador do RG 8.766.759-6 SSP/PR para o cargo em comissão de Chefe de Setor Hospitalar (CS) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D6DA16C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 012/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (14/02/2017), Miguel Alceu Padilha, portador do RG 4.543.233-5 SSP/PR para o cargo em

comissão de Chefe Divisão Saúde Hospitalar (CD) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A3A05A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PP 04/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o edital Anexo I, abertura prevista para o dia 21/02/2017 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Etanol e Arla 32)** para o abastecimento da Frota Municipal em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido das Secretarias deste Município**.**

Onde se Lê:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Bandeira	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARLA 32		230	GL	45,00	10.350,00
2	ETANOL		17.500	L	3,01	52.675,00
3	GASOLINA - GASOLINA COMUM		149.200	L	3,76	560.992,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM		235.000	L	2,98	700.300,00
5	ÓLEO DIESEL S 10		218.200	L	3,06	667.692,00
TOTAL						1.992.009,00

Valor Global do Certame: **R$ 1.992.009,00 (hum milhão novecentos e noventa e dois mil e nove reais).**

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Marca ou Bandeira	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARLA 32		145	GL	45,00	6.525,00
2	ETANOL		9.500	L	3,01	28.595,00
3	GASOLINA GASOLINA COMUM		109.200	L	3,76	410.592,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM		229.000	L	2,98	682.420,00
5	ÓLEO DIESEL S 10		173.200	L	3,06	529.992,00
TOTAL						1.658.124,00

Valor Global do Certame: **R$ 1.658.124,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 16 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0D2B3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Cultura CC2. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº50/2017, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito retroativo a contar em 06 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de FEVEREIRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:96C7141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGANAR: O Servidor **Joao Verci Moreira Mathias,** portador da CI/RG n.º 6.102.38-0 e inscrito no CPF n.848.502.649-72 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, para excercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque-PR e como Profissional Certificado CPA 10 ANBIMA responsável pelas movimentações dos recursos financeiros em cumprimento a Politica de Investimentos e Resoluções do Conselho Monetário Nacional, com amplos poderes podendo o mesmo assinar a todos os atos do FMPS.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E3DB55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica pelo Concurso Publico nº01/2011, matricula 880-1, para responder como Presidente (Representante Legal) do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque- PR, com amplos poderes podendo a mesma assinar a todos os atos do FMPS. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DF57F788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Eloir Giovane Miranda, portador da CI/RG nº. 10.348.826-5 e inscrito no CPF 010.315.579-11 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Promocao Social CC4. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DA9CEC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 10-2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.611.489/0001-09, estabelecida na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, na cidade de Campina do Simão- PR, CEP: 85148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Emílio Altemiro Lazzaretti**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrito no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, situada a Rua Avenida João Ferreira Neves, 3037, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.
VALOR: R$ 53.599,96 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:906753EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 11-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.611.489/0001-09, estabelecida na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, na cidade de Campina do Simão- PR, CEP: 85148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES-ME, inscrito no CNPJ nº. 77.028.082/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1786, Bairro: Centro, Guarapuava-PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clair de Almeida Gomes.

VALOR: R$ 40.088,88 (Quarenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:6016B2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 12/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 12-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.611.489/0001-09, estabelecida na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, na cidade de Campina do Simão- PR, CEP: 85148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADO: VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.808.569/0001-39, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2284, Bairro: Centro, CEP: 85.010-290, Guarapuava-PR neste ato representada pela Sra. Veridiana Stacheira .

VALOR: R$ 38.356,88 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:C1FDF9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04-2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do

procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2017-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO,** e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.490/0001-51**,** vencedora de todos os itens, com valor total de R$ 147.720,00 (Cento e Quarenta Sete Mil e Setecentos e Vinte reais).

Campina do Simão - Pr, 16 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:96E9CE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017-PMCS
CONTRATO Nº 13-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.611.489/0001-09, estabelecida na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, na cidade de Campina do Simão- PR, CEP: 85148-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADO: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51, com sede na ROD. Pr 466, Km 181, s/nº, Bairro: Parque Industrial, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR neste ato representada pela Sr. João Batista de Moraes Ferreira.

VALOR: R$ 147.720,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte reais).

VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:86CF7915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia **Edson Benhur Colaço,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Edson Benhur Colaço ,** portador do CPF/MF **nº 026.198.479-90** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1BD3042F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Nomeia Alipio Gonçalves de Mello, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alipio Gonçalves de Mello ,** portador do CPF/MF **nº 553.942.999-00** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5DD5AFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA PORTARIA 007/2017

Onde lia-se Assessor Jurídico da Presidência, leia-se Assessor Parlamentar III, passando a vigorar como o descrito abaixo;

Art. 1 º - Fica concedida a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do servidor comissionado de Assessor Parlamentar III, CC3, o Sr. Elcio Vichinieski Novaki, R.G . 4.433.154 e inscrito no CPF. 047.784.189-99, nos termos do inciso XXI , do Art. 107 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:B4A86E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 012/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.781.168-0, para o cargo de

Chefe da Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula, nível CC-03, a partir de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:67552B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO 07/2017

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA (UAPSF) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, protocolou recurso endereçado ao Departamento de Licitações do Município de Centenário do Sul-PR, Srº. Anderson Muniz da Silva, Pregoeiro, referente ao Edital Pregão Presencial nº 07/2017.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP**, em conformidade com o item 9.1 do presente Edital, vejamos:

"9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP**, relata que o Município de forma equivocada, não exige os documentos relacionados à: Autorização de Funcionamento específica da empresa Licitante, expedido pela ANVISA; Certificado do Registro do Produto, expedido pela ANVISA; e o Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Esfera Municipal ou Estadual. E, pede para que haja um esclarecimento quanto a administração pública não pedir tais documentos por ser relacionado como documentos obrigatórios para os itens citados no edital.

DA RESPOSTA

Salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8.666/93.
Ainda, é relevante considerar que o artigo41 da Lei 8.666/93 de Licitações é categórico em afirmar que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Conforme solicitação, a impugnante requer alteração do Edital para acrescentar exigência de apresentação de **"**Autorização de Funcionamento específica da empresa Licitante, expedido pela ANVISA; Certificado do Registro do Produto, expedido pela ANVISA; e o Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Esfera Municipal ou Estadual". Vejamos o que diz a legislação com base na lei 6.360/1976:

"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. "

Contudo, para melhor entendimento do disposto no artigo acima transcrito, é necessário observar os tipos de produtos relacionados no artigo 1º da mesma lei:

"Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos."

Dessa observação vemos que os produtos a que se refere o artigo 2º são: "MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS e CORRELATOS", que não são itens do presente edital.

Em análise mais profunda ao pedido de impugnação, no Anexo I do presente edital consta: ***"TRATANDO-SE DO REPRESENTANTE LEGAL SER FABRICANTE DOS PRODUTOS, DEVERÁ APRESENTAR À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ANVISA(FEDERAL) CONFORME LEI nº 6.360, DE 23/09/1976, EM SEU art. 50 OU IMPRESSÃO ATUALIZADA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DIVULGADA NA PÁGINA ELETRÔNICA www.anvisa.gov.br".***

Tais exigências citadas no pedido de impugnação podem restringir a participação de empresas distribuidoras ou revendedoras de tais itens, por não possuirem os documentos solicitados.

Os argumentos apresentados pela empresa impugnante, sequer poderá ser invocado ao princípio da autotutela, pois ao adentar no mérito do recurso, mandamento este a que se encontra jungida a Administração, para exercer o controle sobre os próprios atos, com possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, verifica-se inexistir motivos para anulação ou revogação dos itens relacionados.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 16 de Fevereiro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C299E024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor Claudemir Teodoro da Silveira.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, a partir de **13 de fevereiro de 2017** de **Claudemir Teodoro da Silveira**, brasileiro, casado, Agente de Gestão Municipal, portador do RG. nº 5.248.105-8, inscrito no CPF. nº 626.539.209-30, ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, atribuindo-lhe como pagamento o subsídio fixado na Lei Municipal nº 2866/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:340498C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº1632/99 e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Visando a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1632/99, os aposentados e pensionistas deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 15 de Fevereiro de 2017, juntando os seguintes documentos:

I - CARNÊ DO IPTU EM NOME DO REQUERENTE;
II - COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (Escritura Pública) - Se viúvo (a), anexar atestado de óbito do "DE CUJUS";
III - COMPROVANTE DE RENDA; e
IV - DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Artigo 2º - A Comissão Especial designada pela Portaria nº 012/2017 de 31 de Janeiro de 2017, para apreciar os requerimentos e demais documentos de pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, por aposentados e pensionistas, deverá concluir os trabalhos, até o dia 06 de Março de 2017, quando apresentará relatório completo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 13 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:95425EC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 005/2016

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 005/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCEDENTE:
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 75.845.503/0001-67, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ NICACIO, CPF 622.353.899.53, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.
TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590 – CEP 86.630-000 – Bairro Centro, Centenário do Sul – PR, inscrita no CNPJ n°. 78.973.021/0001-80, neste ato representado pelo Sr CLAUDIO MENDES, Brasileiro, casado, portador do RG n°. 4.570.350-9 SSP/PR, e inscrito n CPF sob o n°. 748.253.119-68, residente e domiciliado em Centenário do Sul – PR.
Considerando a Apresentação do Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 e aumento das Despesas de Materiais de Consumo. Torna - se imprescindível esse termo aditivo, para o restabelecimento econômico financeiro do Termo de Colaboração n°. 005/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), perfazendo assim, o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais), Conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

CLAUDIO MENDES
Presidente
A.P.A.E.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F95C6CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 015/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.424.505,00(dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.424.505,00(dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.740,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	10.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	300.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA-Exercício Anterior	296.765,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.496	SUS/Atenção Média/Alta Complexidade Amb/Hosp-Exerc.Anterior	130.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GSETÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717) -Exercício Corrente	223.599,31
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717) -Exercicio Anterior	226.400,69
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.542.0053.2.148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exerc.Anterior	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exerc.Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exerc.Anterior	273.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**2.424.505,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.096.165,69 (dois milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 223.599,31(duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 104.740,00 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta reais) como segue:

REDUÇÃO		
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.740,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**104.740,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E55B97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO Nº 355/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015

Processo: 14634/2016.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.276.739/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação na Escola Municipal John Kennedy, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência para mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, compreendendo o período de 18/03/2017 à 14/08/2017 e o prazo de execução para mais 90 (noventa) dias compreendendo o período de 20/01/2017 à 19/04/2017.
Valor: R$ 70.842,42 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 16.01.12.361.0010.1004.449051, Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8D383BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 36/2017 - DISPENSA Nº 006/2017

Processo n° 113/2017
Objeto: Contratação de serviço de dosímetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-X.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: João Gilberto Tilly Junior-Me - CNPJ nº 03.733.174/0001-51
Valor Total: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
Vigência: 12 (dose) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018.

Colombo, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3579DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 09/2017

Processo:	331/2017 - Dispensa 09/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ONDA – PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A.** **CNPJ: 03.493.366/0001-38.**
Objeto:	Prestação de serviços de servidor Claud na modalidade Gerenciado aplicado a servidor Web e serviços de hospedagem de e-mails para o período de (5) meses.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.500,00(seis mil e duzentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/02/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1AD37ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 003/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidata	Classificação	Cargo	PSPS
Angelita Otto	28º	Motorista	002/2016

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AC40FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 004/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Rafael de Noronha	08º	Motorista Socorrista	002/2016
João Batista dos Santos Moraes	09º	Motorista Socorrista	002/2016
Alexandre Christian Gomes Palmeira	10º	Motorista Socorrista	002/2016

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:74158301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 005/2017
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Juliana da Costa Duarte Kierski, classificada em 04º posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cleicieli Rezende	15°	Enfermeiro	001/2016
Karen Megumi Futata Dalpra	16°	Enfermeiro	001/2016
Mariana Montanari Mansur	17°	Enfermeiro	001/2016
Lucyelle Betiolo Teles	18°	Enfermeiro	001/2016
Barbara Cris Skora Antunes	19°	Enfermeiro	001/2016
Vitor Mocelin Zacarkim	20°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:28DC0E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2016, a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 14hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AD518200

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATADO: FLEITER COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de até 300 (trezentas) unidades (500ml) de água mineral sem gás e de até 300 (trezentas) unidades (500 ml) de água mineral com gás.
VALOR: R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina; Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: Seis meses a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Contenda, Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5F1D5DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 667/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso II do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.050,27 (Quarenta e seis mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02871 – 00804– Calçamento Serras Interior SIT 21851— CV019/2014/SEIL..... R$ 46.050,27.
TOTAL..... R$ 46.050,27.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:

a) Provável Excesso de Arrec. Fonte 00804 – 24.72.05.01.00..... R$ 46.050,27.
TOTAL .....R$ 46.050,27.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2FCBC72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2017

Dispõe sobre a **NOMEAÇAO** do cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRATIVO DE ENSINO**.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra**. CRISTIANE MEDEIROS MACHADO**, portadora do RG N.º 6.912.617-0/SSPR, ao cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRATIVO DE ENSINO,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AABF4513

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2017

Dispõe sobre a **NOMEAÇAO** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS**.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. LUIZ CARLOS PUFF**, portador do RG N.º 6.600.274-8/SSPR, ao cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F39BAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 08 de Fevereiro de 2017, registrada na ata nº56/2017.
Resolve:
Art.1º Deliberar parecer favorável em relação á Assinatura do Termo de **adesão entre o Município de General Carneiro e o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR,** que trata sobre o **incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no montante de R$ 48.807,50(Quarenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade da oferta e o aprimoramento do deste serviço, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos,

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:1CC7FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 08 de Fevereiro de 2017, registrada na ata nº57/2017.
Resolve:
Art.1º Ratificar a Secretaria Municipal de Assistência Social Srª Silvia Cristina Costa Saraiva, inscrita no CPF nº 719.588.869-04, sendo responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, segundo deliberação do CMAS para realização da movimentação financeira, segue abaixo a descriminação das ações e poderes para movimentação da conta corrente:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONARIO DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVOS OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE EM CARTÃO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS/EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES-BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO.
EFETUAR TRENSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO.
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOSFEDER-RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIROS/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO.
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPRAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCAIS ELETRONICA P/ALIVIO DE NUMERARIO COBAN
ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:6C0ACE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 20 de janeiro de 2017, às 16:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê-Pr, 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EBBE0943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 20%(vinte por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C33046F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, EDITE MELATO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaira, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais

Gratificação Porte I 15%(quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75FD99DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Dr. Daniel Portella Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%,(dez por cento) a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98DE85C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo CLAUDIA SCUDELER BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%,(dez por cento) do período com admissão em 19/02/2001, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB7DD71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ERIKA FAVORETO SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Cecília Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%,(quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A535DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo IEDA MARIA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Monteiro Lobato Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus

vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%,(quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F2CB88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22CC046C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ladislau Schicorski Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0EEF7B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ROSMARI MARQUES ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F5C1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ZILDA GONÇALVES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Onive dos Santos Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A149C37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar o cargo de Assessora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o anexo V da Lei Complementar nº. 21/2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0006CB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica e Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificação de 20% (vinte por cento) de acordo com o anexo V da Lei Complementar nº. 21/2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64C0BE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo LUCIANE KATIA ROSA HUBEN ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica e Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificação de 20% (vinte por cento) de acordo com o anexo V da Lei Complementar nº. 21/2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DB737BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C6DECC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ZENI DE AQUINO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Escriturária, designada para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-02-2017 a 21-03-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA143737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.468/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 16 de fevereiro de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MARIANA MATEUS, portadora do RG. Nº. 12.603.492-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal'

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63B6F8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 03/2017

Súmula: "Restruturação do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – município de Goioxim - Pr".

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Atuação de gestão estratégica – planejamento orçamentário – suporte ás ações demandadas do Comitê Local, planejamento de ações de âmbito territorial, e realizar reuniões mensais ou de acordo com a necessidade.

Art. 2º - Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes membros das respectivas secretarias para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Goioxim – Pr, conforme a descrição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Benildo Sponchiado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Santina Fátima Motta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Franciele Nunes Marcondes Teló;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elvio Inácio Zorzanello;

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Lauri Boligon;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joseane Gutelvil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FFB572F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROSSI & VASCONCELOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.743.690/0001-83, situada na Rua RIO GRANDE DO SUL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR; neste ato representada por NOELI DE FATIMA ROSSI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 42990590, e CPF sob n.º 600.047.899-20, residente e domiciliado à PR 364, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de

empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral na proporção de 2 (dois) profissionais um para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município, e outro para prestar serviços nos Postos de saúde do Interior do Município, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação de empresa de prestação de consultas ginecológicas e Obstétricas (consultas médicas e procedimentos ambulatoriais) com a realização de ultrassonografias obstétricas de 2 e 3 trimestres, com quantidade variável de consultas conforme demanda mês a ser estabelecido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E5C9F6CF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 05/2017 de 14/02/2017. Cujo Objeto é: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVIR AS NECESSIDADES DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GOIOXIM. CONFORME LAUDO DE VISTORIA E PESQUISA PRÉVIA. Adjudico a: JOSE VILSON DE MORAIS, inscrita no CPF: , sediado a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, GOIOXIM , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 16/02/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0D37E35C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 5/2017, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017 do município de Goioxim - exclusivo para micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, E RUSCZAK SUPERMERCADO - ME
CNPJ 24.432.095/0001-80 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 296.611,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais).

Goioxim, 16/02/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5E9101F0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de pneus novos para a frota do Município de Goioxim/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 08/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:9E877C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

Processo Administrativo nº 004/2017
Modalidade: Pregão Presencial 05/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **SANDRO GONÇALVES 55025129168**
CNPJ: 11.796.939/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara Municipal.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017.
Valor total: 25.265,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.59.000 Serviço de Áudio, vídeo e foto (Sub-grupo).
Foro: Guaíra/PR, 13 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B38C350F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIENCIA PUBLICA

Silvana Preto. Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Convoca

Autoridades, Membros do Conselho municipal, vereadores, secretários e comunidade em geral, para participação da AUDIENCIA PUBLICA, para prestação de contas do 4º Quadrimestre 2016 SAÚDE (Setembro a Dezembro) que sera realizada no dia 20 de fevereiro de 2016 as 21:00hrs na Câmera Municipal de Vereadores de Guaraci.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2017.

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6287562

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, a partir das 20h30min, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A55479A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3414/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
IVANILDE TEREZINHA MESQUEVISKI	5.506.628-0	ZELADORA	11/02/2017 A 11/05/2017
EDUARDO VEIGA	4.371.639-5	SERVENTE DE OBRAS	07/02/2017 A 07/03/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D50157C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3416/2017

Dispõe sobre *cancelamento de procedimento licitatório* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando que foi publicado Edital de Tomada de Preços, equivocadamente ao invés de Concorrência Pública, contrariando o Art. 23 Inciso II, letra (b) da Lei de Licitações;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Tomada de Preços nº 1/2017, em razão de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BDFCBB1B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 03/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3349/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 3395.

Guaraniaçu, 16 de Fevereiro de 2017.

MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA
CPF 639.973.809-10

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados. Publique-se.

Guaraniaçu, 16/02/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD60CBC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 007/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	15/02/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	8936093
CBO	331205

Guaraniaçu, 16 de fevereiro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41CADE42

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3415/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIANA DE LIMA PRAXEDES	4.578.809-1	ZELADORA	01/02/2017 A 01/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83D384D5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME, de 01 (uma) inscrição para o curso "Organização e Funcionamento das Câmaras Municipais".

CONTRATADO: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
CNPJ Nº: CNPJ Nº 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Organização e Funcionamento das Câmaras Municipais", que será realizado de 21 a 24 de fevereiro de 2017, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 16 de Fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

VANEIDE QUEIROZ MAYER MELLARA
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 03/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9EF6D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratar empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, hidrostáticos, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste Município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 24.03.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9B1A125E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 009/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado:

Cargo:	***Professor de Educação Fisica***
Nome:	***Alisson Abreu Viana***
Classificação:	***9.º colocado***

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia

do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F32808C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 049/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 008/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão nº. 008/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7DB463B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

Objeto: Aquisição de um veículo automotor de passeio para o gabinete do prefeito.
Data da sessão de abertura: 03/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:371BBA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Servidor para o desempenho da função de Chefe do Posto de Transito de Iguatu.
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

DECRETA,

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Servidor Público, Senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, portador da CI/RG. nº 5.918.753-8 - PR, e inscrito no CPF sob nº 927.317.759-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, para exercer a função de CHEFE DO POSTO DE TRANSITO DE IGUATU, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EEBD593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Tomas Anderson da Rosa, portador da CI/RG nº. 8.080.993-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 037.687.629-80, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 09/02/2017 a 10/05/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1970147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Cláudia Márcia Almerão Turkot, portadora da CI/RG nº. 5.918.742-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 020.265.179-75, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/02/2017 a 04/05/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0DCB9A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 037/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio o Servidor Municipal Senhor, Carlos de Melo, portadora da CI/RG nº. 5.354.466-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 749.502.990-91, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09/02/2017 a 10/05/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DD3B75B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCILENE DE FATIMA KUCHLA; CNPJ da Contratada: 078.735.329-92; Valor Contratual: R$ 8.062,00 (Oito Mil e Sessenta e Dois Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:ADAE47D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON JOSE MACARRONI; CNPJ da Contratada: 990.058.089-34; Valor Contratual: R$ 5.243,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:46DCA2EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA ROSA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 500.482.289-15; Valor Contratual: R$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:31C2F00C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CNPJ da Contratada: 039.691.969-30; Valor Contratual: R$ 13.081,50 (Treze Mil e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:25ABE061

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JACIR PEDROSO PINTO; CNPJ da Contratada: 252.589.319-00; Valor Contratual: R$ 1.499,90 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D420FE49

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON RIBEIRO CALDAS; CNPJ da Contratada: 065.142.559-06; Valor Contratual: R$ 2.197,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:8ED245B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VANDERLEI BRIZOLA; CNPJ da Contratada: 990.054.769-15; Valor Contratual: R$ 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:001442E6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADILIO ARMANI; CNPJ da Contratada: 805.687.859-91; Valor Contratual: R$ 15.733,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:014690F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CELSO LEANDRO KINAL; CNPJ da Contratada: 045.687.909-99; Valor Contratual: R$ 1.671,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:7F2E6F00

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIACAO COLETIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA CAMPONESA; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R$ 85.105,00 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinco Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:AF912D6B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO MARCOLINO; CNPJ da Contratada: 025.945.049-98; Valor Contratual: R$ 2.272,30 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FC567F76

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 18/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura

Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GERVASIO RECKZIEGEL; CNPJ da Contratada: 448.631.369-00; Valor Contratual: R$ 3.014,10 (Três Mil e Quatorze Reais e Dez Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:7131A6E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSANGELA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 770.223.279-04; Valor Contratual: R$ 1.056,00 (Um Mil e Cinqüenta e Seis Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D61B527E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TEREZINHA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 037.033.459-00; Valor Contratual: R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5ED5223A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSENI DO CARMO MACARRONI; CNPJ da Contratada: 971.426.899-00; Valor Contratual: R$ 2.971,50 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5E9D3952

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JANETE APARECIDA SILVA; CNPJ da Contratada: 030.695.699-35; Valor Contratual: R$ 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5811971E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROMALDINO ALVES DE CARVALHO; CNPJ da Contratada: 334.361.859-49; Valor Contratual: R$ 10.023,10 (Dez Mil e Vinte e Três Reais e Dez Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C00F4A02

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADRIANA LEWITZKI; CNPJ da Contratada: 026.518.209-38; Valor Contratual: R$ 1.158,51 (Um Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5E0BEBE0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TEODORO

KOCHINSKI; CNPJ da Contratada: 858.169.499-34; Valor Contratual: R$ 6.316,65 (Seis Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:609CD1CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLENE KOCHINSKI DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 975.467.989-49; Valor Contratual: R$ 6.381,65 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 13/02/2017; Prazo Execução: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:45A68913

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de Escolares da rede de ensino Municipal e Estadual em caráter emergencial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO S. OLIVEIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 21.248,03 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos); Assinatura: 14/02/2017; Prazo Execução: 14/02/2017 a 07/03/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:6A5D2645

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:AEAA1CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CEDENTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CARACTERISTICAS: Escola Municipal Willy Barth – Ensino Fundamental, Distrito de Vila Nilza – Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

SITUAÇÃO DOMINIAL: Propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná, localizado na quadra 18 no distrito de Vila Nilza – Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

UTILIZAÇÃO: o prédio existente será utilizado pela **Escola Estadual do Campo Vila Nilza**, na quantidade de salas de aulas e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo **Município de Iporã**, de acordo com as disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da rede Estadual de Ensino, acima mencionado, informadas pelo Chefe do NRE de Umuarama, nos termos de Lei Municipal nº. 1497/2016 de 03 de novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã-Pr, na Edição nº. 1122 pagina nº. 45/46 em data de 07 de novembro de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Caberá a **Secretaria de Estado da Educação** à direção da **Escola Estadual do Campo de Vila Nilza**;

b) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal;

c) Atender e informar imediatamente ao **Município de Iporã**, situações que queiram soluções emergenciais;

d) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacifico entre a direção da **Escola Municipal Willy Barth** – Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar;

e) Suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da Escola **Estadual do Campo Vila Nilza**, Ensino Fundamental;

f) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo o limpo durante e após o termino das atividades;

g) Dividir com o Município o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água;

h) Garantir que a linha telefônica seja independente;

i) Participar com o Município, no mínimo 30% do PDDE, na composição orçamentaria devida a despesas com a manutenção, os pequenos reparos e conservação do prédio.

OBSERVAÇÕES:

1) O presente instrumento tem vigência até 07/11/2021, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

2) Ficam o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

3) Ficam delegados ao **Município de Iporã** o controle e a vistoria do imóvel, previsto em lei.

4) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente termo torna-se em efeito.

5) Eventuais alterações da características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pelo Município de Iporã, mediante parecer **do Governo Municipal**.

6) O imovel cedido poderá ser retornado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objetivo que deu origem ao presente Termo de Cessão.

Por estarem de acordo entre as partes, a resolução poderá ocorrer a qualquer tempo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendo as partes o Foro da comarca de Iporã, para dirimir qualquer dúvida e respeito do presente.

Iporã- (PR), 10 de novembro de 2016

ROBERTO DA SILVA
Município de Iporã – Pr. Secretaria de Estado da Educação Cedente Cessionário

TESTEMUNHAS:

1-)
2-)

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB09C1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e

Considerando: O artigo 87 da Lei Municipal nº 1.305, de 01 de outubro de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre o reenquadramento dos profissionais do magistério que ocuparem Cargo em Comissão junto à rede municipal de ensino, com atividades voltadas à educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a professora DIOMAR SANTIN TOSTES, integrante do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá, em função da reassunção, de suas atividades como Professora.

Nº.	NOME	CLASSE	REFER.
1	DIOMAR SANTIN TOSTES	C	3

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.357/2012 de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DDD66227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDEU:

Art. 1º - No dia 26 de Janeiro de 2017, a funcionária concursada senhora Camila Kopp Fuzeto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0686FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 029/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada senhora Regina Maria Feriato dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1AC7E246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A600D842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Marcel Adalto Ruiz, Diretor do Departamento de Contabilidade, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20B9A2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Flávia Karine Munhoz Xavier, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EA9119A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2017, DE 16 DE FEVEREIRO 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
12935	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	41°
14557	EDENILSA MARIANO DE BRITO	60°
15893	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	76°
15811	ERICA LUANA DE LARA VAZ	85°
15671	DENEZIANE DO CARMO GONÇALVES	89°
13586	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	90°
13835	DIRLEI ZEN	101°

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABAD272A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - PORTARIA MUNICIPAL 061/2017

PORTARIA 061/2017
Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio o para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve
Art. 1º - Nomear os senhores ***Alexandro Kovalczuk*** *e* ***Welton Ademir Ferreira*** *como membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2017.*
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:616A1A7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 09/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:02CC2D36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADAS: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 7.567,88.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
Ratificada em 16/02/2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:276C2064

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
OBJETO: 70 litros de Larvicida biológico Tecnar(bacilos thuringensis israelensis)para controle de borrachudo na potencia mínima de 3.000 UAA, concentração 1,2% em galões de 10 litros
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bioagro - Comercial Agropecuária Ltda.
Valor global: R$ 7.767,20.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 16/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:528D6EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 08/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216
site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F742D6E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 08/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 –
site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9A0EB24E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de cozinha, de limpeza, de higiene e elétricos pra o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 09/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4F69BB6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 10/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2745DEF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para secretarias municipais e para Hospital Municipal
Sessão de julgamento: 10/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89631051

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 13/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CCB78BE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços gráficos para as Secretarias municipais.
Sessão de julgamento: 13/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de fevereiro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC253108

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

THAINARA MARIANE PINHEIRO, EVA KASIANE RIBEIRO PALHANO, **ADILCE JUSSARA UKACHESKI,** aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 23 de fevereiro de 2017.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:557BC825

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **JOSE ORIVAL PALHANO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Responsável pela manutenção do complexo esportivo da sede, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 85,0% (oitenta e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A2642FE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **JANIO RODRIGUES**, Instrutor de Informática, Responsável pela Junta do Serviço Militar e pela emissão de Carteira de Trabalho, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 88,0% (oitenta e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:85588107

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suasfunções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **MARCO ANTONIO JENSEN,** Assistente Administrativo, Responsável pelo setor de Licitação, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,6% (cinquenta inteiros e seis decimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FFEC38CD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 060/2017

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° - Nomear os Senhores: PAULO CEZAR DE CARVALHO portador do RG 49513275 e inscrito no CPF sob o nº 676972759-53, PAULO CESAR METNEK portador do RG 60452555 e inscrito no CPF sob o nº 928364969-91, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO portador do RG 51752783 e inscrito no CPF sob o nº 715210549-51, MAURO GROCHOSKI portador do RG 46068980 e inscrito no CPF sob o nº 676974109-15 e ELCIO MANFRON portador do RG 59253875 e inscrito no CPF sob o nº 804841319-15, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo último, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, integrantes do patrimônio municipal, considerados inservíveis para o serviço público, os quais serão alienados em licitação, modalidade leilão.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:37E14DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 005/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor da servidora **Sra. Eliana Beatriz Marioto Sandoli,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 21, 23 e 24 de fevereiro de 2017, para participar dos cursos **"CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO" e "LICITAÇÕES MUNICIPAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA E NORMATIZAÇÃO"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 16 de fevereiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6F130871

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 006/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. André Luis de Mello,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 21, 23 e 24 de fevereiro de 2017, para participar dos cursos **"CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO" e "LICITAÇÕES MUNICIPAIS – CONTRATAÇÃO DIRETA E NORMATIZAÇÃO"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 16 de fevereiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5962BDF1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº. 007/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. Rafael Paladine Vieira,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2017, para participar dos cursos **"REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de fevereiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:554B44CF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no período de **25/02/17 à 28/02/2017,** (Sábado à Terça-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão das Festividades e Feriado de Carnaval, e no dia 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá dás 13:00 ás 17:00 horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9981948F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE-2016

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 23 de fevereiro de 2017, as 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **terceiro quadrimestre** de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AFB96A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social	
4.4.50.42.00.00.1000 – Auxílios.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F20A16

GABINETE
LEI N° 3382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para pagamento de honorários advocatícios advindos de sucumbência de que tratam a Lei Municipal n° 2.621, de 20 de julho de 2011 e o Decreto n° 20.755, de 02 de julho de 2014.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.06 FESAJ - PGML	
04.122.0004.2.006 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
3.1.90.16.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.06 FESAJ - PGML	
04.122.0004.2.006 Manutenção Fundo Especial Ativ. Jurídicas - PGML	
3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EFDE84B

GABINETE
LEI N° 3383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a execução do Projeto de Emenda Parlamentar destinado a aquisição de veículo para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2345 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Convênio n° 180/2016 – Processo n° 14.065.463-9	
4.4.90.52.00.00.948 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 36.000,00
4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 948, conta bancária nº 31.073-5.....	R$ 36.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2.....	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A41B4E

GABINETE
LEI N° 3384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para Aquisição de Equipamento Rodoviário, saldo do Contrato de Repasse n° 1.025.597-09/2015/MDA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 302.666,67 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2347 Aquisição de Equipamento Rodoviário (C.R. n° 1.025.597-09/2015/MDA)	
4.4.90.52.00.00.929 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 302.666,67
TOTAL	**R$ 302.666,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 929, conta n° 647053-7.....	R$ 302.666,67
TOTAL.....	**R$ 302.666,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42EA8FF2

GABINETE
LEI N° 3385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 45.170,00(Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03 Dep Ciarra	
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 45.170,00
TOTAL.....	**R$ 45.170,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1.....	R$ 45.170,00
TOTAL.....	**R$ 45.170,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54D85C10

GABINETE
LEI Nº 3386, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de veículos com Recursos do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.190,00(Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa Reais), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2063 – Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 118.190,00
TOTAL.....	**R$ 118.190,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta bancária 30.192-2, Banco do Brasil.....	R$ 118.190,00
TOTAL.....	**R$ 118.190,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE545F5

GABINETE
LEI N° 3387, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.06 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2054 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
4.4.90.52.00.00.000 – Auxílios.....	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 73.009-2.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA1E237F

GABINETE
LEI N° 3388, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para.execução dos Projetos "Comunidade em Movimento" , "Informática do Adolescentro" e repasses a Entidades.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA	
332: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições.....	R$ 50.000,00
334: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
336: 4.4.50.42.00.00.1000 – Auxílios.....	R$ 10.000,00
338:4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000 conta bancária nº 73.005-X.	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84F86C7E

GABINETE
LEI N° 3389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 7.180,00 (Sete Mil, Cento e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
317:3.3.90.36.00.00.925–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....	R$ 2.820,00
318:3.3.90.39.00.00.925–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$ 4.360,00
TOTAL.....	**R$ 7.180,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
319: 4.4.90.52.00.00.925 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 7.180,00
TOTAL.....	**R$ 7.180,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B4A784B

GABINETE
LEI N° 3390, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria I.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.680,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2044 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 320.366-83	
314: 3.3.90.30.00.00.912 – Material de Consumo.....	R$ 140,00
315:3.90.36.00.00.912–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..	R$ 2.540,00
TOTAL.....	**R$ 2.680,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 320.366-83	
319: 4.4.90.52.00.00.912 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 2.680,00
TOTAL.....	**R$ 2.680,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01E7526A

GABINETE
LEI N° 3391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o

limite de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
3.3.90.30.00.00.925 – Material de Consumo.....	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045 Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
319: 4.4.90.52.00.00.925 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57A8333

GABINETE
LEI N° 3392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a execução do Convênio n° 827016/2016, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário para aquisição de veículo e computadores para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 103.207,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Sete Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2346 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Convênio n° 827016/2016 – Processo n° 71001.001553/2016-93	
4.4.90.52.00.00.947 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 3.207,00
TOTAL.....	**R$ 103.207,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 947, conta bancária nº 30.975-3.....	R$ 100.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 501, conta bancária nº 146-2.....	R$ 3.207,00
TOTAL.....	**R$ 103.207,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8D65BB2

GABINETE
LEI Nº 3380, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 3354, de 16.12.2016, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 1º, da Lei nº 3354, de 16.12.2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nos termos da Seção II, artigo 6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 2982, de 11 de Junho de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à empresa BOSCH METAL LIGA LTDA ME., com sede na Localidade de Passa Dois, Rua B, Parque Industrial - Rodovia do Xisto, Km 201, BR 476 - Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.809/0001-12:"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3354, de 16.12.2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD7DEC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FD92B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 151/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF SOB Nº 050.992.249-03.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 13/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A3BE071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 004/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 004/2017, cujo objeto é aquisição de móveis para o Gabinete do Senhor Prefeito, empresa vencedora: J. CLEAN LTDA ME, CNPJ: 00.484.621/0001-98, no valor total de R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 004/2017.

Lapa/PR, 16 de Fevereiro de 2017.

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Diretora Geral da Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05839702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
1º	ALESSANDRA MARIA DIAS BUENO	COZINHEIRO
2º	ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO
3º	ROSA PEDROSO MORAES	COZINHEIRO
4º	MARA DE PAULA	COZINHEIRO
5º	SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES	COZINHEIRO
6º	FERNANDA LOPES SILVA	COZINHEIRO
7º	JUCELIA FONSECA	COZINHEIRO
8º	ELISANGELA FERRARI VIDAL	COZINHEIRO
9º	GILCIANE LIMA BATISTA	COZINHEIRO
10º	CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA	COZINHEIRO
11º	JANAINA PRISCILA STOCO	COZINHEIRO
12º	TELMA OPOLZ DA SILVEIRA	COZINHEIRO
13º	DENIGERI APARECIDA MOURA	COZINHEIRO
14º	NOILI KUDLA	COZINHEIRO
15º	ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	COZINHEIRO
16º	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	COZINHEIRO
17º	EDNA REGINA POLATO CARVALHO	COZINHEIRO
18º	ROSELY DE FATIMA HEIKOETTER SCHUSTER	COZINHEIRO
19º	LUCIA ZELLA MORDASKI	COZINHEIRO
20º	EDICLEA ALVES DA SILVA	COZINHEIRO
21º	JURACI DE BRITO WOTCOSKI	COZINHEIRO
22º	LAUDELINA BILL FERREIRA	COZINHEIRO
23º	VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI	COZINHEIRO
24º	LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO	COZINHEIRO
25º	SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
26º	GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA	COZINHEIRO
27º	ADRIANE CRUZ VIEIRA	COZINHEIRO
28º	CRISTINA APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	COZINHEIRO
29º	KARINA MARILENE PINTO BARSCH	COZINHEIRO
30º	ERNO RICK	COZINHEIRO
31º	FATIMA APARECIDA FERREIRA	COZINHEIRO
32º	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	COZINHEIRO

Lapa, 16 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FF48405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 049/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 049/2016, NO VALOR DE R$ 3.825,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM, NUM TOTAL DE 3.750 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 %
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5769932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ MATIAS FERREIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016, NO VALOR DE R$ 3.390,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM, NUM TOTAL DE 3.000 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 435
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – AB
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E39D1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016, NO VALOR DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM, NUM TOTAL DE 3.000 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 435
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – AB
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94CE910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 076/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB N° 17.514.801/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 076/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO – SE ATÉ 05.05.2017.
DATA: 03/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD9C6484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2014 POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.01.2017 E 24.01.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
ACRESCENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA: 20/01/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:501A9C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 070/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA : MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 070/2014, NO VALOR DE R$ 1.980,00 (MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM, NUM TOTAL DE 2.250 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 %
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53A5A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 036/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADO: DR. WALDOMIRO KOLOSZWA, CPF SOB Nº 411.552.469-34.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 036/2014 POR MAIS 11 (ONZE) MESES, ESTENDENDO – SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.01.2017 E 27.12.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 260.273,20 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 526
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6066 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CÓDIGO REDUZIDO: 481
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 %
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
3319004000000000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 26/01/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:778BAFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: E. P. MOURA E OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.993.235/0001-85.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3265B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71C3FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016

INEXIGIIBILIDADE Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF SOB Nº 066.243.429-35.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7704B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016

INEXIGIIBILIDADE Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF SOB Nº 048.580.609-69.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1860761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 096/2016

INEXIGIIBILIDADE Nº 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. DANILO HIROSH SATO, CPF SOB Nº 352.339.138-52.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685642CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 168/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PRO–RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ SOB N° 87.389.086/0001-74.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 08/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD6705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB N° 04.094.110/0001-10.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:300F8ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 14.754.482/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF146249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 202/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF SOB Nº 003.752.619-74, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF SOB N° 556.234.849-72.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FEBC8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. ANDRÉ LUÍZ VIANNA, CPF SOB Nº 039.433.439-60.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/02/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0D38904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **15:00 horas do dia 1º/03/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 16 de fevereiro de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D8A050EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 009/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS A, E, COLETA DE RESIDUOS DO GRUPO B, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10
LOTE 001: no valor de R$ 36.875,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 36.875,00 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:962668CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 009/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS A, E, COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B,, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICAM os objetos aos licitantes:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10
LOTE 001: no valor de R$ 36.875,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 36.875,00 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DDA4FD83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 006/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICIPAL DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICAM o objeto ao licitante:
CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrito no CNPJ 031988560001-01, vencedor dos Itens para veículos leves: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15,17, e Itens Equipamentos Pesados 02, 03,04, e 06 Itens Ônibus e Caminhões, itens 01, 02,03, e 011 a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento, o valor de todos os itens e de R$. 127.911,00 (*Cento e vinte e sete mil novecentos e onze reais).*
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, vencedor- ITENS: Pneus para veículos leves 05, 06, 11, 12,16, para Maquinas e Equipamentos Pesados os itens 01,05, e no Itens Pneus para Ônibus e Caminhões os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, e a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
o valor de todos os itens e de R$153.177,00 *(Cento e Cinqüenta e Três Mil Cento e Setenta e Sete Reais)*
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes. Cotaram melhor proposta, e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 281.088,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Oitenta e Oito Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 16, de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A86EDEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 006/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:
CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrito no CNPJ 031988560001-01, vencedor dos Itens para veículos leves: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15,17, e Itens Equipamentos Pesados 02, 03,04, e 06 Itens Ônibus e Caminhões, itens 01, 02,03, e 011 a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento, o valor de todos os itens e de R$. 127.911,00 (*Cento e vinte e sete mil novecentos e onze reais).*
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.889.977/0001-98, vencedor- ITENS: Pneus para veículos leves 05, 06, 11, 12,16, para Maquinas e Equipamentos Pesados os itens 01,05, e no Itens Pneus para Ônibus e Caminhões os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, e a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
O valor de todos os itens e de R$153.177,00 *(Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Setenta e Sete Reais)*
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes. Cotaram melhor proposta, e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 281.088,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Oitenta e Oito Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88439EB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 015/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 148.310,08 (Cento e quarenta e oito mil, e trezentos e dez reais oito centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 58.382,50 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 206.692,58 (Duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinqüenta e oito centavos),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BBCEDAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 015/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 148.310,08 (Cento e quarenta e oito mil, e trezentos e dez reais oito centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 58.382,50 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 206.692,58 (Duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinqüenta e oito centavos),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:58B8BE3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 015/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-
LOTE 001: no valor de R$ 148.310,08 (Cento e quarenta e oito mil, e trezentos e dez reais oito centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de R$ 58.382,50 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 206.692,58 (Duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, e cinqüenta e oito centavos),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A810F29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITA MEDICA.**

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR ESTIMADO R$ 112.920,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Vinte Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A1E9E8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$ 164.640,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1688B57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2017, com início às 16:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 16 de Fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0B05C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2017-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso XVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de uso escolar confeccionado exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, quais sejam:

• 280 Livro de Registro de Classe Código 1066
• 100 Livro de Registro de Classe Código 1093
• 30 Livro de Registro de Classe Código 1094

Contratado: Departamento de Imprensa Oficial do Estado.

Valor Contratado: Valor total de R$ 828,20 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:
06.002.12.361.0009.2.074 - Ensino Fundamental-
Recursos Ordinários
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 369

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7002A12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedor do item 01, com valor unitário de R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais);.

Loanda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2D02F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *9/2017*-PML
PROCESSO 13/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 148.554,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:281B00CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOL Nº 001/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PML
PROCESSO Nº. 008/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de sistema aplicativo totalmente integrado de gestão pública municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma windows Server. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de março de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.02.062.0007.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.122.0002.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.124.0002.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.124.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20B4D7CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JANEIRO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Janeiro	4961,53	0,42%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:804A1B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06.
CONTRATO N.º 002/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃOB Nº. 008/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR TOTAL: R$ 1.374.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.02.2017 até 16.03.2018
DATA: 16.02.2014.

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F8AA50AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2017/PML.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 001/2017/PML.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área médica que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no período de **07 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
anexo II - declaração de idoneidade;
anexo III - modelo de Ordem de Execução de Serviços;
anexo IV – Planilha de Custos;
e) anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Lobato/PR, em 16 de Fevereiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:49FBAF74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Data da Realização: 03 de Março de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 10:00 horas as 10:30 horas
Abertura da Sessão: 10:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO (ÁLCOOL) E ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10 E ARLA), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 15 de Fevereiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº. 1194 DO DIA 16.02.2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7B4B7F70

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA:AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 75.073.544/0001-82
OBJETO:Aquisição de Combustíveis (Etanol Comum/Gasolina Comum/Óleo Diesel Comum)
VALOR: R$ 7.101,00 (Sete mil, cento e um reais)

Lobato, 15 de Fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Samae

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D97EA83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Agente Comunitário de Saúde	Diéssica Aline de Castro Fernandes

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.
Lupionópolis, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A94CBC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CPF/CNPJ 12.047.744/0001-40.

DOMICILIO: Sit Grenteski e Tomal, nº s/n, Bairro Colônia Quatro, em Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede pública municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 351.150,00 (trezentos e cinquenta e hum mil, cento e cinquenta reais)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5946BC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SINHORI, CPF/CNPJ 072.633.219-47.

DOMICILIO: Estrada Principal Barreiro, nº s/n, Bairro Zona Rural, em Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede pública municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 19.990,60 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:15697CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67.

DOMICILIO: Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica, deslocamento, estada e alimentação, para atendimento aos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Controle Protocolo, Fly e-Nota, Fly Protocolo, Fly Saúde, Fly Transparência, Folha de Pagamento, Licitações e Compras, Livro eletrônico, Patrimônio Público, Planejamento, Ponto Eletrônico, Pontual Fly, RH e Tributação, pertencentes à Betha Sistemas LTDA.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.794,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais)** pela totalidade do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F03992F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F098D850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, REGISTRO DE PREÇOS 009/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F15E4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 013/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE1DEFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2017

SÚMULA – REVOGA – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º- Nomeação do Sr. EDEGARD PAULO MENDES, portador da cédula de identidade civil sob nº 4.047.975-9 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, como Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, de Mato Rico – PR, nomeado pela Portaria nº 113/2016 de 18/06/2016, por este ato tornando-se sem efeito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8B374EEB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 039/2017

RE- RATIFICAÇÃO: retificação: onde lê-se "Assessora de Planejamento" e "MAHIRA" - Leia-se " SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO" e "MAHYRA".
Ratificando-se na demais partes.

PORTARIA Nº 039/2017

SÚMULA – Nomeia Assessor de Planejamento.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHIRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO – CC I.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017,revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ADDDCC53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo,.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR: Artigo 1º. – A Sra. CARLA GRANDE DE FRANÇA, portador da cédula de identidade civil nº 7.353.892-0 inscrito no CPF nº 042.203.459-22, ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I', lotado na Secretaria de Administração, admitido em 01/08/20001, sob matricula nº 200419, usufruiu de licença sem vencimentos no período 04/02/2013 a 04/02/2015, não retornando a suas atividades, esgotado o prazo para retorno, exoneração ora regularizada.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/03/2015, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9EAD2CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Contrato nº: 002/2017
Origem: Processo Administrativo 003/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Gilberto Luiz Eberle
CNPJ: 12.366.946/0001-55
Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.
ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
LEIA-SE:
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência: de 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018.
LEIA-SE:
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A27AF327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 , 361/2014 e 379/2015.

DECRETA:

Art.1º – **EXONERAR,** a partir de 15/02/2017 do Cargo de Diretor do Banco Fomento Paraná da Secretaria Municipal de Ação Social, Sr. **GILTON DIAS JUNIOR,** portador do CPF nº 069.142.449-79 e RG. sob n° 10.543.196-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C5EB944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS,** Símbolo CC1-A Sr (a). **MARCO CESAR CUNICO FATUCH** portador do CPF nº 597.956.709-72 e RG nº 1.032.501/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:020AC286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **ALINE RIGO ESTEVÃO**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 89168 Série 00336 / PR, RG. Nº 13.305.523, CPF 399.144.688-02.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:83952CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 98525 Série 00185 / SP.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9294BA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **CRISTIANE ALMEIDA SILVA CORDEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 038479 Série 0255 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F968AF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 22831, 1º padrão da funcionária **ELIS SELMA DE FARIA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 49195 Série 00029 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:49078B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 99922861, 2º padrão da funcionária **ELIS SELMA DE FARIA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 49195 Série 00029 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E69A04F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 13/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GILSON LUIZ DELFRATE – ME, CNPJ 81.407.355/0001-00**,** no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), para aquisição de tapetes de borracha para o veículo HB20 pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:40FCCEFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 09/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de NELMO EDITORA LTDA - ME, CNPJ 01.334.884/0001-83, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referente à assinatura de 02 (dois) anos do Jornal "Gazeta de Palmeira".

Palmeira, 16 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1D6A0534

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 10/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente à participação em curso dos servidores Alexandro e João, da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8027F238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2017

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, sendo ELES: cabos de rede e conector RJ 45, visando um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pela SECRETARIA. A abertura deu-se no dia 16 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833900000. Fonte: 31934. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** HBS INFORMÁTICA LTDA , portadora do **CNPJ:** 08.678.672/0001-62 com o valor total de **R$ 55,00** (cinqüenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
16 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED4F39C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, sendo ELES: cabos de rede e conector RJ 45, visando um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pela SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440024617833900000

Empresa vencedora: HBS INFORMÁTICA LTDA , portadora do CNPJ: 08.678.672/0001-62 com o valor total de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais).

Publique-se.

16 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6220D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, sendo ELES: cabos de rede e conector RJ 45, visando um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pela SECRETARIA.**Empresa vencedora:** HBS INFORMÁTICA LTDA , portadora do **CNPJ:** 08.678.672/0001-62 com o valor total de **R$ 55,00** (cinqüenta e cinco reais). **O pagamento** será efetuado em 30 (trinta) dias.

Publique-se.

16 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9596F558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7256/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 02/03/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de fevereiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7629278B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1071/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP torna público que fará realizar, às 14 horas e 15 minutos do dia 06 de março de 2017, na Sala de Reuniões do IMASP, sito à Cel. Vida, 311 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto, conforme especificações que constam no Anexo 01 do Edital**.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a Entidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira ou junto ao mesmo Instituto (IMASP), nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

16 de Fevereiro de 2017

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F0FE1EBD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 138 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 138
NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ESTANDO AUSENTES O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, E POR MOTIVO FÉRIAS A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20/12/2016, ENVIADA ANTERIORMENTE POR E-MAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 13º/2016, 243 APOSENTADORIAS - R$ 606.399,60 (SEISCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 57 PENSÕES - R$ 74.421,17 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTAL: 300 BENEFICIÁRIOS – R$ 680.820,77 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS 13º/2016: AUXÍLIO-DOENÇA (49) – R$ 33.188,19 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE (16) – R$ 12.175,90 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 45.364,09 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). APRESENTA TAMBÉM A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO/2016, 243 APOSENTADORIAS - R$ 650.582,48 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); 57 PENSÕES - R$ 76.787,72 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTAL : 300 BENEFICIÁRIOS – R$ 727.370,20 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS DEZ /2016: AUXÍLIO-DOENÇA (26) – R$ 47.875,02 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS); AUXÍLIO-DOENÇA RESCISÃO (2)

– R$ 7.824,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE (2) – R$ 1.472,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA (59) – R$ 2.403,33 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 59.574,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2016 - 48.768,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PAGO DIA 15/12/16, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 12º REPASSE DE 2016 (RELATIVO A DEZEMBRO). OFÍCIO N.º 002/2017 – INFORMA O EXECUTIVO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017 - R$ 705.063,30 (SETECENTOS E CINCO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FOI APLICADO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA CONTA SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016, ALÉM DESSE VALOR JÁ EXISTIA OUTRAS SOBRAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2014 E 2015, RESPECTIVAMENTE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ATUALIZANDO ESSES VALORES TEMOS R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS). NO QUE TANGE SOBRE ESSAS SOBRAS, O CONSELHO JÁ HAVIA CONVERSADO E DELIBERADO QUE SERIA CONSTITUÍDO UM FUNDO DE RESERVA, EMBASADO EM PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA (A QUAL DIZ QUE SE O COLEGIADO DELIBERAR PARA CONSTITUIR UM FUNDO DE RESERVA ESTA DENTRO DA LEI), PORÉM NO INÍCIO DO ANO DE 2017 O INSTITUTO RECEBEU UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DESSAS SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EXERCÍCIOS 2014 E 2015. O POSICIONAMENTO DA DRª. MARINA E DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO É DE NÃO DEVOLUÇÃO. O ENTE AFIRMOU QUE VAI JUDICIALIZAR. O CONSELHO AFIRMA QUE A TAXA DE ADMINISTRACAO É DE 2 % E NÃO ATÉ 2%, CONFORME CONSTA NA LEI DO REGIME DE PREVIDÊNCIA, PORTANTO PERMANECERÁ COM A MESMA OPINIÃO, ESTARÁ AGUARDANDO A DECISÃO DA JUSTICA. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2016, TERMO CADPREV 00555/2015 - REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 017/240 – R$ 144.526,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) FOI PAGO DIA 28/12/16. TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 144.526,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2016: PARTE PATRONAL R$ 296.772,98 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 64.263,13 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 3.824,02 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.403,33 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 70.490,48 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2016: PARTE PATRONAL – R$ 226.282,50 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PAGO EM 15/12/16; PARTE SERVIDOR – R$ 212.532,37 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PAGO EM 15/12/16. SITUACAO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 438.814,87 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2016: PARTE PATRONAL – R$ 5.774,89 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES; PARTE SERVIDOR – R$ 4.135,68 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.852,25 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA 13º/2016: PARTE PATRONAL - R$ 5.291,19 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); PARTE SERVIDOR 13º/2016– R$ 3.789,28 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.080,47 (NOVE MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PAGO EM 16/12/16. DEDUÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA – R$ 58,32 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ADIMPLENTE. (02/01/17). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS - COMPETÊNCIA 13º/2016. PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.246,63 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 21/12/16; PARTE SERVIDOR – R$ 1.608,91 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS) PAGO EM 21/12/16. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 3.855,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2016: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.246,63 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 21/12/16; PARTE SERVIDOR – R$ 1.608,91 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PAGO EM 21/12/16. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 3.855,54 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV DEZEMBRO/2016 R$ 38.862,82 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) – 07/12/2016. COMPREV FOI REALIZADO UM CONTATO EM 02/01/2017 COM O SR. ALEXANDRE, RESPONSÁVEL PELO COMPREV, E ESTE AFIRMOU QUE NÃO RECEBEU O OFÍCIO DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO COMPREV. O CONSELHO ESTUDA FORMAS E PARCERIAS COM POLÍTICOS INFLUENTES PARA BUSCAR SOLUÇÕES. NÃO HOUVE ANDAMENTO NO COMPREV POR INVALIDEZ. ESTÁ PARADO, O PRÓPRIO FUNCIONÁRIO SUGERIU UMA NOVA COBRANÇA A GERÊNCIA LOCAL, POIS EXISTEM PROCESSOS COM TREZE ANOS PARADO LÁ NO INSS. O SALDO FINANCEIRO: SETEMBRO/2016 - R$ 40.145.076,53 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); OUTUBRO/2016 - R$ 40.458.110,58 (QUARENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); NOVEMBRO/2016 - R$ 40.662.850,95 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); DEZEMBRO/2016 - R$ 41.542.428,94 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ACOMPANHAMENTO CARTEIRA ATÉ 31/12, RENDEU A CARTEIRA 12,46% E A META 12,64%, GERANDO UMA DIFERENÇA DE –0,18%. SALDO FINANCEIRO DO RPPS EM 31/12/2005 – R$ 3.994.420,66 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); EM 31/12/2006 – R$ 5.861.483,51 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2007 – R$ 9.094.484,48 (NOVE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); EM 31/12/2008 – R$ 11.191.611,20 (ONZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS); EM

31/12/2009 – R$ 15.704.451,03 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS); EM 31/12/2010 – R$ 19.811.239,51 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2011 – R$ 23.672.971,92 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); EM 31/12/2012 – R$ 28.733.442,71 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); EM 31/12/2013 – R$ 28.946.226,26 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); EM 31/12/2014 – R$ 33.349.372,93 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); EM 31/12/2015 – R$ 36.606.283,68 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); EM 31/12/2016 – R$ 41.542.428,94 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DAIR – 6º BIM 2016 IRREGULAR. AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, OU SEJA A EVOLUÇÃO DA CARTEIRA FINANCEIRA, APESAR DO MERCADO FINANCEIRO NÃO ESTAR NUM MOMENTO INSTÁVEL, TEM OBTIDO EXPRESSIVAS RENTABILIDADES. OUTRO ASSUNTO TRATADO FOI O DESENQUADRAMENTO PASSIVO, ELEVADO PELO FP1 MULTIMERCADO QUE MIGROU PARA FP2 FIP FOI INVOLUNTÁRIO A AÇÃO DO INSTITUTO, ELEVADO PELA SOLICITAÇÃO DO MPS PARA ALTERAR O LANÇAMENTO DOS IMÓVEIS NO DAIR CÁLCULO ATUARIAL 2016. O DÉFICIT 2016 - R$ 1.636.545,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL RECOLHIDO EM EFETIVO (ATÉ 31/12) R$ 914.316,75 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DAÇÃO COM BEM IMÓVEL R$ 722.228,80 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). O CÁLCULO ATUARIAL NO EXERCÍCIO DE 2016 PARA A CÂMARA DE VEREADORES TOTALIZOU R$ 26.333,64 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), FOI RECOLHIDO EM EFETIVO 29/12/2016, TOTAL R$ 26.333,64 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). A AGENDA DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO TCE, REALIZADO UM PRINT EM 31/01/2017. ENCONTRA-SE REGULAR. A PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2014, PROCESSO N.º 233693/15, 1ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 786/16) HOUVE UM ÚNICO APONTAMENTO – DESENQUADRAMENTO PASSIVO. FOI ENVIADO UM CONTRADITÓRIO - OFÍCIO N.º 017/2016 E O TCE ENVIOU UMA 2ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 5616/16), ONDE FICOU MANTIDA A IRREGULARIDADE. REALIZADO UM PRINT DA SITUAÇÃO ATUAL DO EXTRATO INTERNET EM 31/12/2014 – TODOS OS CRITÉRIOS ESTAVAM "REGULARES" CONTRADITÓRIO OFÍCIO N.º 138/2016. FOI ENVIADO UM PARECER JURÍDICO DE MANIFESTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RECURSO INTEMPESTIVO, AGUARDANDO PARECER DO RELATOR, O PARECER FOI FAVORÁVEL, O RELATOR ACATOU A PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA DO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, DESSE MODO TERÁ UMA NOVA ANÁLISE DO COFIM, A AUDIÊNCIA OCORREU EM 31/01/2017, ONDE COMPARECERAM O PRESIDENTE E O CONSELHEIRO ANTONIO JOSE PASSONI. O TCE SOLICITOU MAIS DOCUMENTOS, O PRESIDENTE COMUNICA AOS CONSELHEIROS QUE JÁ OS ENCAMINHOU (ENVIADOS POR E-MAIL). OUTROS RESULTADOS FORAM ENCONTRADOS TOTALIZANDO 05 ACHADOS. OS ACHADOS 01, 02 E 03 SÃO RELATIVOS A QUESTÕES CONTÁBEIS, O CONTADOR LUIS FICOU ENCARREGADO DE RESOLVER. O ACHADO 04 TRATA DE INVESTIMENTOS RELATIVO A IRREGULARIDADE PERANTE 3922 NO QUE TANGE AO (DESENQUADRAMENTO). FOI ENVIADO OFÍCIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO BANCO DO BRASIL SOLICITANDO MANIFESTAÇÃO FORMAL. O TRIBUNAL REFERE-SE A ESSES INVESTIMENTOS TRATADOS NA SEQUÊNCIA COMO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 3922: CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 10.740.658/0001-93; CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71; CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ 19.768.733/0001-07; PAF 2016 CAIXA BRASIL 2016 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ 21.919.396/0001-45; CAIXA BRASIL 2016 V TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ 21.922.168/0001-24; BB PREVIDENCIÁRIO IDKA 20 TP CNPJ 15.775.748/0001-33; BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IX CNPJ 20.734.937/0001-06; BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII CNPJ 19.523.305/0001-06; BB PREVIDENCIÁRIO IDKA 2 CNPJ 13.322.205/0001-35. FOI SOLICITADO ENTÃO AOS GESTORES DOS FUNDOS BB DTVM UM PARECER. FOI ENVIADO AO INSTITUTO UM PARECER QUE SEGUE: REFORÇAMOS QUE NOSSO POSICIONAMENTO, ASSIM COMO A DA MAIORIA, SENÃO A TOTALIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ADMINISTRAM OU GEREM FUNDOS DE INVESTIMENTO VOLTADOS PARA O MERCADO RPPS É O MESMO ADOTADO PELA CVM QUANDO TRATA DA COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO (ICVM 555). TAMBÉM FOI COMUNICADO AO RPPS QUE O BB DTVM PARTICIPARÁ DE REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, SEXTA-FEIRA DIA 03/02/2017, PARA ESCLARECIMENTOS, E A POSIÇÃO DO GESTOR É: SE FOR ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO QUE OS FUNDOS ESTÃO ERRADOS, FARÃO AJUSTES, E SE O ENTEDIMENTO DO MINISTÉRIO FOR QUE OS FUNDOS ESTÃO CORRETOS, DECISÃO INSTÂNCIA SUPERIOR AO TCE-PR. ACHADO 05 TRATA DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES - INSERIR NO SITE RPPS (ESTÃO SENDO FEITOS AJUSTES PARA A ADEQUAÇÃO). HOUVE UMA PROPOSTA DE UMA PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE 25 M² LOTE 02-D RUA CEL. PEDRO SCHERER, O CONSELHO APÓS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EMBASADOS EM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, A QUAL DIZ QUE BENS IMÓVEIS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM SER ALIENADOS MEDIANTE LEILÃO, VOTOU PELA INVIABILIDADE DE TAL PROCESSO. A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA: OUTUBRO/16 – 05 (R$ 15.630,73 – QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); NOVEMBRO/16 – 28 (R$ 64.263,13 – SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS); 13º/16 – 49 (R$ 33.188,19 – TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); DEZEMBRO/16 – 28 (R$ 55.699,62 – CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). PROCESSO ENVIADO PELA CONTROLADORIA NO QUE REFERE-SE A DEDUÇÕES CONTÁBEIS, FOI RESPONDIDO. PROCESSO ENVIADO PELO SINDICATO NO QUE REFERE-SE A QUESTÕES DE PERÍCIAS MEDICAS FOI RESPONDIDO. O RPPS REALIZOU A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA. RECEBIMENTOS DE BENS - RESOLUÇÃO N.º 016 DE 05/09/2016 - ATUALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO RPPS, O QUAL ESTÁ EM ANDAMENTO. O ENCONTRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SERÁ REALIZADO NO DIA 31/03/2017 (SEXTA-FEIRA). OUTRO ASSUNTO DISCUTIDO PELO CONSELHO DIZ RESPEITO ÀS DELIBERAÇÕES INTERNAS, CONFORME TRATADO EM ATA INTERNA DE NUMERO UM DO ANO DE 2016, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI HAVIA SOLICITADO POR MOTIVOS PARTICULARES DE MANTER UM HORÁRIO DE TRABALHO DIFERENCIADO DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO RPPS, PROTOCOLOU UM PROCESSO SOB O NUMERO 5631/2016, FOI UTILIZADO DE UM BOM SENSO E PERMITIDO ATÉ O TERMINO DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCICIO DE 2016. MESMO COM A MUDANÇA DE EXERCÍCIO, O FUNCIONÁRIO CONTINUOU FAZENDO O MESMO HORÁRIO

DIFERENCIADO, O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS FOI IMCUMBIDO DE COMUNICAR QUE DEVERIA RETORNAR AO HORÁRIO NORMAL. O FUNCIONÁRIO ALEGOU QUE PERMANECIA COM OS MESMOS PROBLEMAS REFERENTE AO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO ESTIPULADO. O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS ENTENDEU QUE ESSE ASSUNTO DEVERIA SER LEVADO E DISCUTIDO PELO CONSELHO. DESSA FORMA APÓS DEBATES E APONTAMENTOS O CONSELHO CHEGOU A UMA CONCLUSÃO UNÂNIME, DE QUE O FUNCIONÁRIO LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI DEVERÁ, COMO TODOS OS DEMAIS, COMPARECER E DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS JUNTO AO RPPS NO HORARIO DAS 8:00 HORAS ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, ONDE SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO ATRAVÉS DO LIVRO PONTO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO/2016: DENIZE OSTERNACK LIMA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 393 (19/12/16); VANDA VALÉRIA PONIJALESKI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 394 (19/12/16); REGEANE SCHROEDER (2º PADRÃO) - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 396 (21/12/16). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS DEZEMBRO/2016: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: EXTRATOS BANCÁRIOS – DEZ/2016 (CLOUD); GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – 13º/2016; DIPR – 6º BIM/2016; GUIA + COMPROVANTE DE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 017 DEZ/2016; COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (CÂMARA) – DEZ/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – 13º/2016; COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – DEZ/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – 13º/2016; COMPROVANTE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO – JAN/2017; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – 13º/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – DEZ/2016; ESCRITURA DAÇÃO EM PAGAMENTO DÉFICIT EXERCÍCIO 2016 - MATRÍCULA N.º 14.174 – LOTE N.º 2; DAIR – 6º BIM/2016; GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – DEZ/2016. CALENDÁRIO DE REUNIÕES 1º TRIMESTRE – 2017: 22 DE FEVEREIRO E 29 DE MARÇO. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:33507F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.819 DE 16/12/2017 AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 891/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21 de Fevereiro de 2017, em Maringá - PR.

Keitry Kellen Swiech Gabardo – Fiscal Tributário I CPF – 021.853.129-01, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Previsão Orçamentária: 07.002.04.122.0009.2081.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A5A395C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/2016 – Registro de Preços 030/2016, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 108/2017.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2016 – Registro de Preços 030/2016**, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios,** para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.

II. Adjudico os lotes dos objetos da contratação às Licitante Vencedoras: **Lotes: 03 e 04 – Empresa: AJM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 20.068.882/0001-34. **Lotes: 06, 10 e 11 – Empresa: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 14.156.181/0001-54. **Lotes: 05, 07 e 08 – Empresa: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME -** CNPJ/MF sob o nº 23.040.430/0001-32. **Lotes: 03 e 04 – Empresa: POSSANI & PAULA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 02.831.729/0001-35. **Lotes: 01, 02 E 09 – Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

MAURÍCIO DOS PRAZERS COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Recursos Humanos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

JOÃO MENDES FILHO
Sec. Munic. da Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ADRIANA MAIA ALBINI
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Sec. Mun. Abastecimento e Almoxarifado Central

JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Sec. Mun. de Urbanismo

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F46EAE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 01/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A **Secretaria Municipal de Administração** através do **Departamento de Protocolo Geral** convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ALCAIZ DIAS ANDRIANI	26845/2016
ALCEBIADES FERNANDES	37992/2016
ALESSANDRO MORATO DOS SANTOS	33985/2016
ANDREIA NEVES LUDERES	40910/2016
ARCILENE DE JESUS RIPPEL SALGADO RIQUELME	38312/2016
CELIO HAUBRICHT	12629/2016
CLAUDIONEI DE OLIVEIRA	37855/2016
DANIEL CARDOSO DA SILVA	38303/2016
DOROZINO MIRANDA BRASIL	40426/2016
EMERSON JOSE FERNANDES DO CARMO	39511/2016
ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	12656/2016
ESTELA MARIS NICZ RICCI	41724/2016
HUMBERTO DOMINGUES	39932/2016
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO EM SEGURANÇA PUBLICA	28743/2016
IRENE DE FATIMA ZAMBONI	12614/2016
IVONETRE PRINZOFF DA ROSA	37599/2016
JOELCIO DE ALMEIDA CRUZ	38309/2016
JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	32411/2016
JORGE KURIYAMA CAMILO DE LIMA	38281/2016
JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	12788/2016
JOSE MARIA MOURA GOMES	13008/2016
JOSE MORAES DO CARMO	41095/2016
KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	33259/2016
LAURENIR TREFELIS	40453/2016
LUDA PNEUS LTDA	13162/2016
LUIZ CARLOS CALDAS - REPARAÇÃO	32805/2016
MARCOS ANTONIO BEKON PAULA	39888/2016
MARIA ELIZETE DA SILVA ZATTAR	37641/2016
MICHELE ASSIS DA COSTA FERREIRA	12864/2016
MINISTÉRIO PÍBLICO DO ESTADP DO PARANÁ	12728/2016
MOISES MARTINS ARAUJO	37794/16
NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA	13143/2016
PETERSON STYVE FALANGA	33014/2016

Paranaguá, “Palácio São José”, em 16 de Fevereiro de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:679837FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.610/2017

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário
de CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 93.992-1, do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 07de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9D6C30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 210

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR:

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO, do cargo de Presidente do Paranaguá Previdência, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D709BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 204

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.240,00 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.740,00 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	351.240,00
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.35	000	Serviços de Consultoria	254.000,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.240,00	-
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.500,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	-
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	-
18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	32.000,00
20.01.06.181.0202.1741	3.3.90.30	000	Material de Consumo	24.000,00	-
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	-
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.03.04.122.0202.2883	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.06.06.181.0210.2617	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
SUBTOTAL				**438.740,00**	**438.740,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.52	1006	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00	-
SUBTOTAL				**97.500,00**	**-**

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
18.04.24.721.0191.2704	4.4.90.52	701	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	-
SUBTOTAL				**170.000,00**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
02	Gabinete do Prefeito
10	Secretaria Municipal de Saúde
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
20	Secretaria Municipal de Segurança

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A6C388F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 214

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 70, parágrafo 1º, e art. 95, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, solicitações de compras referentes a contratações da respectiva Secretaria.

§ 1º Os Senhores Secretários Municipais atentarão à disciplina do art. 58, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 192, de 13 de dezembro de 2016.

§ 2º Não é autorizada a subdelegação.

§ 3º Contra decisão do Secretário, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Superintendente de Assuntos Governamentais.

§ 4º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações.
§ 5º - As dispensas e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações diretas serão homologadas, ao final, pelo respectivo Secretário.

Art. 2º A presente delegação durará 12 meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 108, de 06 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B1FBB098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 215

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Superintendentes de Assuntos Governamentais e ao Superintendente de Assuntos Parlamentares"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 95, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada ao Superintendente de Assuntos Governamentais a competência para decidir sobre:

I - pedidos administrativos de requisição de documentos e informações e outros que impliquem acesso à informação, inclusive a formulação de respostas aos órgãos de controle, com exceção daqueles pedidos cuja competência está, neste ato, sendo delegada ao Superintendente de Assuntos Parlamentares;

II - pedidos de alteração cadastral imobiliária, retificação de área, redução ou isenção de impostos municipais, após parecer jurídico;

III - instauração de sindicância administrativa e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta;
IV- as reclamações formuladas contra os serviços públicos municipais;

V- os encaminhamentos de processos à Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais;
VI – subscrição de responsabilidades técnicas;
VII – a aprovação ou não das prestações de contas.
Art. 2º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada ao Superintendente de Assuntos Parlamentares a competência para decidir sobre:

I- pedidos administrativos de requisição de documentos e informações e outros que impliquem acesso à informação, bem como outros requerimentos deduzidos pelo Poder Legislativo; e

II- requisição de informações ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º O Superintendentes poderão requisitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sempre que entenderem conveniente.

Art. 4º Não é autorizada a subdelegação.

Art. 5º Contra decisão dos Superintendentes caberá recurso, cuja competência para julgamento pertencerá ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º A presente delegação durará 12 meses a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 109, de 06 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:17A8A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 213

"Delega competências ao Secretário Municipal de Governo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é facultado no §1º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e objetivando agilizar a tramitação de processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Governo, além de suas prerrogativas definidas na legislação e atos regimentares, os seguintes poderes:
I - Representar o Município, quando designado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
III - Resolver e responder sobre requerimentos, reclamações ou representações dirigidas ao Chefe do Poder Executivo;
IV - Determinar o arquivamento de processos findos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.100/2015.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E19DFF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 109

"Convalida a exoneração de candidata, aprovada no Concurso Público nº 002/2008, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 896/2011, e

CONSIDERANDO questionamentos apontados pelo TCE/PR, quanto a candidatos aprovados e nomeados que não foram efetivados e nem exonerados;

CONSIDERANDO que este lapso de informações deixou de ser sanado em tempo hábil pela Administração Municipal, e que tal medida não acarreta prejuízos administrativos ou a terceiros, visto a

necessidade de apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ato comprobatório corrigindo as distorções apontadas;

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração da candidata, aprovada no Concurso Público nº 00/2008, abaixo relacionada face o não comparecimento dentro do prazo estipulado artigo 15 da Lei Complementar nº 046/2006, na seguinte forma:

MARIA APARECIDA PEREIRA, nomeada através da Portaria nº 1.473/2011 para o cargo efetivo de **Enfermeiro,** aprovada na 32º colocação, a contar de 02 de julho de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6D7D06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ PARANÁ.

Dispõe sobre a discussão e posicionamento sobre a Lei complementar em transição na Câmara Municipal de Paranaguá sobre o nº 2016/12/2446

Considerando a reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá onde foi amplamente discutido e deliberado um posicionamento sobre a lei complementar que segue em tramite na Câmara municipal de Paranaguá, conforme ata nº 02/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, criado pela Lei 1.922 de 02 de fevereiro de 1996, modificada pelas Leis 2.166 de 27 de outubro de 2000, 2.716 de 06 de outubro de 2006, 2.775 de 18 de julho de 2007 e 3.110 de 16 de agosto de 2010, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e articulação com demais políticas setoriais, por normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, por deliberar e aprovar a prestação de contas do repasse de recursos à Assistência Social, tece posicionamento sobre o projeto de Lei Complementar 0241-2016, proposto pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob o número: 2016/12/2446, onde apresenta a "*reestruturação administrativa da Administração Pública do Município de Paranaguá, bem como a organização dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento"*à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas e fundações da esfera pública.
Considerando que a Assistência Social, instituída pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, é direito do cidadão e dever do Estado, política da Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;
Considerando a PNAS (Política Nacional de Assistência Social), regulamentada pela Resolução 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, que apresenta a concepção de um sistema único de assistência social, onde estabelece os**princípios**da I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas, entre outros. E estabelece em seus**objetivos**o enfrentamento às desigualdades socioterritoriais, visando a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
Considerando que a PNAS considera como**público usuário da Política de Assistência Social**, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
Considerando que a PNAS estabelece que o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), constitui-se na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais, define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação de resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas;
Considerando que através da PNAS, a Assistência Social está afiançada através da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo a última caracterizada em média e alta complexidade;
Considerando que a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução 130, de 15 de julho de 2005, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a LOAS e demais legislações, estabelece: a) caráter do SUAS; b) funções da política pública de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira; c) níveis de gestão do SUAS; d) instâncias de pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS; e) financiamento; f) regras de transição, e dá outras providências;
Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, instituída pela Resolução 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, demanda sobre a profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, serviços públicos de qualidade e eixos norteadores quanto a recursos humanos no processo de implantação do SUAS;
Considerando que a NOB-RH/SUAS, em razão do caráter público da prestação de serviços socioassistenciais, propõe a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução nos termos da Lei 8.742/1993, alterada pelo artigo 6º da Lei 12.435/2011, que será mencionada posteriormente, a fim de: garantir a desprecarização dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização; garantir a educação permanente dos trabalhadores; realizar planejamento estratégico; garantir a gestão participativa com controle social e integrar e alimentar o sistema de informação.
Pag. 16 .. "5. Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que deve ser criado por lei, para suprir as necessidades dos serviços, deve ocorrer por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo, compatibilizadas com seus respectivos planos de assistência social (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços"
De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB- RH/SUAS, compete a cada uma delas contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na qualidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente;
Considerando que a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a prestação de serviços no âmbito da Assistência Social, tanto a oferta

da esfera governamental, quanto os serviços prestados por entidades e organizações de Assistência Social, sendo o Conselho de Assistência Social o responsável pela fiscalização dos mesmos. A referida política é organizada por níveis de complexidade no SUAS: I - Serviços de Proteção Social Básica; II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e III - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade;
Considerando que a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, institui o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e estabelece que a política de Assistência Social deve ser organizada por meio de um sistema descentralizado e participativo, e dá outras providências;
Considerando que a lei supracitada em seu Art. 17, Parágrafo 4º, que uma das responsabilidades do conselho de assistência social é acompanhar a execução da política de assistência social;
Considerando a responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social em regulamentar o SUAS em âmbito municipal por meio de lei até julho do presente ano, conforme compromisso firmado através do Pacto de Aprimoramento do SUAS.
O CMAS, no uso de suas atribuições e fundamentado pelo aparato legal mencionados neste documento de maneira breve e objetiva e de demais resoluções, portarias e legislações existentes sobre o SUAS, ao se apropriar do Projeto de Lei Complementar 0241-2016, apresentado pelo executivo em 06 de dezembro de 2016, na seção VI, que trata sobre a Secretaria Municipal de Assistência Social, considera que tais competências caminham na contramão do SUAS, uma vez que a referida política e suas reais atribuições e competências não estão em consonância com os quatorze objetivos apresentados nesta proposta.
Nesta mesma ótica, a seção II, Dos Cargos e Funções Específicos e suas Atribuições no contexto da Estrutura Administrativa, o Parágrafo 17, que trata sobre os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento e suas atribuições, também não estão alinhados à NOB, NOB-RH do SUAS, visto que:

I - São apresentados três cargos comissionados de diretores que**não**estão com suas atribuições estabelecidos com base nos níveis de proteção social;
II - A proposta apresenta quatro coordenações, sendo que não contemplam os serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - O projeto de Lei propõe a criação de sete cargos comissionados para atuação em assessorias distintas, que não condizem com a organização desta política, que como já descrito no presente, se organiza por níveis de proteção social.

Na atual conjuntura, a Assistência Social, enquanto política pública de dever do Estado e direito do cidadão, é garantida a todos que dela necessitam, ofertada de maneira gratuita e a prestação de serviços pela esfera pública se legitima pela atuação de profissionais qualificados e contratados por meio de concurso público com vistas à garantia da continuidade das ações e a preservação do vínculo estabelecido com os usuários atendidos, assim, o acúmulo de cargos comissionados acarreta em gastos públicos que inviabilizam a continuidade das ações e a impossibilidade de abertura de concursos públicos.
Sendo assim, o CMAS encaminha este documento Poder Executivo e Legislativo, para que as atribuições, competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e criação de cargos e funções em sua estruturação, sejam formuladas com base no arcabouço teórico e legal que permeia esta política, visto que quaisquer deliberações instituídas na esfera municipal que se apresentam contrárias à ótica do SUAS, tornam-se inconstitucionais.

Confiantes no interesse de todos pela garantia de atendimentos de qualidade aos nossos munícipes, este conselho sugere a reformulação referido projeto de lei e ainda, propõe que todas as deliberações acerca da Assistência Social sejam debatidas no espaço do CMAS, para que se tornem legítimas.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente;

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:A51F4489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017

PORTARIA Nº. 067/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva , portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, para o Cargo de Chefe de Transferência e Geração de Renda.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data de 15 de Fevereiro de 2017.

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:53ED6495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2017

PORTARIA Nº. 066/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) RAFAELA LETICIA PETELA , portadora do RG.13.281.727-8 - CPF:103.413.199-02, para o Cargo de Subchefe de Proteção Social e de Alta Complexidade
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data de 15 de Fevereiro de 2017.

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2A62BC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação n.º 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Compra de peças para manutenção do equipamento retro escavadeira LB 110.

Fornecedor: 6937 – UNI – TURBOS LTDA
Itens que venceu:
ITEM: 1 – COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA LB 110

Total Geral: R$ 5.129,36 (cinco mil cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:D204B80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: PLACA INDICATIVA PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE PAULO FRONTIN

Fornecedor: ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN ME
Itens que venceu:
Item: 1 – COMPRA PLACA INDICATIVA PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE PAULO FRONTIN

Total Geral: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:9A0B0A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação n.º 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Fornecedor.....: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ .....: 04.121.615/0001-27
Objeto.....: COMPRA E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO NAS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL DONA ANICE
Valor da Despesa: R$ 4.500,00
Dotação Orçamentária: 02.04.2.013.3.3.90.30.24

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:4C4BF45B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado da dispensa de Licitação n.º 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2017
OBJETO: Prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade mínima de carga de 1,30 m³, incluído operador, combustível, transporte e demais insumos necessários para auxiliar a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos na realização de obras de recuperação de pontes e bueiros em estradas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Fornecedor: 9810 – ISIDORIO NICOLAU PECH
Itens que venceu:
Item: 1 – SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Unidade: HS – Quantidade: 45,00 - Preço Unitário: R$ 150,00 – Total Fornecedor: R$ 6.750,00.
Total Geral: R$ 6.750,00

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:B5FA1343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 64/2017 - EXONERA O SR. ALECIO MAROLI DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

"O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Renumerar a Portaria 63/2017 que nomeou o servidor ALECIO MAROLI para o cargo de Diretor de Patrimônio, passando a constar sob o número 63-A/2017;

Art. 2º. Exonerar o ALECIO MAROLI do cargo de Diretor de Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 16 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO"
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:609C3183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017 - NOMEAR O SR.(A) ELEANDRO CESAR BANOWSKI PARA O CARGO DE DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

"O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.(a) ELEANDRO CESAR BANOWSKI , portador do RG.1.082.087.618 - CPF: 036.847.659-61, para o Cargo de Diretor de Desenvolvimento Integrado.
Art. 2° - Renumera a Portaria 63/2017 que exonerou do cargo de Diretor de Desenvolvimento Integrado o Sr, Eleandro Cesar Banowski, passando a constar sob o número 63-A/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir data de 15 de Fevereiro de 2017.
Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria Nº 63-A/2017.

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO"
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BB2BE070

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.059 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE CONCEDEU TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei 1.059 de 17 de Dezembro de 2015 que concedeu transporte escolar aos estudantes de Paulo Frontin e da outras providências.

"Eu, Prefeito Municipal de Paulo Frontin,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº. 1.059 de 17 de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado diretamente, e/ou através de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil, a realizar o transporte o escolar para os estudantes do Município de Paulo Frontin, que estão matriculados em Instituições de Ensino Superior ou em cursos técnicos profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e/ou Porto União/SC;

§1º. – Ficam excluídos de tal benefício os estudantes que estejam matriculados em cursos e Educação a Distância, ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado, bem como estudantes que recebam, de outro órgão, ajuda de custo, seja de forma parcial ou integral para custeio de transporte escolar.

§2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal atender o objeto disposto no 'caput" deste artigo, destinando recursos de concessão de transferência voluntárias através de parceria com organizações da sociedade civil, na forma permitida pela legislação municipal especifica;"

Art. 3º. Altera a alínea "e" do art. 2º, da Lei 1059 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
e) frequência nos cursos que trata o art. 1º de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);"

Art. 4º. Acresce o parágrafo único ao art. 2º, da Lei 1059 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação a fiscalização do preenchimento dos requisitos e execução do plano de trabalho";

Art. 5º. Altera a redação do art. 3º, da Lei 1.059 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O transporte fornecido pelo município priorizará os estudantes carentes."

Art. 6. Altera a redação do art. 5º, da Lei 1.059 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O cadastramento dos acadêmicos que se beneficiarem do transporte ficará a cargo da associação, com a supervisão da Secretária Municipal de Educação;"

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:30B59C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1095, 10 DE FEVEREIRO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES JUNTO AO FGTS

LEI Nº. 1095, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o parcelamento ou reparcelamento de contribuições junto ao FGTS

"Eu, Prefeito Municipal de Paulo Frontin,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de parcelamento e/ou reparcelamento com a Caixa Econômica Federal, tendo por finalidade o pagamento parcelado das contribuições devidas ao FGTS – Fundo de Garantia Tempo de Serviço.

Art. 2º. Caso necessário, para garantia do principal e acessórios, dos valores parcelados dos quais trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo usar das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais, o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para suportar o adimplemento do parcelamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B77F101F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PARCELAMENTO OU REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO A INSS

LEI Nº. 1.096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o parcelamento ou reparcelamento de contribuições previdenciárias junto a INSS

"Eu, Prefeito Municipal de Paulo Frontin,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de parcelamento e/ou reparcelamento para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, tendo por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguridade Social.

Art. 2º. Caso necessário, para a garantia do principal e acessórios dos valores parcelados dos quais que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo usar as parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios -

FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais, o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para suportar o adimplemento do parcelamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B1841287

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE NOMEAÇÃO

ATA DE NOMEAÇÃO

Ata 001/2017 -- Ao décimo sexto dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, ás dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin,na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se as pessoas que segundo nomeação preferida pelo Senhor Sebastião Elias da Silva Neto -- Prefeito Municipal, as quais serão responsáveis pelo PROVOPAR -- Ação Social do Município de Paulo Frontin,conforme o capítulo IV, Seção II,Artigo 13, do Estatuto da Entidade, ficando assim constituída: I Coordenadora -- Cleusa Guedes da Silva; II Vice Coordenadora -- Damaris Rodinéia Carlotto da Silva; III Secretária Executiva -- Bianca Pavelski. Nada mais a se tratar, encerrou-se a reunião e esta ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, Juceli Snicer da Silva e demais presentes.

Paulo Frontin, dezesseis de Fevereiro de 2017.

JUCELI SNICER DA SILVA

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

CLEUSA GUEDES DA SILVA

DAMARIS R. CARLOTTO DA SILVA

BIANCA PAVESKI

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7F00EA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO Nº 291/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 11 de março de 2017.
Contratado: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME.**
CNPJ: 05.507.713/0001-60 Inscrição Municipal: 204317
Endereço: Rua Anturio, nº 277, Contorno, em Ponta Grossa/PR, CEP 83860-000, fone (42) 3239-3544/ 99907-4306.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:938DEDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VÂNIA MARA CUSTODIO,** convocada pelo Edital nº 004/2017, residente e domiciliada na Rua Ailhart Brey, nº 26, Ceramarte, Rio Negrinho - SC, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 3.870.109/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 001/2015.

_____
VÂNIA MARA CUSTODIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA1F3809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 11.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 148/2017
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) No TERMO DE REFERÊNCIA, após o item 19 onde a sequência dos itens começa novamente da numeração 15, considerar sequência dos itens a partir da numeração 20.

II) O item 15.3 do TERMO DE REFERÊNCIA passa a ter a seguinte redação: 20.3. O fornecimento mensal gratuito de um pacote mínimo de serviços para retirada e controle do pagamento creditado pela contratante, conforme previsto nas Resoluções BACEN nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.119/10.

III) A cláusula segunda da minuta contratual passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA deverá cumprir as Resoluções BACEN nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.119/10, as quais dispõem sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, proventos e similares sem cobrança de tarifas, e demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

IV) O parágrafo oitavo da cláusula segunda da minuta contratual passa a ter a seguinte redação: A taxa de juros a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada entre a instituição financeira vencedora e cada proponente do crédito, ou seja, o servidor público, com a ressalva de que a aprovação da concessão de empréstimo deve ser precedida de consulta junto ao RH do Município, para verificação do limite máximo a ser permitido.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19205261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 344/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de março de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de fevereiro a 07 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:156A2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 345/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de março de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de fevereiro a 07 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B62417D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9462/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 007/2016, instituído através da Portaria nº 9195/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110, alterada pela Portaria nº 9332/2016, do dia 19 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1151.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DD321D8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9463/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 008/2016, instituído através da Portaria nº 9196/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110, alterada pela Portaria nº 9331/2016, do dia 19 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1151.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de Fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5987494A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura da CONCORRÊNCIA nº. 01/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica ADIADA para o dia 23/03/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de Fevereiro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF9B2626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para **Pavimentação Poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol**, totalizando 42.000,00 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **Abertura: 24 de Março de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado: R$ 3.696.586,02** (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de Fevereiro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C336C97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 033/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Nota
01	LUIS FELIPE CABRAL PACHECO	8,55
02	JULIANA BITENCOURT FERNANDES	8,34

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
06	IZABELLE CRISTINNE RIZENTAL GARCIA	6,71
07	DAFNE THAISSA MINEGUEL ASSIS	6,51

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
84	LUCIANA KIELT ROCHA	5,40
85	JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ	5,36

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 21/02/2017, às 8h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F84B0F7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
159	JEANINE CRISTINA BECKER MIZERKOWSKI	62,00
160	MARICLEIA FERREIRA ALMEIDA	62,00
161	EDIANE DE FÁTIMA BARBOSA	62,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
62	JOSIANE DO ROCIO MÁXIMO	60,00
63	JANETE CARMEM DA SILVA	60,00
64	JESSICA PEREIRA HARAMI	58,00
65	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	58,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
12	ANTONIO VILMAR LOPES JÚNIOR	84,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
34	SUZANA FERREIRA FIDELIS	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
18	RODOLFO ENGELBERT (FINAL DE LISTA)	54,00
19	FERNANDA BOMFATI (FINAL DE LISTA)	52,00
20	CLOVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 24/02/2017, às 14h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:79AA9333

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 036/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Nota
03	THIAGO DERENEVITZ	8,27

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 21/02/2017, às 8h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7370C486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Processo Nº 6/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
Deposito Marchini Ltda.	215.344,35
DEPOSITO PERANDRE - EIRELI - ME	69.813,53
LEVIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	155.218,00

Pitangueiras-PR, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2BD44253

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOSITA FABIANO SOARES DE ARAUJO
CNPJ/MF: 11.120.732/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 06/2016, cujo término passa a ser em 15 de fevereiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josita Fabiano Soares de Araujo.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B384317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 002-2017 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3° QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2016.

Data: 23 de fevereiro de 2017
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AEB2A4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001-2017 - RELATIVO AOS GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na

prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3° Quadrimestre/2016.

Data: 23 de fevereiro de 2017
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FF1FAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 012/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 012/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Prestação de serviços de 04 (quatro) qualificações de autoclave sem carga na faixa de 50ºC a 150ºC, 04 (quatro) calibrações de manômetro, 01 (uma) calibração da sonda de pH do multiparâmetro (4, 7 e 10) + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de condutividade do multiparâmetro (25µS/cm, 1480µS/cm e 1280µS/cm) + parte elétrica, 02 (duas) calibrações de eletrodo de pHmetro e compensador de temperatura (4, 7 e 10), 11 (onze) calibrações de termômetros digital em 3 pontos de temperatura, 01 (uma) qualificação do termoretor sem carga em 1 ponto, 04 (quatro) calibrações de micropipeta em 3 pontos e deslocamento para o laboratório do Consórcio Cispar
Leia-se:
Prestação de serviços de 04 (quatro) qualificações de autoclave sem carga na faixa de 50ºC a 150ºC, 04 (quatro) calibrações de manômetro, 01 (uma) calibração da sonda de pH do multiparâmetro (4, 7 e 10) + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de oxigênio dissolvido do multiparâmetro + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de condutividade do multiparâmetro (25µS/cm, 1480µS/cm e 1280µS/cm) + parte elétrica, 02 (duas) calibrações de eletrodo de pHmetro e compensador de temperatura (4, 7 e 10), 11 (onze) calibrações de termômetros digital em 3 pontos de temperatura, 01 (uma) qualificação do termoretor sem carga em 1 ponto, 04 (quatro) calibrações de micropipeta em 3 pontos, 2 (duas) calibrações de peso padrão e deslocamento para o laboratório do Consórcio Cispar

Onde se lê:
R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais)

Leia-se:
R$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)

Maringá, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:94C9B22C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
DISPENSA 013/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.310.323/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração do projeto de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água tratada da cidade de Lobato, constando de Memorial descritivo, Memorial de cálculo, especificações de serviços, orçamento e peças gráficas.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2017

Jussara, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7532D799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
VITOR MURAZZI CARNIEL	62,00	9

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do Cispar

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E9C66268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo, a Senhora Maria Terezinha Furuyama, portadora do RG n° 6.868.208-8 e CPF n.° 028.414.939-03, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:473B29FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015:

CONTRATA:

Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, para o cargo de Fiscal de Tributos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8DA9B684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 007/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
1	EDINEIA BUENO TABORDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
12	HELLEN DE ANDRADE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
14	IVONE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
15	BRIGILA ANDREIA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC925526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de licenciamento ambiental e mineral por preço global
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 08 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 08 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F3A6C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços com máquinas e equipamentos rodoviários
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 13 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 13 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B15C6246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2017-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Local: www.bll.org.br

Objeto: Registro de Preços de Produtos Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, utensílios de cozinha outros afins.
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 10 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1B037158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/17 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ nº 03.964.493/0001-78.**
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria em Formação Continuada, Acompanhamento e Análise Financeira do Plano de Carreira Salarial Nacional, Assessoria Educacional para o Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano na Área de Língua Portuguesa e Matemática, Assessoria para Professores da Educação Infantil, Elaboração do Currículo da educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos Iniciais e Assessoria para a Atenção da Saúde Mental da Criança e Adolescentes**.**
VALOR TOTAL: **R$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIADO CONTRATO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05011236100122.014 - 3.3.90.39.65 (000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:88A3FF30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/17 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS CNPJ nº 80.540.404/001-07
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos e Câmaras e Protetores Garantia Mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Termos de Cooperação Financeira ao Transporte Escolar **(PETE)** e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar **(PNATE)**, **Recursos NASF e VIGIA SUS** e Recurso Próprios do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 89.258,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinqüenta oito reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05051236100152.018	3.3.90.30.00	103
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AACC2581

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/17 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: OVÍDIO S. MOREIRA – PNEUS CNPJ nº 73.304.537/0001-19
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos e Câmaras e Protetores Garantia Mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Termos de Cooperação Financeira ao Transporte Escolar **(PETE)** e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar **(PNATE)**, **Recursos NASF e VIGIA SUS** e Recurso Próprios do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 64.092,00 (Sessenta e quatro mil e noventa dois reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05051236100152.018	3.3.90.30.00	103
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8B918A27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/17 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS/CAMARAS E PROTETORES EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA-EPP CNPJ nº 05.116.523/0001-11
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, só serão aceitos produtos de 1ª Qualidade, Fabricação Nacional, com prazo de Garantia e Certificação do INMETRO, para os Pneus a Garantia Mínima de 05 anos e Câmaras e Protetores Garantia Mínima de 03 anos contra defeito de fabricação, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Termos de Cooperação Financeira ao Transporte Escolar **(PETE)** e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar **(PNATE)**, **Recursos NASF e VIGIA SUS** e Recurso Próprios do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 51.120,00 (Cinqüenta e um mil cento e vinte reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
RECURSO:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05051236100152.018	3.3.90.30.00	103
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5CD3B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: *Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente ao 5º e 6º Bimestres de 2016 e dá outras providências.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 5º e 6º BIMESTRES DE 2016,

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2017.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8724A60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos nas portas internas do centro de saúde e da secretaria municipal de saúde, bem como, de placas de identificação externas, conforme manual do AP-SUS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 07 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 07 de março de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de fevereiro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0AF6CA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Oneide Arisi Karkling.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Oneide Arisi Karkling**, portadora do R.G. nº 3.975.734-6, inscrita no CPF nº 589.425.059-53, **Técnica em Contabilidade,** Nível 14-N**,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:07C0E41A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora Tânia Cristina Capoani para a função de Diretora de Educação Infantil.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 73, inciso II, § 2º e artigo 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal; artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 1389, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando a deliberação contida na Ata nº 21, da Associação de Pais e Mestres do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Girassol,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Tânia Cristina Capoani**, portadora do R.G. nº 8.562.899-2, inscrita no CPF nº 053.420.429-50, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-3, para a função de **Diretora de Educação Infantil**, percebendo gratificação de 15% (quinze por cento) com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Fica revogada a Portaria nº 028 de 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:896AA017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Lota o servidor Pedro Francisco Lui na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Pedro Francisco Lui**, portador do R.G. nº 2.143.844 SSP/PR, inscrito no CPF nº 370.387.459-72, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Fica revogada a Portaria nº 132 de 30 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1565092C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA 07/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2017. Edição 1190, código Identificador: 523BB8F4
Onde se lê
R$7.641,00 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais).
Leia-se
R$ 7.979,00 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais).

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B5738A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Fica reduzido o prazo de execução e o prazo de vigência, contido na cláusula sétima do Contrato nº.:149/2012, passando para o dia 09/05/2017, equiparando assim com a data do convênio.
ASSINATURA: 16/02/2017.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUILHERME TADEU TRAGANTE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3F50B848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 04/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de março de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL (EDITAIS, AVISOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS)**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:825E08A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 05/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de março de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS DE CELULARES**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:72B3AE02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às catorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 16 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO VINÍCIOS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

VALDIR SIQUEIRA
Secretário

ZERICO JOSÉ NEPOMUCENO
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Socialúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Flaviano Bilyk
Código Identificador:336AE819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria, **TORNO PÚBLICO:**

COMUNICO a todos os SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL a seguinte normativa interna:

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2017 e a necessidade de organizar os servidores em suas devidas lotações;

CONSIDERANDO que foi enviado a todos os estabelecimentos os prazos oficiais por meio de ofício circular no ano de 2016;

COMUNICO que estão canceladas, por tempo indeterminado, as licenças sem vencimento.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A36A79EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de insumos médico hospitalar
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 22/12/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6A623DBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de insumos médico hospitalar
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 22/12/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:623B9583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública para Assistência Social.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 30/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A20360A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.733/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR, a pedido, da servidora desta Municipalidade **DARLENE APARECIDA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DE CONTROLE DE PESSOAL DA SAÚDE,** a partir de 16 de Fevereiro de 2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração (Interino)

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4452C76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.602/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade **PATRICIA SILVIA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DO CAPS II – FC03,** a partir de 01 de Dezembro de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:483BFBE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.703/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Funeral,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

SHIRLEI CONCEIÇÃO REZENDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **03/01/2017,** conforme **Requerimento N° 656/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3874A64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.704/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Funeral,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ZULEICA MARIA WISMECK CORREA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **17/12/2016,** conforme **Requerimento N° 23857/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4F8A65A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.705/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2040/2017	Rosangela Xavier de Oliveira	01/02/2017	13/02/2017	12	Saúde
1871/2017	Natalina Ap. de O. Stechi	23/01/2017	27/01/2017	05	Saúde
1824/2017	Margarete Facio	23/01/2017	01/02/2017	10	Educação
1954/2017	Daiane Ap. de Jesus Oliveira	31/01/2017	06/02/2017	07	Educação
1913/2017	Sebastião Aparecido da	24/01/2017	06/02/2017	14	Infraestrutura

	Silva				
1898/2017	Rodrigo Gervazoni Delanheze	30/01/2017	03/02/2017	05	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C6B77DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.706/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Dulcineia Zamberlan	1º	C1 24	C2 24
Maria Carolina Calderan	1º	C 24	C1 24
Maria Conceição da Fonseca	1º	A 03	B 03
Vera Lucia de Souza	1º	C 03	C1 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E3ECA9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.663/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA,** portador do RG nº **2155011** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **368.014.889-53**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **07/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59FCE71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.664/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA,** portadora do RG nº **10.339.544-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **091.259.809-39**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **03/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7474A6A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.668/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI,** portador do RG nº **45717194** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **807.239.509-20**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04,** a partir de **08/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C635C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.669/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** portador do RG nº **8.440.290-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **030.708.559-70**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **09/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8DF67AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.670/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº **94265835** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **045.606.799-08**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **07/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:096F1D45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.671/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº **7.964.063-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **049.616.709-01**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **08/02/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A66740CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.672/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO** portadora do RG nº. **106.755.202-4** SSP/RS, cadastrada no CPF/MF nº. **834.431.930-72**, do Cargo de **PROFESSOR DE ENSIONO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL**, à partir de **01/02/2017**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0009465

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.451, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 60.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3406	3.1.90.11	497	50.000,00
09.11.10.305.00092.051	3418	3.1.91.13	497	10.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	497	Fevereiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCELLO CHRISTIANO GORLA
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:567901AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina – PR, Fone: (43) 9925-8240, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NEREU WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2017 até a data de **31/03/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1424CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2016, edição 1045, página 97-98, de 18 de Julho de 2016, o Primeiro Aditivo do Contrato nº 035/2016:

ONDE SE LÊ:

"estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses"

LEIA-SE:

"estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F1D7A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2016 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 114/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, estabelecida à Rua Pavão, 374 - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.700-245, Fone: (43) 3152-4922, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6022029-8-SESP/PR, CPF nº 023.175.569-42, residente à Rua Fruteiro, 32C – Parque Veneza, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente edital tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Cloreto de Sódio 09% e Glicose 5%, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2016**, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	FR	10.000	44774	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução estéril, não injetável - Frasco de 100/125 ml.	1,66	16.600,00	JP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:877BA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMR.

Processo nº 009/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Rolândia/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Tipo: Maior Lance ou Oferta.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/MARÇO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/MARÇO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná,
www.rolandia.pr.gov.br. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI.
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83D53E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
I – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Poder Legislativo, homologado através do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco)dias úteis, contados da data da publicação, como segue:
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
Cargo: ADVOGADO
1. KELLER VIEIRA LINO JUNIOR
II – Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
Certidão constando que, em exercício da função pública, não sofreu penalidade por prática de atos desabonadores, não tendo sido demitido do serviço público Municipal, Estadual e Federal, se exerceu ou exerce cargo público naquelas esferas.
02 (duas) fotos 3x4;
Fotocópia autenticada do RG, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do comprovante de escolaridade, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for sexo masculino e menor de 30 anos), da Certidão de Nascimentos dos filhos (se os possuir).
Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 20/98.
Declaração bens e valores, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.296/2011 E 1.108/2005.
Fotocópia da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para Advogado .
Certidões de regularidade junto à OAB para Advogado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DF7705DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 009/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no fornecimento dos combustíveis diesel comum, gasolina comum e álcool comum, de acordo com art. 65, I, "'*b*", § 1°, da lei n° 8.666/93;

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 14 de fevereiro de 2017.
.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. municipal

DJALMA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0119E4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLETO DE RESTAURAÇÃO REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **06 DE MARÇO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FFE4B126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 06/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **07 DE MARÇO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 15 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DC311DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2017

PORTARIA Nº 031/2017
DATA:13/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(suas) diárias ao Sr**. LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, para participar do treinamento sobre SICONV para iniciante- do Cadastro de Propostas Preenchimento da Execução a Prestação de Contas do Sistema OBTV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:3C185E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2017

PORTARIA Nº 032/2017
DATA:13/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (suas) diárias ao Sr**. ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, para participar do treinamento sobre SICONV para iniciante- do Cadastro de Propostas Preenchimento da Execução a Prestação de Contas do Sistema OBTV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:9D36E09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2017

PORTARIA Nº 033/2017
DATA:13/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (suas) diárias ao Sr**. SANDRA MARA DALEK**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, para participar do treinamento sobre SICONV para iniciante- do Cadastro de Propostas Preenchimento da Execução a Prestação de Contas do Sistema OBTV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:945EFBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 12/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LOURDES DE JESUS 04973424994;

Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor: R$ 34.304,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 15/02/2018.

Prazo de Vigência: 15/02/2018.

Data da Assinatura: 16/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D681D7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDREIA MACIEL SUTIL,** no valor de R$ 11.833,50(onze mil oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)**.ROSILENE ALVES DOS SANTOS**,no valor de R$ 11.319,00(onze mil trezentos e dezenove reais). sendo o valor total do certame R$ 23.152,50 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 11(onze) meses
Contratos: 59/2017 e 60/2017.

Sapopema Pr, 15 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FCD6378

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para o Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS**,no valor total do certame de R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Vigência: 12(doze) meses
Contrato: 61/2017

Sapopema Pr, 16 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:391777EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2017

DECRETO Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, RG nº 4.392.131-2/PR e CPF nº 806.830.619-68, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, fazendo jus ao símbolo CC1-A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CFCC0751

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição De Combustível Óleo Diesel Comum Para a Frota Municipal.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 17 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:226BFF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 83.181,40 (oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/03/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2017 às 09h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 16 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:40592545

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 221/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM CONJUNTO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias que se encontram em maior grau de vulnerabilidade social, incluídas no Programa "Família Paranaense", autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a implantar empreendimento habitacional para a construção de 44 (quarenta e quatro) moradias, nos imóveis abaixo descritos:

1. Matrícula nº. 4.478, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, , na distância de 11,76m; Lado direito com o lote 11, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com Comp. Parmacenter Ltda, na distância de 29,82m, Fundos com Área Verde e parte do lote 10 existente, na distância de 18,72m, Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

2. Matrícula nº. 4.479, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 11 da Quadra nº. 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m, Lado direito com o lote 12, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 10-A, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 9 e do lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

3. Matrícula nº. 4.480, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, Lote 12 da Quadra 3, com área de 290,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 8 e 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

4. Matrícula nº. 4.481, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 14, na distância de 29,00; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

5. Matrícula nº. 4.482, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 14, da Quadra nº. 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 13, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 29,00m; Fundos com parte do lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

6. Matrícula nº 4.483, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 15 da Quadra nº 3,com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 16, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 6 e 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

7. Matrícula nº. 4.484, Livro 2, ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 3, com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 17 na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 5 e 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

8. Matrícula nº. 4.485, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés /PR, constituído pelo Lote nº. 17 da Quadra nº. 3, com área de 29,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente coma Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 18, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 4 e 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

9. Matrícula nº. 4.486, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 3,com área de 290,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 19, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 3 e 4, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

10. Matrícula nº. 4.487, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº. 3, com área de 290,00m² que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 20 e 21, na distância de 29,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 29,00m; Fundos com parte dos lotes 2 e 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

11. Matrícula nº. 4.488, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo lote nº 20, da Quadra nº 3,com área de 297,60m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, em reta e desenv. em curva nas distâncias de 6,00m+(R=9,00m, tg=9,00m) respectivamente, de 14,14m; Lado direito com o lote 21, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com a Rua L, na distância de 12,00m; Fundos com parte do lote 19, na distância de 15,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

12. Matrícula nº. 4.489, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 21, da Quadra nº 3, com área de 294,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 14,00m; Lado direito com o lote 1 e parte do lote 2, na distância de 21,00m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 21,00m;

Fundos com parte do lote 19, na distância de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

13. Matrícula nº. 4.634, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 01, da Quadra nº 12, com uma área total de 266,68m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frene com o Prolong. Da Rua B, na distância de 12,52m; Lado direito com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 30,68m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 29,83m; Fundos com parte do lote 11, na distância de 5,36m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

14. Matrícula nº. 4.635, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 02, da Quadra nº 12, com uma área total de 298,30m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações. Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 1, na distância de 29,83m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 29,83m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

15. Matrícula nº. 4.636, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 03, da Quadra nº 12, com uma área total de 298,30m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 2, na distância de 29,83m; Lado esquerdo com os lotes 4 e 5 e parte do lote 6, na distância de 29,83m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

16. Matrícula nº. 4.637, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 04, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, em reta e desenv. em curva, nas distâncias 8,55 + (R=3,00m, tg=3,00m) respectivamente, de 4,71m; Lado direito com o prolongamento da Rua "B", na distância de 16,50m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

17. Matrícula nº. 4.638, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

18. Matrícula nº. 4.639, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 06, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 3 e 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

19. Matrícula nº. 4.640, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 07, da Quadra nº. 12, com uma área total de 200,85m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 10,30m; Lado direito com o lote 6, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 19,50m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 10,30m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

20. Matrícula nº. 4.641, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "I" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 08, da Quadra nº. 12, com uma área total de 223,29m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua I, na distância de 8,55m; Lado direito com o lote 7, na distância de 19,50m; Lado esquerdo com a Rua K, em reta e desenv. em nas distâncias de 16,50m + curva (R=3,00m tg=3.00m) respectivamente de 4,71m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 11,55m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

21. Matrícula nº. 4.642, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 09, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 8 e 7, e parte do lote 6, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

22. Matrícula nº. 4.643, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 10, da Quadra nº. 12, com uma área total de 241,70m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 14,17m; Fundos com o lote 2 , na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

23. Matrícula nº. 4.644, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 11, da Quadra nº. 12, com uma área total de 265,26m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 10, na distância de 24,17m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 24,06m; Fundos com o lote 1 e Compensados Parmacenter Ltda., nas distâncias de 5,36 m + respectivamente, de 5,64 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

24. Matrícula nº. 4.645, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado nas Ruas "J" e "K" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº. 12, com uma área total de 263,67m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com as Ruas J e K, na distância de 11,00m; Lado direito com o lote 11, na distância de 24,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 28,88m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 11,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

25. Matrícula nº. 4.646, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "J" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-Pr, constituído pelo Lote nº. 13, da Quadra nº. 12, com uma área total de 302,43m2, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua J, na distância de 9,95m; Lado direito com o lote 12, na distância de 23,88m; Lado esquerdo com Silvio Yutaka Tanaka, na distância de 24,27m; Fundos com Compensados Parmacenter Ltda, na distância de 15,49m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

26. Matrícula nº. 4.647, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um Terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº. 01, da Quadra nº 13, com uma área total de 279,54m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, em reta e desenv. em curva nas distâncias (4,50m+ R=9,00m, tg=9,00m) respectivamente de 14,14m; Lado direito com a Rua L, na distância de 13,00m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 10, na distância de 13,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

27. Matrícula nº. 4.468, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 02, da Quadra 13, com uma área de 253,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 11,50m; Lado direito com o lote 1,na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o lote 3, a distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 19, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

28. Matrícula nº. 4.649, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "A" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 13, com uma área de 253,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua A, na distância de 11,50m; Lado direito com o lote 2, na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 22,00m; Fundos com parte do lote 5, na distância de 11,50m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

29. Matrícula nº. 4.650, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 04 da Quadra nº 13,com uma área total de 279,54m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B em desenv. em curva nas distâncias 14,14m + (R=9,00m, tg=9,00m), e a Rua A, respectivamente, de 4,50m; Lado direito com o lote 3, na distância de 22,00m; Lado esquerdo com o prolongamento da Rua B, na distância de 13,00m; Fundos com parte do lote 5, na distância de 13,40m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

30. Matrícula nº. 4.651, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 05, da Quadra nº. 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 3 e 4, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

31. Matrícula nº. 4.652, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 5, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 25,00m. Fundos com o lote 18, a distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

32. Matrícula nº. 4.653, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 07, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 6, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 25,00m. Fundos com o lote 17, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

33. Matrícula nº. 4.654 Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", na cidade de Sengés/Pr, constituído pelo Lote nº 08, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 7, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 16 na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

34. Matrícula nº 4.655, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 10,00m; Lado direito com o lote 8, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com os lotes 10 e 11, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 15, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

35. Matrícula nº. 4.656, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista, nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 10 da Quadra 12, com uma área total de 318,91m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 11,00m; Lado direito com o prolongamento da Rua B, em reta e nas distâncias 20,69m + desenv. em curva (R=3,00m, tg=2.37m), respectivamente, de 4,01;. Lado esquerdo com o lote 11, na distância

de 26,18m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 13,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

36. Matrícula nº. 4.657, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 13, com uma área total de 331,44m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 12,34m; Lado direito com o lote 10, na distância de 26,18m; Lado esquerdo com os lotes 12 e 14, na distância de 29,06m; Fundos com parte do lote 9, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

37. Matrícula nº 4.568, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº. 12, da Quadra nº 13, com uma área total de 246,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 12,34m; Lado direito com parte do lote 11, na distância de 19,06m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 21,94m; Fundos com parte do lote 14, na distância de 12,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

38. Matrícula nº. 4.659, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "M" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra 13, com uma área total de 302,18m, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua M, na distância de 9,56m; Lado direito com o lote 12, na distância de 21,94m; Lado esquerdo com a Rua L, em reta e desenv. em curva nas distâncias 21,25m + (R=3,00m, tg=3,81m) respectivamente, de 5,42m; Fundos com parte do lote 14 na distância de 13,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

39. Matrícula nº. 4.660, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com os lotes 12 e 13, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 25,00m; Fundos com parte do lote 11, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

40. Matrícula nº. 4.661, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 14, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

41. Matrícula nº. 4.662, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 15, na distância de 25,00m. Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

42. Matrícula nº. 4.663, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº. 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 16, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

43. Matrícula nº. 4.664, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 13, com uma área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 17, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

44. Matrícula nº. 4.665, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "L" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés-PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 13, com um área total de 250,00m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua L, na distância de 10,00m; Lado direito com parte do lote 18, na distância de 25,00m; Lado esquerdo com os lotes 1 e 2, na distância de 25,00m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D;

Art. 2º. – Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para transferência e/ou doação, na forma legal, os 44 (quarenta e quatro) lotes acima descritos e devidamente caracterizados.

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo, a transferir, na forma legal, os terrenos públicos descritos nesta Lei, às 44 (quarenta e quatro) famílias que serão atendidas pelo Programa "Família Paranaense."

Art. 4º. – Os imóveis objetos da transferência ficarão isentos do recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da efetivação da transferência da propriedade dos imóveis do Município para as famílias contempladas no Programa "Família Paranaense".

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo primeiro.

Art. 6º. – Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 8.666/93, interessada em produzir nas áreas mencionadas no art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa "Família Paranaense".

Art. 7º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º, destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa "Família Paranaense".

Art. 9º. – Fica o Município de Sengés, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º, através de Programas Habitacionais de Interesse Social, desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo único. Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no *caput* deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual nº. 2.845 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-02-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B724576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.993,74 (nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6ECD836D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A00C8945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO GOL, DE PLACAS BAK – 4339, COM RECURSOS DO VIGIASUS.**
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 764,90 (Setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D59A42AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALTENY MARIA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.797.604/001-06, com sede a Rua Aristóteles da Silva Santos, nº 457 D, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 4.433,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8ED5239D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51, com sede a ROD. do Caqui, nº 1710 - Loja 01, Apto 05, Araçatuba, CEP: 84.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR.
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/02/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4AB7A934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (CASCALHO), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS MINERAIS PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DO DECRETO LEI N° 227 DE 28/02/1967 (CÓDIGO DE MINERAÇÃO) DO IMÓVEL DE MATRICULA IMOBILIÁRIA N° 4.094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES – PR.**
CONTRATADA: EGLE WEBER GEIER, inscrito no CPF Nº 016.339.699-08, RG nº 632.536-0 – SSP – PR, residente e domiciliado na Chácara Boa Vista, Zona Rural, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3960B246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BRITADOR MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE**
CONTRATADA: CCM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.873.674/0001-26, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº 181 D, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R$ 89.708,97 (Oitenta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:70CB5948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51, com sede a ROD. do Caqui, nº 1710 - Loja 01, Apto 05, Araçatuba, CEP: 84.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **02/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, para os lote 01,** no Valor Total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de Fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D53609E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 17/02/2017**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: CARDIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES CARDIOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, MÉDICO ESPECIALISTA OU PÓS GRADUADO EM PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E AUDITORIA MÉDICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 14/03/2017, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 15/03/2017.
O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 17 de Fevereiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AF49163B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EGLE WEBER GEIER, inscrita no CPF n° 016.339.699-08, com sede em Chácara Boa Vista, s/nº, zona rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (CASCALHO), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS MINERAIS PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DO DECRETO LEI N° 227 DE 28/02/1967 (CÓDIGO DE MINERAÇÃO) DO IMÓVEL DE MATRICULA IMOBILIÁRIA N° 4.094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES – PR.
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Período: 06 meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9C558F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS E SISTEMA DE GERENCIADOR DE FROTA VIA WEB, INCLUINDO TAXA DE INMETRO, SERVIÇOS E MATERAIS DE INSTALAÇÃO, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, COM RECUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA: 06/03/2017. **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:768398EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA: 07/03/2017. **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6E1756B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 2/2017

Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos e medicamentos não contemplados pelo Consorcio Paraná Saúde em atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	00014-00019-00026-00032-00035-00044-00050-00056-00057-00060-00066-00067-00070
R$ 50.162,14(CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS Reais E QUATORZE Centavos)	
A.D.DAMINELLI EIRELI- ME	00008-00012-00028-00039-00046-00048-00049-00055-00064-00068-00069
R$ 57.879,45(CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE Reais E QUARENTA E CINCO Centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00001-00002-00004-00005-00006-00015-00020-00021-00024-00025-00027-00029-00031-00033-00038-00040-00041-00042-00051-00062
R$ 39.072,48(TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E DOIS Reais E QUARENTA E OITO Centavos)	
CIRURGICA ONIX ME	00003-00007-00009-00010-00011-00013-00016-00017-00018-00022-00023-00030-00034-00036-00037-00047-00052-00058-00059
R$ 24.548,60(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO Reais E SESSENTA Centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA	00043-00045-00061-00063-00065
R$ 43.830,60(QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E TRINTA Reais E SESSENTA Centavos)	

16 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1887F6AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº191/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO,** Classe LP, de 03/02 a 31/05/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Aliny Fernanda Dias Mota.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:446EF329

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº192/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** Classe LP, de 03/02 a 31/05/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Aliny Fernanda Dias Mota.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79A2B72D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº193/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** Classe PG, de 08/02 a 06/08/2017 em substituição a Professora Daniela Gonçalves Sales, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5FF13A6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº194/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA,** Classe PG, de 08/02 a 26/03/2017 em substituição a Professora Viviane Cristina Maina Butura, que se encontra readaptada temporariamente.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18B30BE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº195/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** Classe PG, de 08/02 a 09/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Elaine Patricia de Melo.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B63F5197

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº196/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ALINE BERTELI SOARES,** Classe PG, de 08/02 a 30/07/2017 em substituição a Professora Cleide Rodrigues Mota.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:503023F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº197/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS,** Classe PG, de 13/02 a 1º/05/2017 em substituição a Professora Alaide Dias Tonon.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9E168C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº198/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA,** Classe PG, de 26/02 a 27/03/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Michele Aparecida Lucio Pimentel, que se encontra de Licença Maternidade .

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8493436C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº199/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Bo**a** e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **AMANDA RICHART,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:21E7BAEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº200/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **MARCELA MONTI ARAGÃO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23E8F0CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº201/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível III ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDFFD11E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº202/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível III ao servidor **ODÉCIO JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC4CC937

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº203/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:622FF77A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº204/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de

Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Técnico Desporto, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06C67A1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº205/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **VALERIA APARECIDA ZANCAN,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DA9482E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº206/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão para Nível II a servidora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Assistente Social, nos termos do Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B11245B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº207/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **BRUNA BATISTA GARBIN,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5AFC7308

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº208/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** ocupante do cargo efetivo

de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF9537DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº209/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora **JOSIANE SGRIGNOLI,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32FA5E60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº210/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **LEONILDA ESTER DE MAGALHÃES,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F665F34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº211/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61C211EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº212/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG nos dois padrões a servidora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50441457

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº213/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG no Padrão II a servidora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA670BA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº214/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **ROSA IRENE JULHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF4B5C9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº215/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG no Padrão II a servidora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51F73FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG no Padrão II a servidora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA02DF53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº217/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
AILTON VALDIR GANCEDO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	III
EDINEIA AP. DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
FLAUZIO DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	B	III
JUCELINA TIMOTEO	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
JULIANA AP. DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
LUCENI RIBEIRO S. GOMES	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
MARCIA CRISTIMA BERTELI	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
MARCIA LOPO NASCIMENTO	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
MARLI DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
PAULA FERNANDA RODOLFO	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
SABINA SALMA S. MICHELAN	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
SANDRA DA SILVA MOREIRA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
SUELI BOCELI G. DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
VALDIRENE AP. DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III
ZENILDA ALVES CARVALHO	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D41C92D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº218/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e tendo em vista o término do Estágio probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
ANA CANDIDA MARTINS	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
CAMILO GALHARDO CINTI	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	II
JANE GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços de Enfermagem	F	II
LUIZA TEREZA RAMALHO	Agente de Serviços de Enfermagem	F	II
MARIA DO CARMO S. ASSIS	Agente de Serviços de Enfermagem	F	II
MARTA RODRIGUES	Agente Administrativo	G	II
MONICA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços de Enfermagem	F	II
PAULO HENRIQUE M. PRADO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	II
POLLIANA MACHADO PIU	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
SIMONE CAETANO DA S. SANTOS	Agente de Serviços de Enfermagem	F	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A0B6D52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº219/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **VALDIRENE RONCARI**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala de recursos multifuncional na Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:781AD2A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **THAISA MAEDA POLLI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/02/2017** a **15/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:58C7C33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2758, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE FERREIRA DA ROCHA** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.598.142-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:553ADF32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2759, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MARCELO OBRZUT** portador da cédula de identidade com RG nº 8.803.739-1/SSP/PR, do cargo de Diretor de Compras, símbolo CC1, nomeado por meio do Decreto nº 2744, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4399C22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2760, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO OBRZUT** portador da cédula de identidade com RG nº 8.803.739-1/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9B1D416F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2761, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **IZABEL CRISTINA PEREIRA** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.034.346-4/SSP/PR, do cargo efetivo de Educador Social, nomeada por meio do Decreto nº 1498, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3AD56A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 16/2017 SERVIÇO DE MATERIAL PARA CONSERTO DE LATARIA CONTRATO 09/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n. **16/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa Material para Concerto de Lataria
Contratado: Nagazava Comercio de Tintas LTDA
Valor: R$ 1.551,19 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Sec. Munic. de Educação
Unidade 01 Sec. de Munic. de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.019 Transporte Escolar
156 33.90.30.00.00.00.00 (1103) Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:B17E7D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
ERRATA

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, o decreto nº 128/2017 em que se trata da nomeação do servidor **Vanderlei da Silva**, publicado na data de 14/02/2017, onde está datado ***"13 de janeiro de 2017"*** leia-se: ***"13 de fevereiro de 2017"*.**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5C1E542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 349/2007, para fins de atualização monetária dos valores previstos a título de Salário Família.*

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 502/2012:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 38 da Lei Municipal nº 349/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – (...)

I – R$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 958,74 (salário mínimo municipal);

II – R$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 958,74 e igual ou inferior à R$ 1.317,87 (hum mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos aplicáveis a partir de 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BBD6940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o mês de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à reprogramação do Cronograma Financeiro de Desembolso do exercício de 2016, no valor de 5.542.619,77 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais e seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:038615C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Tatiane Aparecida Rocha 07068135960.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato principal, estendendo-se, portanto, até 31/01/2018.
DO REAJUSTE: O preço contratado fica reajustado em aproximadamente 6,65%, conforme variação do IGP-M acumulado no período, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.866,38 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), nos termos acordados originariamente.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D31DD41F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 02/2017 – Dispensa de Licitação nº 01/2017 (aquisição de garrafas de 500ml de ÁGUA MINERAL) à empresa ELOÍSA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 20.116.206/0001-99, a qual apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:732D36F0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 01/2017, devendo o Processo Administrativo nº 02/2017 ser concluso com a formalização do termo contratual em favor da empresa ELOÍSA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 20.116.206/0001-99, a qual, devidamente habilitada, apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:39AF8AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para participar da Audiência Pública referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016, no dia 23 de fevereiro de 2016, com início às 10 horas**, local CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E43135AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3809 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 178/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos especificados do presente Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: MÁRCIA REGINA ARENDT - ME.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica realizada a alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato, no percentual de 2,10758%, correspondendo o valor de R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8D394197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3808 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2015

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, tipo barracão em alvenaria com uma área de 160,0m² (cento e sessenta metros quadrados), para instalaçao do departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Imóvel situado na Rua Expedicionário n° 65 no Bairro São Basílio Magno em União da Vitória - PR.

CONTRATADO: CLAUDINEI ALEXANDRE DOLINSKI.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 0004/2015 (2577) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/02/2017 e a terminar em 11/02/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0004/2015 (2577), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor mensal de R$ 1.729,31 (Um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:908A71BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3810 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 104/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus, para os veículos e máquinas que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 000163/2016 (3562) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 16/02/2017 e a terminar em 15/04/2017..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B9BD50A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2017**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CESTOS ARAMADOS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA A SALA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV**

Pelo presente termo fica alterada a Especificação constante no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação do Edital de Pregão Presencial nº02/2017, conforme segue:

Item 1
Especificação
SUPORTES COM 10 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontologias do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitamdo a secagem e impedindo a recontaminação.
É de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n 1

Item 2
Especificação
SUPORTES DUPLOS COM 20 CESTOS ARAMADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, Os suportes aramados devem ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e os cestos em aço inoxidável AISI 304 eletropolidos e com soldas automáticas. Seu modelo deverá ser conforme desenho em anexo.
Serão destinados a armazenar pacotes da central de material das clinicas odontologias do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, eliminando assim possíveis armários e facilitando o arejamento dos pacotes, facilitamdo a secagem e impedindo a recontaminação.
É de inteira responsabilidade da ganhadora da licitação verificar in loco todas as medidas antes da confecção dos cestos e suportes, afim de que executem com perfeito encaixe entre parede a parede e ou piso e teto.
Os cestos devem se encaixar perfeitamente aos suportes e os suportes devem resistir ao peso dos cestos com os devidos equipamentos armazenados, afim de não ocasionar acidentes com os materiais.
Bitola do fio do aramado (diâmetro): 4mm.
Espessura da chaparia dos suportes: 6mm.
Os itens devem atender as especificações do memorial descritivo e por ser o mesmo fabricante dos cestos e suportes, eles deverão ter o perfeito encaixe e funcionamento.
Para qualquer dúvida referente aos cestos e suportes deverão entrar em contato com a arquiteta Fernanda Meyer.
Desenho referência n 1

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A6C7EFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017 - AGR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Bituruna, Estado do Paraná, CNPJ: 81.648.859/0001-03 nos termos do Decreto Municipal n.º 012/2017 que Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2014 do Município de BITURUNA que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e

Considerando que no Sistema de Produtor Rural - SPR da SENAFET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, constam pendentes notas a de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2014 inclusive, do Município de Bituruna;

Considerando que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS;

Considerando a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser municipal conforme convênio, e os princípios da Administração Pública;

CONVOCA os produtores rurais relacionados neste Edital a comparecerem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bituruna para regularizar sua situação junto ao Setor de Notas de Produtor Rural.

As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:
I - Apresentação das notas pendentes;
II - Apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
III - Apresentação de boletim de ocorrência.

A declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.
O prazo para a regularização será até o dia **31/03/2017**, decorrido este prazo, as notas que encontrarem-se pendentes serão baixadas.

O Operador Municipal do Sistema de Produtor Rural – SPR, terá o prazo de 30 (trinta) dias para baixar as notas a que se refere o item anterior.

Bituruna, 16 de fevereiro de 2017.

RAFAEL ROVEDA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RELAÇÃO DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE BITURUNA QUE ESTÃO COM NOTAS PENDENTES - REFERENTE AOS ANOS DE 2009 A 2014

CAD-PRO	NOME DO PRODUTOR	QUANT. DE NF
95445424-08	Abel Marcos da Mota	1
95186738-12	Abelio Nalon	1
95060239-28	Acir Roque Castanha	1
95609312-01	Acir Soares da Silva	3
95071679-74	Adair Zembruski	4
95320936-59	Adao Elias da Costa	2
95492492-02	Ademar Jose Byler	1
95567113-96	Ademir Maia Santos	2
95613071-96	Adenilso Diones Ribas	1
95284600-00	Adilson Parizotto	1
95460329-62	Adriane de Fatima Schneider	2
95315164-24	Adriane Paula Meinerz	6
95637185-68	Adriano da Silveira Magnabosco	1
95538547-06	Agenor Zembruski	1
95292543-15	Agostinho Bonk	1
95469650-20	Albarino Ferreira dos Santos	1
95476448-64	Alcebiades Dalmas	3
95444059-15	Alceu Gugelmin Junior	20
95323913-23	Alcindo Cordeiro	2
95128914-00	Alcindo Ferreira da Silva	1
95120716-08	Alcir Henz	1
95287604-03	Alderi Nascimento	1
95354559-42	Aldiva Sandi	6
95598597-42	Alessandro Blacka	2
95065027-37	Alexandre F da Cruz	1
95257403-55	Ali Hussein Mahmoud	6
95127690-10	Alina Kowalski de Souza	1
95046753-32	Almir Clemente Perizzolo	2
95036847-02	Aloisio Bigunas	1
95636423-08	Aloyse Dolinski	4
95035755-04	Altair Pasuch	1
95072881-78	Alvani Tereza de Souza Bialek	1
95346308-30	Alvino dos Santos	2
95202666-63	Alvino Eugenio Schwegler	3
95127640-50	Alzira de Oliveira	2
95071663-07	Amarildo Jose Rubbo	2
95484252-52	Amauri Luiz de Castro	1
95502737-02	Amelio Greselle	2
95070232-04	Amelio Luiz Rubbo	1
95089245-58	Ana Catarina Rauber de Assis	1
95183562-56	Andre de Bastiani	11
95067532-25	Andre Schneider	4
95548514-92	Andreia Marcia Meinerz Graeff	6
95673994-24	Angela Aparecida Lorensini	1
95529976-00	Angelo Isoton	2
95065861-40	Angelo Suk Graciano	1
95011589-06	Anisio dos Santos	1
95553959-11	Antonio Boese Padilha	1
95478529-71	Antonio Carlos de Lima	4
95217377-40	Antonio de Jesus Correia	2
95305120-69	Antonio Ediomar Diniz	2
95198568-64	Antonio Geraldo de Siqueira	2
95460374-17	Antonio Gercindo de Oliveira	5
95667442-50	Antonio Goncalves Ferreira	1
95481759-81	Antonio Joel Valter de Lorena	1
95480141-12	Antonio Maia	1
95387789-98	Antonio Marcos Costa	3
95166780-35	Antonio Marcos Klobukoski	1
95284468-73	Antonio Masiero	4
95063938-57	Antonio Novaski Filho	1
95480230-22	Antonio Ozires B Vieira	15
95518600-16	Antonio Pereira Fabricio	2

95518334-77	Antonio Soares da Silva	1
95591678-67	Antonio Tadeu Conte	1
95488213-60	Antonio Tausendfreund	2
95380757-25	Arcindo dos Santos	1
95036808-04	Argemiro de Oliveira	5
95057676-64	Ari Edemilson Cubas	2
95587103-03	Arielson Coradassi	1
95279848-04	Arlindo Luis Giacomini	19
95183925-62	Arminio Sampirao	2
95489986-19	Artur Pereira	4
95022490-85	Astrogildo Antonio Schneider	3
95277970-28	Ataides Antonio de Freitas	2
95528449-60	Augusto Afonso Dalpra	1
95266569-35	Avelino Grezelle	5
95071628-24	Avelino Naconieczny	2
95411331-08	Benjamin Rubbo	5
95324081-53	Carlins Fernandes Ribeiro	2
95509964-88	Carlos Dias de Oliveira	7
95052921-00	Carlos Moura Pereira	4
95036992-20	Carmelia Martins Lima	5
95029680-14	Casemira de Ramos	1
95505463-69	Casyo Oscar Franchin	9
95162724-03	Cecilia Silva de O Lima	3
95067345-14	Celio O Carlin	2
95164675-06	Celso Kotlewski	1
95470650-82	Celso Lodi	1
95499508-90	Clarice Ap Sales de Jesus	2
95529108-58	Clarice Ferreira de Castro	1
95060254-67	Clarinor Ferreira Lopes	1
95165578-31	Claudemar Teixeira dos Santos	2
95302001-72	Claudinei de Moura	2
95468482-29	Claudio Antonio Zini	25
95021463-59	Claudio Castro	5
95464737-48	Claudio Machado	1
95487786-86	Clovis dos Santos Delgado	3
95283772-94	Clovis Roque Ricardo	1
95429930-97	Constante Camana	1
95587249-59	Daniao Zatorski	1
95071492-16	Danilo Costa Curta	5
95298691-07	Darci Charnoski	2
95520570-71	Darci Dalgallo	5
95421668-32	Darci Vileski	1
95167597-01	Darcy Joao Antonelli	2
95539294-98	Darcy Jose Castilho Paes	1
95521505-27	Dario Bordin Lenci	2
95522768-90	Deolindo Nogueira dos Santos	2
95265437-31	Dimas Schelmach	2
95512297-66	Dinarte da Silva Guimaraes	1
95253100-08	Dioclecio dos Anjos	1
95461311-97	Diones Francisco Wielewski	2
95445161-56	Domingos Maschio Netto	2
95537135-68	Donaria Maia Santos	3
95366173-00	Dorval Cruz dos Santos	1
95622282-65	Ederson Cleto de Bastiani	10
95355246-93	Ederson Porfirio da Luz	2
95465073-16	Edilione Castilho Paes	2
95579264-50	Edilson Vergopolan	1
95014588-96	Edmundo Laake	2
95121405-10	Edson Jose dos Santos	1
95500538-42	Eduardo Lodi	1
95449505-14	Elcio Isoton	2
95548419-34	Elcio Sandi	1
95535072-32	Eledir de França	2
95211861-75	Elenice Maria Schneider Saft	1
95526533-59	Elenir Filippi de Oliveira	6
95483664-93	Elia Rubbo Filippi	1
95551832-21	Eliane Aparecida Rodrigues	1
95043815-09	Eliete Zamboni	1
95075990-92	Eliseu Cadorin	1
95536070-24	Elisson Castilho Paes	1
95444357-41	Eloir Aloize Twardowski	5
95015093-93	Eloir Filippi	1
95542074-88	Elvira Maria Rubbo	2
95345785-79	Elvis Adriano Camargo dos Santos	2
95527666-33	Elza Maria de J M dos Santos	2
95434595-58	Emilia Gelaski	1
95567387-58	Enedir Boni	3
95094592-39	Ermindo Tonet	2
95478662-55	Eron de Oliveira Brum	1
95552239-75	Erondi Ferreira de Souza	1
95215044-87	Estanislau Bigiunas	1
95513654-30	Evaristo Ferreira Diniz	2
95031149-57	Evaristo Ravanello	3
95095894-42	Ewaldo a Schmeing	1
95500358-60	Fabio Vergopolan	1
95356095-08	Fabyano Lucio Franchin	10
95463563-50	Felix Karpinski	2
95215656-05	Fernando Celio Longo	1
95215688-84	Fernando Celio Longo	4

95633147-18	Fernando Giovani Longo	1
95557801-57	Flavio Cavalheiro	100
95234563-07	Flavio Ionan Parizotto	1
95528756-88	Florencio Pereira de Castro	1
95150464-50	Florindo de Ramos	1
95376903-45	Fortunato Levis	14
95460341-59	Franciely Angela Schneider	3
95540219-70	Francisco Edgar Jaworski	1
95514254-33	Fredomiro Abreu de Lima	5
95566810-39	Gema Ines Franciscon	5
95520000-45	Genesio Grabowski	1
95536823-10	Geovani Carlos Grabowski	5
95202893-61	Germano Kasczuk	2
95454780-96	Germino Dias de Moura	1
95548407-09	Gerson Batista de Oliveira	1
95504534-33	Gerson Jose da Luz	1
95639814-20	Gerson Luis Lanzarini	1
95536726-08	Gianna Marques Gurgel	10
95625756-58	Gilcinei Marcos Macedo	1
95652044-48	Gilmar Antonio Brolini	1
95274495-00	Graciano Bernardino Bastiani	1
95587027-18	Guilherme Bortoloso Pigatto	4
95048279-65	Gunter Rauvendal	1
95539453-45	Helio Brum de Oliveira	1
95384703-57	Hermes Luiz Filippi	3
95202987-86	Heron Dalmo de Mattos	1
95053463-08	Hilda Alves Ferreira	1
95459972-80	Hilda Maria Ortigara	8
95199411-10	Hirio Jose Antonelli	1
95483340-28	Hortencio Vergopolan	7
95271171-75	Icalvino Magnabosco	2
95641061-40	Ida Isaura Levis	1
95480684-76	Idefonso Alves Dutra	5
95127351-15	Idilio Alessio	1
95005589-86	Ilda de Lara Ribas dos Santos	1
95276015-73	Ildo Parizotto	2
95134895-33	Ilidio Teixeira dos Santo	7
95122121-04	Ines Maschio Chalus	1
95539729-03	Irene Mendes dos Santos	1
95578138-42	Iris Marcos de Andrade	1
95031803-13	Isidorio Dohopiati	3
95550922-69	Isidoro Grabowski	1
95320909-86	Isidoro Taraciuk	2
95073092-72	Isildo de Lima	1
95318880-54	Ismario de Castilho	1
95216295-06	Israel Julio Doro	9
95281693-49	Ivanir Antonio Marcon	1
95057277-94	Ivanir Jose Cadorin	2
95057151-92	Ivanir R de Castro	5
95032707-38	Ivete Terezinha Henz	1
95405141-24	Ivo Romeu Fries	2
95549297-85	Ivo Zampiron	1
95194134-40	Izabel Van Haandel	4
95580748-06	Izolina Lypczinski	1
95075133-92	Jaime Silverio da Rocha	2
95146256-00	Jair Castro Ribeiro	1
95481502-10	Jair de Abreu	2
95666402-09	Jair de Ramos	2
95422983-13	Jair Zampieron	1
95313007-66	Jairo Ravanelo	5
95671768-08	Jakson Kotarski	1
95202824-30	James Aldemar Henz	1
95445769-90	Jandir Bueno	3
95662326-07	Jarbas Marcelo Gobbi	1
95559479-73	Jarbas Santos Madruga	13
95248747-73	Joacyr Wanderley Castanha	2
95353095-39	Joao Alves Cavalheiro	1
95168648-40	Joao Alves dos Santos	1
95525234-98	Joao Carlos P de Oliveira	6
95487436-29	Joao Carlos Padilha	4
95559053-83	Joao Gelaski	1
95602914-74	Joao Gentil Santana	3
95216751-09	Joao Gobbi Netto	71
95540630-36	Joao Ivanir de Lima	1
95598465-00	Joao Jair Camargo	1
95049357-76	Joao Juvenal Matias	1
95446398-27	Joao Luis de Lima	1
95514530-54	Joao Luiz Agustini	40
95633618-05	Joao Luiz Demetrio	2
95129011-47	Joao Maria Cavalheiro	2
95488153-95	Joao Maria de Castro	2
95283599-89	Joao Maria Ortiz Torres	1
95514575-56	Joao Maria Ramos	1
95598931-77	Joao Meinerz	2
95343080-08	Joao Novacki	1
95623223-69	João Olavo Pereira	1
95056800-38	Joel Artur Lorenzini	1
95536035-41	Joel Padilha Lopes	2
95490155-62	Joelson dos Santos Cadorin	1

95063886-91	Joilson Viapiana	1
95509813-75	Jonival Sebastiao Machado	1
95155253-40	Jose Arquimedes Correia	1
95043752-90	Jose Batista de Oliveira	2
95095117-61	Jose de Paula Castilho	3
95328625-47	Jose Dionisio dos Santos	7
95638671-30	Jose Ferreira de Oliveira	1
95246366-78	Jose Maria Keppen	1
95084485-00	Jose Masiero	1
95507672-92	Jose Mendes	1
95067552-79	Jose Natal Brolini	3
95256987-23	Jose Ribeiro	2
95142100-60	Jose Skakun	1
95176308-00	Jose Tadeu Padilha	1
95050988-00	Jose Tobias Silva	1
95578488-08	Jose Wouk	6
95503771-50	Jose Zito Balaban	1
95416499-37	Josefa Regina Schneider	1
95143297-00	Joselino Lopes dos Reis	1
95592134-86	Julio Cesar Costa	1
95048150-10	Julio Grabowski	4
95397633-15	Juraci de Abreu	4
95492681-85	Juvelino Francisco Vicini	1
95066326-06	Juvencio Nunes dos Santos	2
95516312-54	Laurentino Bet	1
95534961-09	Laurentino Leal dos Santos	2
95032770-74	Lauri de Castro	1
95068726-66	Lauro Dias de Moura	1
95014134-42	Lauro Ferreira de Andrade	3
95071699-18	Lauro Natus	1
95094475-75	Leila Aparecida F da Rosa	1
95566818-96	Leonil Paulo	3
95098223-33	Leonir Durli	12
95128753-91	Lidia Bet Pedrollo	1
95323318-51	Lidia Camargo dos Santos	4
95497241-05	Lidia Kotarski	2
95467577-70	Ligia Griseldis G Grazziotin	10
95633789-53	Lindacir Stangherlin	1
95656114-00	Lindacyr Terezinha Zampieron	1
95075633-06	Lindamar Alves	1
95401492-48	Lindomar Durli	14
95104188-21	Lino Pelegrini	40
95120834-52	Loiri Seledes	1
95107880-84	Lorinda Lopes	1
95183324-03	Lorival Maia Santos	1
95313209-53	Luceleine Isoton	1
95567895-81	Luci de Jesus M Butewicz	1
95067518-77	Lucia Dobkowski	1
95555001-38	Lucia Maria Perizzolo	2
95639333-70	Luciane Ap. Schneider Morandi	2
95593001-09	Luciano Cassio Batista de Oli	2
95673201-86	Luciano de Lima	3
95493200-12	Luciano Veiga	3
95340606-34	Luis Ermino Machado	1
95186983-00	Luis Mario Van Haandel	1
95120922-81	Luiz Giovani Ramos	2
95245357-23	Luiz Lodi	1
95047613-36	Luiz Masiero Sobrinho	9
95315735-76	Malvina de Castro Vergopolan	1
95460619-89	Manoel Bento Alves Amarante	3
95483740-89	Manoel Dias de Moura	1
95149161-68	Manoel Matiel	1
95535928-33	Manoel Pedro de Oliveira	3
95448415-70	Mara Lucia Gruner	1
95339083-38	Marcos Bertoletti	2
95315882-55	Marcos Rukel	1
95110413-22	Maria Augusta dos Santos Castro	1
95501545-25	Maria da Luz Naidek da Rosa	1
95071765-31	Maria G Rauber Laux	3
95258720-06	Maria Levis	2
95110061-79	Maria Marcon Franchin	2
95103280-83	Maria Natalia B Licheski	3
95095764-64	Maria Rosa L Tomazetto	1
95107959-60	Maria Talaska	1
95656528-66	Mario Kreling	5
95430078-19	Marli Crestani Geyer	14
95244438-70	Marli Fatima Ignacio da Cruz	5
95153249-57	Marli Terezinha N Gorzels	1
95438555-85	Marlos de Bastiani	5
95355642-10	Mauricio Tomaz	2
95494108-60	Mauro Levis	8
95030573-84	Maximino Dias de Moura	1
95650507-00	Michel Angelo Cusin	2
95519425-00	Michel Juliano Carneiro	1
95483636-30	Miguel Porfirio Sobrinho	5
95419399-35	Miguel Soares	3
95456085-69	Nair Viapiana	2
95080760-18	Nelson Altenrath	3
95057606-51	Nelson Azeredo	1

95009707-80	Nelson Jung	1
95031215-70	Neori de Jesus Nunes dos Santos	1
95006951-18	Nerci Duarte	2
95497591-62	Neusa Fatima Rubbo	1
95579290-42	Neusa Raquel Rubbo Furlan	1
95017749-76	Odarci da Silva	1
95094135-90	Odenir Lauro Seledes	1
95366930-73	Olimpio Nalon	2
95066208-53	Oliverio Isaias Isoton	1
95199574-66	Orlando Antonio Vergopolan	1
95033546-72	Orozimbo Francisco Parizotto	1
95026649-02	Oscar Isoton	2
95095141-91	Osmar Antonelli	1
95276134-07	Osmar Antonio Kampmann	2
95517836-07	Osmar Dalgallo	2
95032026-51	Osmar Joao Natus	2
95213012-92	Osvaldir Moreira de Sa	10
95164648-25	Osvaldo Kotlewski	1
95052230-52	Osvaldo Ostrowski	3
95007477-97	Otavio Silverio da Rocha	1
95321322-20	Paulo Candido Costa	1
95007854-51	Paulo Ciotta	2
95187561-90	Paulo Marinoski	3
95348528-16	Paulo Nakonieczny	9
95313061-01	Paulo Sergio Paliano	1
95503655-77	Paulo Valdecir F Ricardo	1
95121097-88	Pedro de Jesus de Lima	2
95504474-68	Pedro Kaszczuk	1
95153729-27	Pedro Rodrigues da Silva	1
95026848-49	Pedro Silverio da Rocha	1
95098718-90	Pedro Xavier da Silva	1
95450749-12	Placiliana de Moura Ferreira	1
95553491-38	Rafael Avelino Roveda	3
95227056-72	Raul de Moura	1
95037230-31	Relindes G Jung	2
95414043-14	Renilton Antonio Ribas	15
95410667-53	Roberto Luczkiewicz	2
95528766-50	Rodrigo Guimaraes da Silva	11
95552465-92	Rodrigo Kieutika	1
95445269-76	Romao Tomczyk	8
95575934-60	Romao Tomczyk	12
95470481-53	Romilto Dolinski	1
95518675-33	Roni Lopedote	2
95539095-43	Rosalia Cardozo de O Santos	2
95017501-04	Rosalina Ortiz Domingues	1
95283111-96	Rosalino Oliveira da Silva	1
95396280-27	Rosana Borges	1
95378186-78	Rosane Aparecida F Ravanello	1
95060225-22	Rosaria da Rosa Dominiaki	6
95563617-19	Rose Nunes dos Santos	1
95244537-51	Roseli de Fatima Pereira da Luz	6
95584365-70	Roseli de Oliveira Costa	1
95007189-32	Rosiclair e F Masiero	4
95571547-09	Rozeli de Lima	1
95016814-55	Rubens Umberto Leonardi	2
95378828-48	Rui de Cesaro	1
95506423-25	Santina Matias Rodrigues	4
95297770-91	Santo Mattiola	2
95324141-29	Sebastiana de A.Pucla Borges	1
95238867-35	Sebastiao Carlos Brum	1
95446322-29	Sebastiao de Paula P Sobrinho	1
95357694-59	Sebastiao Gelaski	2
95567377-86	Sebastiao Goncalves	6
95567386-77	Sebastiao Goncalves	7
95078735-00	Sebastiao Nunes dos Santos	1
95005428-00	Sebastiao Silverio dos Santos	1
95605333-11	Severino Greselle	10
95013736-37	Sidnei de Oliveira Melo	1
95044435-55	Silvino Niejelski	2
95358129-90	Silvio Eliasda Costa	2
95457259-56	Silvio Jose Sebben	1
95675414-33	Solange Fatima Altenrath	2
95548295-60	Sueli Aparecida dos S Auda	2
95445517-33	Susana a da Silva dos Santos	1
95482650-34	Susana Pereira da Luz	1
95012593-46	Tereza de Fatima Faria Santos	1
95552559-07	Terezinha de J dos S da Cruz	2
95488243-86	Terezinha dos Santos Amaral	1
95036405-00	Tomaz Zkrzeckowski	2
95560232-36	Trindade Aparecida Machado	1
95010246-24	Valcir de Castro	1
95630341-97	Valdemar Fronchetti	2
95520575-86	Valdir Dalgallo	2
95277077-20	Valdir Luiz Rossoni	1
95277084-59	Valdir Luiz Rossoni	30
95120430-78	Valdivino Nunes dos Santos	1
95073439-69	Valdomiro da Silva	1
95067601-91	Valmir Jose de Assis	1
95449685-61	Valmir Roberti	1

95663586-19	Valmor Meirelles da Silva	1
95511831-62	Valter da Silva Guimaraes	1
95449324-51	Vanderlei Bertollo Trombetta	1
95034928-03	Vicente Antonio Goncalves	1
95498020-09	Vicente Nieviadonski	2
95506309-04	Vilmar Ferreira da Castro	2
95485082-04	Vilmar Pedro Renner	2
95492937-08	Vilmar Valdeni Brasil	2
95035883-12	Vilson B Iagnesz	1
95245160-01	Vilson Ignacio da Cruz	1
95015119-67	Vitor Bet	2
95558806-15	Vitor Bet	5
95101462-10	Vitorio Ferreira Tuski	2
95569764-20	Waldomiro Wilmers	2
95016954-05	Wilmar Bunhak	3
95495294-00	Wilmar Junior Bunhak	1
95149076-81	Wilson Santos	1
95302035-11	Wilson Viapiana	1
95341356-69	Zauri Junior dos Santos	2
95596402-01	Zelina de O. Carlim da Silva	1
95673440-18	Zelio dos Santos	2
95583190-00	Zenobia de Lima Proenca	1
95620534-49	Zolema Rosidete Leonardi Longo	5

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A153C433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 006/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Alessandra Cristina de Sousa	48º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ariadene da Silva	49º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Beatriz Chagas Passos	50º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Luciano Castilho Gonçalves	51º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Cassia Regina Martins Coimbra	52º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Walkiria de Almeida Campos	53º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Alandson Machado	54º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Silvane Koga	55º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jucelia Mundt de Oliveira	56º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Juliane Frose de Freitas de Oliveira	57º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Gicilene dos Reis Ribeiro	58º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Rosenillda Alves	59º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Paula Vasconcelos Marzola	60º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Gisele da Silva Moraes	61º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Luisa Adelia Ribeiro	62º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Swellen da Silva Machado	63º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Renata de Souza Santos Dornelles	64º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marlene Francisca de Araujo Ferraz	65º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Lisandra de Camargo Cordeiro	66º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Fabiana Lopes da Silva Antonio	67º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Silvia Maximiano	68º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Alessandra Mary da Silva	69º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Monica Benta da Silva	70º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Juliana Roberto da Silva	71º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Alisson Pires Barbosa	72º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Maudeni Terezinha Terres	73º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Leliane Pires Alves	74º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Schirley Olimpio de Oliveira	75º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Janaina Goch Alves Batista da Silva	76º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Mirian Conerado da Silva	77º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jorge Luis Hamann da Siva	78º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Priscila da Veiga Tanner	79º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Cassio Juniro Duarte	80º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Janaina Franck dos Santos	81º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Fernanda Greiffo Fabricio	82º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Debora Abadie Carvalho	83º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Flavia Andrea Paulico Paetzold	84º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andreia Amorim Trevisan	85º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Patricia Passos	86º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jessica Havresko	87º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Tatiane Stresser Faria	88º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Janete de Oliveira Kubis	89º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Vilma Aparecida de Andrade	90º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jaqueline Bernardes Dickel	91º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Glalcimere Ramos Zela	92º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Cristiane de Paula	93º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Saron de Oliveira Ferreira	94º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Thiago Pacheco Formigoni	95º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Veronica Aparecida de Lara Cardoso	96º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Maria de Lourdes Neris Carvalho	97º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Rute Cordeiro	98º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marilene Padilha	99º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Debora de Oliveira Ferreira	100º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Eliane Souza	101º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Franciane Martins Pereira	102º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Tiago Rodrigues de Souza	103º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Luana Nunes da Silva Rocha	104º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Francisco Carlos Mariano	105º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Viviana Schena da Cruz Maciel	106º	Técnico em Enfermagem	001/2016
João Ricardo da Cunha	107º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Fernanda Karine Ordakowski Coltro	108º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andreia Leonelo	109º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Eliane da Silva	110º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Silvia Maria Correa	111º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Damaris da Silva Carneiro de Lara	112º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Josiane Alves Machado	113º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A211D286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	LONDRINA	09/02/2017	ENCONTRO PARANAENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$ 200,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETÁRIO ADM.	LONDRINA	09/02/2017	ENCONTRO PARANAENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$ 175,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	10/02/2017	ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	R$ 200,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETÁRIO ADM.	SANTO ANTONIO DA PLATINA	10/02/2017	ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	R$ 175,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	14 E 15/02/2017	ENCONTRO PARANAENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$ 1.200,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADM.	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/2017	REUNIÃO DO SERVIÇO MILITAR NO TG	R$ 30,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	14, 16/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10/02/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 300,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	30, 31/01, 01, 02, 03/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30, 31/01, 01, 02, 03/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO	30, 31/01, 01, 02, 03, 04/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	01, 02/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	23, 24, 25, 27, 30/01, 01, 02, 03, 04/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7F5D4F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Diante da necessidade **do Samae de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **AUTO POSTO LOBATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.073.544/0001-82, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1016, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep nº 86.790-000, para a aquisição dos produtos abaixo descritos, no valor de **R$ 7.101,00 (Seis mil, cento e três reais)**:

Ítem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01 02 03	200 600 1.500	Lts. Etanol Comum Lts. Gasolina Comum Lts. Óleo Diesel Comum	2.850 3.710 2.870	570,00 2.226,00 4.305,00
Total.....				7.101,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, nas quantidades que eventualmente forem sendo utilizadas, conforme as necessidades da Autarquia e devidamente atestadas pela Administração.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2017:**

Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021 – Administração Geral
Atividade:	2072- Operação e Manutenção Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de uso e Consumo

Lobato – Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Samae

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1A92495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
1 - PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 01/2017, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.
1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº 58, designada pela Portaria nº 552, de 19 de abril de 2016.
1.3. Equipe de Apoio: Ane Carolina Monteiro Rain, matrícula nº 64; Mathias Costa, matrícula nº 57; e Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula nº 21, todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 552, publicada em 22 de abril de 2016.
1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 h do dia 20/03/2017, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara
CREDENCIAMENTO: às 9:30 h
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 13.23.
1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.
2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO(EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO(EM R$)
1	Toner original do fabricante para impressora Samsung SCX 4729 FD	Unid.	10	346,98	3.469,80
2	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.	24	116,58	2.797,92
3	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.	36	155,38	5.593,68
4	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.	30	78,96	2.368,80
5	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.	30	89,96	2.698,80
6	Toner original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.	16	396,33	6.341,28
7	Cilindro original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.	4	1.116,67	4.466,68
8	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet P1102	Unid.	15	322,78	4.841,70
9	Toner original do fabricante para impressora Samsung/SL 2070	Unid.	20	319,58	6.391,60
10	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet M1132	Unid.	15	322,78	4.841,70
11	Fita para impressora matricial Epson LX 300	Unid.	2	36,98	73,96
12	Fita de polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	Unid.	2	66,33	132,66
VALOR TOTAL (EM R$)					44.018,58

3.2. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

4 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
4.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada pelo Correio com Aviso de Recebimento ao setor de licitações.
5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.
5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.
5.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.
5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoas físicas ou empresário individual conforme estabelecido no art. 3º da LC 123/2006), em cumprimento ao art. 48, inciso I da LC 123/2006.
6.2. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados do ramo, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
6.3. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;
6.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.
6.6. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
6.7. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.
7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira <www.camarapalmeira.pr.gov.br> e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da fase de credenciamento (9h30min), o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.
8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;
c) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes
necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
d) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos
requisitos de habilitação.
9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.
10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição.
10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em
qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de
microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes
11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes
1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

11.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.
11.2. Proposta de preço
11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada
pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
11.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.
11.3. Habilitação
11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição; b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa licitante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)
e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por facsímile ou por e-mail.
11.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
11.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.
11.3.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da
Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual
período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a
assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.
12.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.
12.5. Considerando que a presente licitação já é para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate, utilizar-se-á sorteio na própria sessão do Pregão.

13 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
13.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
13.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor unitário superior ao preço máximo do item fixado no presente edital;
e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do
objeto contratual;
f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
13.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
13.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
13.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
13.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
13.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
13.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com no mínimo 2% a menos do valor do último lance válido, com relação ao valor unitário do item;

13.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
13.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
13.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
13.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
13.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
13.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
13.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
13.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
13.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
13.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
13.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira
poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
13.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
13.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
13.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor

14 – RECURSOS

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
16.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 20 do presente edital.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.
16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.
16.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
16.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
16.8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
16.8.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.8.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de egociação.
16.8.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando
as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
16.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
16.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
16.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
16.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
16.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita
execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
16.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
16.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

18 – FORMA DE PAGAMENTO
18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.
18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa,
contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da Contratante,
caso não seja o mesmo da licitante;
f) certidão negativa de débitos trabalhistas.
18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
19 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos
19.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
19.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências
incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).
19.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
19.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
19.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha
de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
19.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
19.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;
20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de
preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo
de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
20.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
20.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
20.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
20.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
20.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
21 – DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
21.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira e pelos presentes.
21.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
21.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente
licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que
impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
21.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
21.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
21.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;
21.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
1- Objeto
Aquisição de materiais de informática, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO(EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Toner original do fabricante para impressora Samsung SCX 4729 FD	Unid.	10	346,98	3.469,80
2	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.	24	116,58	2.797,92
3	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.	36	155,38	5.593,68
4	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.	30	78,96	2.368,80
5	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.	30	89,96	2.698,80
6	Toner original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.	16	396,33	6.341,28
7	Cilindro original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.	4	1.116,67	4.466,68
8	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet P1102	Unid.	15	322,78	4.841,70
9	Toner original do fabricante para impressora Samsung/SL 2070	Unid.	20	319,58	6.391,60
10	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet M1132	Unid.	15	322,78	4.841,70
11	Fita para impressora matricial Epson LX 300	Unid.	2	36,98	73,96
12	Fita de polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	Unid.	2	66,33	132,66
VALOR TOTAL (EM R$)					44.018,58

2- Preço máximo total
O preço máximo total da licitação é de R$ 44.018,58 (quarenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
3- Justificativa
Os suprimentos solicitados são necessários para a impressão e cópia de documentos necessários à realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Palmeira, entre os quais, projetos de lei, portarias, resoluções, atas, ofícios, memorandos, processos licitatórios, pareceres, documentos referentes a execução orçamentária e financeira, entre outros.
4- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto
12 (doze) meses de garantia ou conforme contar na descrição do item.
5- Pesquisa de mercado Cotação nº 12/2016 (anexada com as cotações realizadas).
5- Condições de habilitação
5.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.
5.2. Regularidade fiscal
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- Comprovação de ausência de falência.
5.3. Declarações
- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigandose, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos

executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.
6- Forma de apresentação e julgamento das propostas O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.
7- Condições de recebimento do objeto Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, através de conferência do material com a nota fiscal e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.
8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato Prazo de entrega: 10 dias úteis após envio da Nota de Empenho; sendo os itens solicitados de acordo com a necessidade de utilização.
Forma de pagamento: na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.
Vigência: 12 (doze) meses
9- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de Entrega Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Comissão de Recebimento de Bens;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.
10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)
Não será solicitado.
11- Obrigações da contratada
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
12- Obrigações da contratante
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor
definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento
contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual;
f) falha na execução contratual;
g) fraude na execução contratual;
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até
5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento
contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual;
f) falha na execução contratual;
g) fraude na execução contratual;
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)
Não será exigida garantia.
15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)
Responsável: Ernesto Xavier de Oliveira Neto
16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)

Sem outras informações.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº_____, expedida por ___, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº01/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº.
9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 01/2017 instaurado por esta Câmara, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
· assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
· comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
· comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
· temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2017.
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante
e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
Local, _____ de _____ de 2017
PROPOSTA DE PREÇOS
À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídos os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner original do fabricante para impressora Samsung SCX 4729 FD	Unid.		10		
2	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.		24		
3	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.		36		
4	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.		30		
5	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.		30		
6	Toner original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.		16		
7	Cilindro original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.		4		
8	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet P1102	Unid.		15		
9	Toner original do fabricante para impressora Samsung/SL 2070	Unid.		20		
10	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet M1132	Unid.		15		
11	Fita para impressora matricial Epson LX 300	Unid.		2		
12	Fita de polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	Unid.		2		
TOTAL:						

Atenciosamente,
Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 01/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS

1.1.A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme preço registrado (unitário e global) que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Toner original do fabricante para impressora Samsung SCX 4729 FD	Unid.		10			
2	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.		24			
3	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP Deskjet F 4280	Unid.		36			
4	Cartucho preto original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.		30			
5	Cartucho colorido original do fabricante para impressora HP 1000	Unid.		30			
6	Toner original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.		16			
7	Cilindro original do fabricante para xerocadora Xerox multifuncional 5020 DB A3	Unid.		04			
8	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet P1102	Unid.		15			
9	Toner original do fabricante para impressora Samsung/SL 2070	Unid.		20			
10	Toner original do fabricante para impressora Laser Jet M1132	Unid.		15			
11	Fita para impressora matricial Epson LX 300	Unid.		02			
12	Fita de polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	Unid.		02			

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras:
[Item 01: 1ª classificada
2ª classificada
3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Coronel Vida, 211, no município de Palmeira, das 8 às 11:30 e das 13h às 17 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, após o recebimento da Ordem de Aquisição assinada pelo competente.

3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.

3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de
penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da Presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara Municipal de Palmeira providenciará a alteração do preço registrado.

5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara Municipal de Palmeira poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 19 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de
licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
6.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa
ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de
preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos
a) correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
b) 7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela
c) licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja
d) impossível a compensação com faturas vincendas.
e) 7.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir
f) a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de
g) integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à
h) recomposição total do dano experimentado.
8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto (fiscal de contrato), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017.
9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
9.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.
9.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ...

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E22310DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2017 ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

A comissão de PSS n.º 01/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965/2017, torna público as notas dos títulos apresentados pelos candidatos.
A comissão informa que em havendo discordância em relação à nota obtida, o candidato poderá apresentar **recurso nos dias 20 e 21/02/2017**, nos termos dos itens 2.14; 2.15; 6 e Anexo III, todos do edital de PSS n.º 01/2017.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ELENICE DA CRUZ GONÇALVES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

Nome do Inscrito	Cargo	Nota títulos
Adélia Nenoki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Aderlaine Pereira De Bastos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Admari Schuhli Pimo	professor de educação infantil	30
Admari Schuhli Pimo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Adriana Rain Gavioli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Adriana Silva Da Rosa	professor de educação física	Não apresentou títulos
Adriane Maria Bach	professor de educação infantil	10
Adriane Maria Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Adrieli Aparecida De Jesus Colaço	professor de educação infantil	10
Alboni Aparecida De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Alessandra Marcela Ruiz Pasquali	professor de educação física	Não apresentou títulos
Alessandra Miketen Kosteski Winche	professor de educação física	Não apresentou títulos
Alessandro Da Silva Martins	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Alessandro Da Silva Martins	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Alexandra Ferreira Carneiro	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Alexsandra Schweigert De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Alice Benites	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Alice Ripka Kasiorowsk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Alice Ripka Kasiorowski	professor de educação infantil	40
Aline Hartmann	professor de educação infantil	0
Aline Hartmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Aline Stockly	professor de educação física	Não apresentou títulos
Alisson André Liriano Moraes	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Allana Aparecida da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Alysson Diego Ribeiro	professor de educação física	10
Amália Salete Da Cunha Carvalho	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Amanda Alves Cardoso Da Silva	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Amanda De Souza Franco	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Amanda Monteiro Lermen	professor de educação física	10
Amilton Marcondes Paes Junior	professor de educação física	10
Amilton Marcondes Paes Junior	professor de educação infantil	20
Ana Carolina Barletta	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Ana Carolina Barletta	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Ana Claudia Bronitzki	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Ana Cláudia Dias Milesqui	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Ana Claudia Kapp Titski	professor de educação física	50
Ana Claudia Martins Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Ana Cristina Bittencourt Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Ana Maria Gonsalves Ribas	professor de educação física	30
Ana Maria Machado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor de educação infantil	30
Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Ana Paula Breus	professor de educação infantil	40
Ana Paula Breus	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Ana Paula de Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
Ana Paula do Vale Bartos	professor de educação infantil	10
Ana Paula do Vale Bartos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Ana Paula Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Ana Paula Noimann	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Ana Paula T. M. Do Nascimento	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Analu Gomes Farias Heirich	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Anderson Hartman Ferreira Da Silva	professor de educação física	Não apresentou títulos
Anderson Luis Cruz	professor de educação infantil	Não apresentou títulos

Anderson Luis Cruz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Andreia Barbieri	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Andreia Rodrigues Da Silva Soares	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Andréia Viviane De Mello	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Andressa Cristina Gamba	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Andressa Da Silveira Ferrando	professor de educação infantil	10
Andressa França	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Andressa França	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Andressa Makoski Machado	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Andressa Santana Pedroso Savi	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Angela Cristina Sviech	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Angela Maria Franca Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Angela Stasievski Rochinski	professor de educação infantil	30
Angélica Jacente Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Angélica Machado Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Antonina Gonçalves Martins	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Any Caroline De Almeida	professor de educação física	Não apresentou títulos
Aparecida Mendes Ferczynski	professor de educação infantil	40
Araceli Cristina Lopes	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Ariane Jensenn	professor de educação física	Não apresentou títulos
Ariane Sbaina Jensenn	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Aurelio Mariano Dos Santos	professor de educação física	Não apresentou títulos
Barbara Karolyne Morais Santana	professor de educação infantil	30
Beatriz da Rosa Ramos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Beatriz Iuri Batista	professor de educação infantil	30
Beatriz Iuri Batista	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Beatriz Rodrigues De Lima	professor de educação infantil	30
Beatriz Rodrigues De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Berenice De Camargo Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Bianca Aparecida Lopes De Paula	professor de educação física	Não apresentou títulos
Bianca Ferreira Melo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Brayan Allan Silva Dos Santos	professor de educação física	Não apresentou títulos
Bruna Barbosa Apem	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Bruna De Fátima Calaça	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Bruna De Fátima Calaça	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Bruna Ferrando	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Bruna Lindebeck	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Bruna Marins	professor de educação física	10
Bruna Prins	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Brunelle Ramos Andrade	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Bruno Novaes De Andrade	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Bruno Vinicius Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Camila Lima da Costa Souza	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Camila Ornieski Constante	professor de educação infantil	10
Camila Ornieski Constante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Camila Virginia Taques	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Carla Daiane Bresciani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Carla Janaine Schantz	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Carla Janaine Schantz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Carla Nepomoceno Kapp	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Carolina Cristine De Goss	professor de educação física	Não apresentou títulos
Carolina Eloise Schnell	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Carolina Tavares Daeski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Caroline Aparecida Machado Levandoski	professor de educação infantil	10
Caroline Aparecida Matias	professor de educação física	Não apresentou títulos
Cinthia Liberto	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Cintia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	0
Cintia Dos Santos Valle	professor de educação infantil	10
Claudia Novaki Bocheniki Cherobim	professor de educação infantil	40
Claudia Novaki Bocheniki Cherobim	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Claudia Renata Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Claudine Lucy Schamne	professor de educação física	30
Claudineia Schimainda Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Claudir Bee Junior	professor de educação física	Não apresentou títulos
Claudir Bee Junior	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Cleonice Sanson Furmam	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Cleonice Sanson Furman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Crislaine De Camargo Titski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Cristiana Mascarenhas De Oliveira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Cristiane Antunes Nowak	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Cristiele Aparecida Schvaidak de Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Cristina Lopes Da Silva	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Daiane De Fatima Calaça	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Daiane De Fatima Calaça	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Daise Chimiloski Pereira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Daniela Dos Santos Pedroso	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Daniela Dos Santos Pedroso	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Daniela Stadler	professor de educação física	Não apresentou títulos
Daniela Stadler	professor de educação infantil	10
Daniela Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Danieli Coelho Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Danielle Gomes da Silva	professor de educação infantil	40
Danielle Gomes Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Danile Miara	professor de educação física	Não apresentou títulos
Danyelle Barros Rodrigues	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Debora Karina De Pauli	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Debora Karina De Pauli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Débora Moreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Dejanira De Lima	professor de educação infantil	30

Dejanira De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Denise Cristina Galvão Hilgenberg	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Denise De Fátima Stadler	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Denise De Fátima Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Diandra Manosso Rocha	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Diandra Manosso Rocha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Diego Nogueira Schemberger	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
Dilssandro Miguel Gadonski	professor de educação física	30
Dulce Marciele Galan	professor de educação física	Não apresentou títulos
Dulce Marciele Galan	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Edicléia Batista dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Edna Barbosa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Edna Jaqueline Bornancin	professor de educação infantil	10
Ednilson Jose Dos Santos	professor de educação física	30
Eduardo de Oliveira Pontes	professor de educação física	Não apresentou títulos
Edvone Silva dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Elaine Cristina Santos	professor de educação infantil	10
Elaine de Fátima Tozetto	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Elaine Moraes	professor de educação infantil	0
Elenice Correia Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Eli Aparecida Bach	professor de educação infantil	40
Eli Aparecida Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Eliam Remalias Carneiro	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Eliam Remalias Carneiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Eliane Aparecida Alves	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Eliane Cristina Rumblesperger De Paula	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Eliane Eva Kostrzewicz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Elias Monteiro Da Costa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Elias Monteiro Da Costa	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Elickson Raul Vieira Rodrigues	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Elisangela Rupel Barausse	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Elisangela Salvador	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Elisângela Teixeira Camargo	professor de educação infantil	40
Elisângela Teixeira Camargo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Elisete Feld R. Paes	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	50
Elisete Ferreira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Elisiane De Paula Stafin	professor de educação infantil	40
Elisiane De Paula Stafin	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Elisiane Maria Hornes Rutcoski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Elizandra Cristina Muller Paz	professor de educação infantil	0
Elizangela Covalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Eliziane Aparecida Teixeira De Miranda	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor de educação infantil	10
Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Elydiane Cabral Gonçalves	professor de educação infantil	40
Elydiane Cabral Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Emanuele Marise Lemos	professor de educação infantil	10
Emerson Luis Bueno	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Emerson Luis Bueno	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Emi Aparecida Gurski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Emi Aparecida Gurski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Emili Fernanda Krinski	professor de educação infantil	10
Erika Laís Gonçalves	professor de educação infantil	10
Erika Laís Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Erlete De Freitas	professor de educação física	30
Erlete De Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Ernandes Martinho Elias	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Eva Maristela Kurzydlowski	professor de educação física	Não apresentou títulos
Eva Maristela Kurzydlowski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor de educação infantil	10
Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Evelyn Cristiane Benatto	professor de educação física	Não apresentou títulos
Everton Gean Reway Vogt	professor de educação física	Não apresentou títulos
Everton Luiz Carvalho E Silva	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fabiane Aparecida Lourenço	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Fabiane da Cruz Farias	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Fabiani Magri	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Fabiano André Gaspar	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fabiele Catharina Ruppel	professor de educação infantil	0
Fabiele Catharina Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Fabiola Gremski Mika	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Fabricio De Bastos	professor de educação física	10
Fátima Aparecida Souza Mendes	professor de educação infantil	10
Felipe Schemberger	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fernanda Cristina Bianchini Rubik	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fernanda De Oliveira Franquitto	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Fernanda Do Belém Hossadtchuk	professor de educação física	30
Fernanda Martins	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Fernando Henrique Soares	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fernando Macedo Ribas	professor de educação física	Não apresentou títulos
Fiama Sedor	professor de educação física	Não apresentou títulos
Flávia Sandi Hozeleski	professor de educação física	Não apresentou títulos
Franciele Boaventura	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Franciele Klein	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Franciele Mikaliski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Francieli Boaventura	professor de educação infantil	10
Francieli Boaventura	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Francieli Fernanda da Silva Mota	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Francielly Maidl	professor de educação infantil	30

Francielly Maidl	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Francine Aparecida Machado Pereira	professor de educação infantil	10
Francyelle Camille Mehl Soares	professor de educação infantil	40
Francyelle Camille Mehl Soares	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Gabriel De Freitas Santos	professor de educação física	10
Gabriela Cristina De Mello	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gabriela Cristina De Mello	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Gabriele Ribas	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gabriele Ribas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Gabriele Scheidt	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Geiza De Macedo Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Geraldina Stacoviaki	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Geslaine Rogalski Gross	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gilciele Lemos Boita	professor de educação infantil	10
Gilliard Gonçalves de Oliveira	professor de educação física	10
Gislaine Aparecida Gogola	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Gislaine de Fátima de Oliveira	professor de educação física	10
Gislaine Luzia Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gislaine Luzia Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Gislaine Patrícia dos Santos	professor de educação física	Não apresentou títulos
GislainePatrícia dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gislaine Sviech Valle	professor de educação infantil	30
Giullianno Pilatti	professor de educação física	Não apresentou títulos
Glaci Teixeira	professor de educação física	Não apresentou títulos
Glaci Teixeira	professor de educação infantil	30
Glaci Teixeira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Glacicler Diniz Graczyk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Graciele Iurk De Morais	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Graziella Silveira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Gregory Luis Rolim Rosa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Guilherme Henrique Bueno Czuy	professor de educação física	Não apresentou títulos
Heloise Caroline Franco Ferreira	professor de educação infantil	30
Heloyse Helena Sendecki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Heric Jean Silva	professor de educação física	10
Herick Gritten Da Silva	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Hesteice Vernick Varela	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Hislei Stancki Da Luz Orchel	professor de educação física	Não apresentou títulos
Iasmim da Silva Dias	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Idaliani Cristina Dantas Bastos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Indianara Przybysewski	professor de educação infantil	0
Ineli Schon	professor de educação física	10
Ionara Bocheniki Mayer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Iriléia Regina Dornelles Lima	professor de educação infantil	30
Isabela Helena Gabardo Lederer	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Isabela Helena Gabardo Lederer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Isabela Viante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Isabelle Cristine Deliga	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Isadorah Cardoso De Bem Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Ivanilda Hornes Passoni	professor de educação infantil	40
Ivanilda Hornes Passoni	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Izabel Cristina De Souza	professor de educação infantil	30
Izabel Cristina De Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Jackelyne Aparecida Da Silva	professor de educação física	Não apresentou títulos
Janaina Zaclis Ribeiro	professor de educação infantil	30
Janaine Rodrigues	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Janete Da Aparecida Micharki Belo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jaqueline Albach Santos	professor de educação infantil	10
Jaqueline Albach Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor de educação infantil	0
Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Jaqueline Toczek Honorio Ferreira	professor de educação infantil	40
Jaqueline Toczek Honorio Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Jarbas Marcelo Gobbi	professor de educação física	Não apresentou títulos
Jean Carlos Cordeiro	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jeisi Eurich	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jenifer Lorena Riffert	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jenifer Lorena Riffert	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Jenifer Monteiro Stocco	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jenifer Monteiro Stocco	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jéssica Antunes Donato	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jéssica Bispo E Santos Da Silveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jessica De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jéssica De Souza Bahnert	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jéssica De Souza Bahnert	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jessica Marceniuk Huk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jessica Prestes da Silva	professor de educação física	Não apresentou títulos
Jéssica Soares Narewski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jhenifer Santos Veiga	professor de educação infantil	0
Joana Moreira Gonçalves	professor de educação infantil	0
Joana Oliveira Pereira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Joanez Terezinha Hoffmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
João Augusto Vasco Da Luz	professor de educação física	Não apresentou títulos
João Marcos Kassiano	professor de educação física	Não apresentou títulos
Joao Moacir Padilha	professor de educação física	Não apresentou títulos
Jocieli Marques Pietczak	professor de educação física	30
Joelma Marcovicz Maier	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Jonatas Gutervil	professor de educação física	Não apresentou títulos
Jorge Luiz Koziel	professor de educação física	Não apresentou títulos
José Edson Dos Santos	professor de educação física	Não apresentou títulos

José Edson dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
José Roberto Borges Cipriano	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Jose Walter Maciel	professor de educação física	Não apresentou títulos
Josélia Aparecida Lopes De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Josiane Aparecida de Paula Correa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Josiane Cochinski Sviech	professor de educação infantil	40
Josiane Cochinski Sviech	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Josiane De Lourdes Vieira Machado	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Josiane De Paula Ruppel	professor de educação infantil	10
Josiane De Paula Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Josiane Do Rocio Ligeski	professor de educação infantil	30
Josiane Jantara Madureira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Josiane Jantara Madureira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Josiane Kricheski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Josiane Kricheski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Josias Thiessen Göcks	professor de educação física	10
Josiele Borges	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Josieli Gaspar	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Josielly Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Josilhane Da Silva	professor de educação infantil	20
Josilhane Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
Josmarina Proenca Da Luz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Juciane Aparecida Costa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Jucimary Colman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Juleide Feld	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Júlia Dos Santos Moura	professor de educação física	Não apresentou títulos
Juliana Beatriz Dimbarre	professor de educação infantil	30
Juliana Martins	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Juliana Valenga	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Juliane Rocio Quirino Dias	professor de educação física	Não apresentou títulos
Juliani Marcelli Rudnik	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Juraci Aparecida Penteado	professor de educação infantil	30
Juraci Aparecida Penteado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Karen Stefany Macedo Stempniak	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Karen Vlodarski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Karina Aparecida De Oliveira Moreschi	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Karine Aparecida Cavalheiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Karine Voinaski Vieira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Kathleen Caroline Laskos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Kauana Paola Bronoski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Kauane Golom Auer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Kelly Küller	professor de educação infantil	0
Kelly Küller	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Kessyane Stele	professor de educação física	10
Kessyane Stele	professor de educação infantil	20
Kessyane Stele	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
Ketlyn Paola Passoni	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Laise Farago	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Laise Lechinhoski De Oliveira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Laise Lechinhoski De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Lana De Cássia Ferreira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Lauren Gracielle Teider	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Leda Leite Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Leina Karla Fernandes Moletta	professor de educação física	10
Leoni Dups Eurich	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Leonice Aparecida Ferreira Da Rocha	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Leonor Ferreira Delgado	professor de educação infantil	30
Leonor Ferreira Delgado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Letícia Gelinski Marques	professor de educação física	Não apresentou títulos
Leticia Mayara Ferreira	professor de educação infantil	10
Leticia Mayara Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Letícia Morgana Vantroba	professor de educação física	Não apresentou títulos
Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Lidiane Moreira Verdan	professor de educação física	Não apresentou títulos
Liliana Hubsch Gross	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Liliane Pinheiro	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Lisangela Turra De Lara	professor de educação infantil	0
Lisangela Turra De Lara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Luana Aparecida Fontana Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
Luana Malanczyn De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Luana Martins Dos Santos	professor de educação infantil	10
Luana Martins Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Lucas Santos Borges	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Luci Mara Do Rocio De Moraes Transfeld	professor de educação infantil	70
Lucia Aparecida Maia Baran	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Lucia Aparecida Maia Baran	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Lúcia Helena Mascarenhas	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Luciana Candéo	professor de educação infantil	10
Luciana Candéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Luciano Carneiro Dos Santos	professor de educação física	Não apresentou títulos
Lucieli Mendes Gordia	professor de educação física	Não apresentou títulos
Lucieli Mendes Gordia	professor de educação infantil	70
Lucieli Mendes Gordia	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Luciene Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Lucimara Vianna Rosas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Lucimary Colman	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Luis Gustavo Paris	professor de educação física	Não apresentou títulos
Luiz Carlos Da Silva Nogueira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maira Faccio	professor de educação física	10

Maira Mendrzinski Faria	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maisa Emiliano De Morais	professor de educação infantil	10
Maisa Plodeck Cordeiro	professor de educação infantil	10
Maisa Plodeck Cordeiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Manoela De Oliveira Pereira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Marcela Aparecida Padilha	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Marcela Caroline Pereira	professor de educação física	Não apresentou títulos
Marcela Giacchini Kloth	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Marcela Giacchini Kloth	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Marcelo Swiech Cruz	professor de educação física	Não apresentou títulos
Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Marcia Aparecida Borges Marques	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Márcia De Cristo Leite	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Marcia Furman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Marcia Maria Fabri Barbosa	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Márcia Maria Kuhn	professor de educação infantil	10
Marcina De Fatima Visnieski Siqueira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Marcio Casnoca	professor de educação física	30
Marcos Antonio Rodrigues	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Marcos Henrique Medina De Amorim	professor de educação física	Não apresentou títulos
Maria Angelita Ukan Gribner	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maria Claudete Da Costa	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Maria De Fátima Carneiro Da Cunha De Oliveira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maria De Fátima Carneiro Da Cunha De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor de educação infantil	30
Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Maria Dilvane Novaki Gadonski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maria Dilvane Novaki Gadonski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Maria Elisete De Fátima Dusi Bochenek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Maria Emília Pimpão	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maria Izabel Ferreira Antoniete	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Maria Jose Scepanski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Mariana Laranjeira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Mariane Aparecida Schuhli	professor de educação infantil	10
Mariane Aparecida Schuhli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Mariane Cristina Gonçalves	professor de educação infantil	30
Mariane Cristina Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Mariel Renata Vida	professor de educação infantil	10
Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Marilize Dos Santos Cabral	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Marineusi Caldas Bordignon	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Marlete Dalla Vecchia	professor de educação física	Não apresentou títulos
Marllon Gusso Mulbauer	professor de educação física	Não apresentou títulos
Marta Miriane Gadonski	professor de educação física	30
Marta Miriane Gadonski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maurício Da Silva Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Maximize Dos Santos Cabral	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maxnilda Das Chagas Rocha	professor de educação física	Não apresentou títulos
Mayara De Freitas	professor de educação física	30
Maynara Machado	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Maynara Machado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Meri Luize Schvaidak da Luz	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Meri Luize Schvaidak da Luz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Meriem Ruth Vida dos Santos	professor de educação infantil	10
Miguel Ângelo Boguchesk Barbosa	professor de educação física	Não apresentou títulos
Mileidi Terezinha Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Milena Cristine Lopes	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Milena Cristine Lopes	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Miriane Aparecida Scolimoski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Miriane Araujo Serrato	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Misleine Sikorski De Azevedo	professor de educação física	Não apresentou títulos
Monica Aparecida Barros Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Monike Pereira Secciliano	professor de educação física	Não apresentou títulos
Nádia Cristina Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Naiana Kapp Silva	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Najila Cury	professor de educação infantil	0
Najila Cury	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Nátaly De Jesus Pelinski	professor de educação infantil	30
Nathana Genari Dos Santos	professor de educação infantil	10
Nathana Genari Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Nelciane Policarpo	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Núbia Rodrigues De Oliveira Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Patricia De Fatima Choida	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Patricia Kunnz Bordinhão	professor de educação infantil	30
Patricia Kunnz Bordinhão	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Patrícia Pancheski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Patricia Do Nascimento	professor de educação física	Não apresentou títulos
Pedro Henrique Da Cruz Silva	professor de educação física	Não apresentou títulos
Pedro Henrique de Araújo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Priscila Kuhn Alves De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Prisna Jamile Santos Leder	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Rafaela Cristiane de Chaves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Rafaela de Oliveira Brecailo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Rafaeli Martins	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Raissa Jamile Sequinel	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Raissa Jamile Sequinel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Raquel Gonçalves De Oliveira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Raquel Gonçalves De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Raquel Martins Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos

Rayana Catharine Da Rocha	professor de educação infantil	10
Rayana Catharine Da Rocha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Regiane Aparecida Wdzieczny	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Regiane Aparecida Wdzieczny	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Regina Maria Freitas Barauce	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Rejane Maria Fernandes	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Renata Cherobim	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Renata De Fátima Da Silva	professor de educação física	30
Renata Denise De Andrade Kuczirca	professor de educação infantil	30
Renata Felini Boni	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Renata Marques Kapp	professor de educação infantil	10
Renon Carlos Costa Viatroski	professor de educação física	Não apresentou títulos
Ricardo Dos Santos	professor de educação física	30
Roberta Glaciela Pimentel	professor de educação física	30
Robson Felipe Ribeiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Robson Tussolini Katumata	professor de educação física	Não apresentou títulos
Romeu Trizotti	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Romeu Trizotti	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Rosana Oliveira Bastos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Rosanara Santos Hurko	professor de educação infantil	10
Rosane Mascarenhas	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Rosangela De Fatima Rutcoski	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Rosangela De Fatima Rutcoski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Roseli De Fátima Jeanrenaud Vieira Da Silva	professor de educação infantil	30
Roseli Maritz Raimundo	professor de educação infantil	0
Roseli Novaki Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Rosicléia Ferreira De Jesus	professor de educação infantil	10
Rosilene Zaleski Trzaskos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Rosilene Zaleski Trzaskos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	professor de educação infantil	70
Rubia Carla Camillo	professor de educação física	Não apresentou títulos
Rubia Maria Maciel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Sabine Siemens Kreusch	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Sabrina Corrêa Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Sabrina De Fatima Aclender Sclaski	professor de educação física	Não apresentou títulos
Sabrina de Oliveira Paz	professor de educação infantil	0
Salete De Oliveira Camargo Barbosa	professor de educação física	0
Sandra De Lima Plodek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
Sebastião dos Santos Baia	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Sebastião Dos Santos Baía	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Selia Lukaski Laskos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Selia Lukaski Laskos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Selma De Fátima Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Sergio Bassani	professor de educação infantil	20
Sergio Bassani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
Sheila Da Luz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Sidney Carlos De Godoy	professor de educação física	Não apresentou títulos
Silari Suzana Rosa Nagnibe da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Silari Suzana Rosa Nagnibeda Silva	professor de educação infantil	10
Silmara Abel da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Silmara Aparecida Horst Wendler	professor de educação infantil	30
Silmara Aparecida Horst Wendler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Silmara De Sá Ribas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Silvana De Lurdes Mantuani	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Silvana De Lurdes Mantuani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Silvana Kamila Della Bernarda Da Silva	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Simone Batista Leite	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Simone Batista Leite	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Simone Engel Havrexaki	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Simone Souto Floriano	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Simone Souto Floriano	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Sirlene Aparecida Bochenek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Solange Covalski Padilha	professor de educação infantil	40
Solange Covalski Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Sonia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	10
Sonia Aparecida De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor de educação infantil	30
Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Sonia Regina Delfrate	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Suelen Bochenek	professor de educação infantil	0
Suelen Martins Do Rosário	professor de educação infantil	30
Suelen Martins Do Rosário	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Suzan Kellen Branco Guedes Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Suzana Kovalski	professor de educação infantil	40
Suzana Kovalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Taciane Aparecida Chaves	professor de educação física	Não apresentou títulos
Tahis Meneguel De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Tailaine Dias Mayer	professor de educação infantil	10
Tailaine Dias Mayer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Tais Costa Mochenski Lourenço	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Tais Costa Mochenski Lourenço	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Talita Bacchiman	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Talita Bacchiman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Tamily Tuany Santana Rodrigues	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Tamily Tuany Santana Rodrigues	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
TaminiDe Fátima Cury	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Tamires Cristina Moretao	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Tânia Aparecida Galan Stelle	professor de educação infantil	70
Tânia Aparecida Galan Stelle	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70

Taoane Verginia Jantara	professor de educação infantil	10
Tatiana Fernandes Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Tatiane Adelise Andrade	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Tatiane Adelise Andrade	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Tatiane Aparecida De Quadros	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Tatiane dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Tatiane Roscosz	professor de educação infantil	10
Tatiane Roscosz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Tayanara Talita Franco Dos Santos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Tayline Bosi Padilha	professor de educação fisica	10
Terelis Cristina Alves Pereira	professor de educação infantil	10
Terumi Paula Bonfim Kamada	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Thais Caroline Mioduski	professor de educação infantil	0
Thais Caroline Mioduski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
Thaisa Aparecida Ferreira	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Thiago Aparecido Domingos	professor de educação fisica	10
Thomas Henrique Souza De Oliveira	professor de educação fisica	Não apresentou títulos
Valéria Cristina Borille	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Vanessa Cristina Santa Clara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
Vanessa Gural	professor de educação fisica	Não apresentou títulos
Vanessa Kossar	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Vanessa Kossar	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Venina Lima Santos Gruber	professor de educação infantil	30
Venina Lima Santos Gruber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Veridiana De Paula Ribeiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor de educação infantil	30
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
Vitor Santos Serrato	professor de educação fisica	Não apresentou títulos
Vitoria De Andrade Melo	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Viviane Aparecida Da Silva Auer	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Viviane De Paula Ferreira	professor de educação infantil	40
Viviane De Paula Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
Viviane Graeff Ramos	professor de educação infantil	40
Viviane Graeff Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
Viviane Ribas Dos Anjos	professor de educação infantil	Não apresentou títulos
Viviane Ribas Dos Anjos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Walesca Genari	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Walkiria Santos Ponijalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Wania Carolina Rigoni	professor de educação fisica	30
Willian Diego Meira	professor de educação fisica	Não apresentou títulos
Yasmin Neri Anunciação	professor de educação infantil	10
Zacarias Chumlhak	professor de educação fisica	Não apresentou títulos
Zeleide Puchalski Martins	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	Não apresentou títulos
Zenilda Candéo	professor de educação infantil	30
Zenilda Candéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1F53EE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 037 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia **17/02/2017, às 14 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV _ Os candidatos que não assumirem vaga permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
101	Janaina Andressa Liberato	SUPERIOR	08/03/1991	8	APROVADA
102	Daniele Bencz da Rocha	SUPERIOR	01/10/1991	8	APROVADA
103	Lucas Juliano Oliveira do Nascimento	SUPERIOR	23/03/1992	8	APROVADO
104	Mauren Adriane Ribeiro	SUPERIOR	30/10/1992	8	APROVADA
105	Josemara de Almeida Pereira	SUPERIOR	20/09/1993	8	APROVADA
106	Lilian Cristina Fuck Gutierrez	SUPERIOR	31/05/1994	8	APROVADA
107	Aciria Lima Souza	SUPERIOR	08/09/1996	8	APROVADA
108	Jayne Kerolin Vaz	MEDIO	07/12/1996	8	APROVADA
109	Wellington Mota de Souza	MEDIO	30/12/1996	8	APROVADO
110	Francielle Schinda Wardowski	SUPERIOR	03/07/1997	8	APROVADA
111	Priscila de Lima Alves	MEDIO	23/07/1997	8	APROVADO
112	Fernanda de Oliveira Santos	SUPERIOR	05/10/1997	8	APROVADA

113	David Poncheck de Oliveira	SUPERIOR	28/01/1998	8	APROVADO
114	Flavia Rafaela dos Santos	SUPERIOR	10/03/1998	8	APROVADA
115	Keity Camila de Meira Duarte	MEDIO	17/04/1998	8	APROVADA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7891691D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2016

Ref. Pregão Presencial nº 126/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AGROPECUARIA VOLPATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218, KM 03, S/N,na cidade de Arapongas-PR, CEP nº 86.702-670, cadastrada no CNPJ/MF 03.683.753/0001-37, representada pela Sra. **MARCIA VOLPATO PRIETO GARRIDO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rodovia PR 218, KM 03, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 6.418.771-6 e do CPF/MF nº 024.065.929-52, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de Bebida Láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 126/2016, devidamente homologado pelo Município em 08/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	11.000	44792	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor coco. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,10	23.100,00	VOLPATO
2	PCT	11.000	44793	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor morango. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,10	23.100,00	VOLPATO
3	PCT	11.000	44794	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor uva. Embalagem plástica de 900g. Validade mínima na entrega de 90% do prazo de validade.	2,10	23.100,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C676A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

Ref. Pregão Presencial nº 111/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **LEONARDO A VERZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.460.912/0001-95, estabelecida à Rua Gabriel Ferreira, 11 – Lindouro, na cidade de Pinhão/PR, CEP nº 85.170-000, Fone: (42) 3677-1386, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEONARDO ANDRÉ VERZA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.777.590-9/SSP-PR, CPF nº 040.950.039-95, residente à Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro, na cidade de Pinhão/PR, CEP nº 85.170-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 111/2016**, devidamente homologado pelo Município em 09/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	2	und	100	37757	Estação de trabalho microcomputador, conforme definições do Anexo II	2.894,00	289.400,00	LV WORK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 289.400,00** (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BC9737D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016

Ref. Pregão Presencial nº 111/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 380 – Salas 12 e 13 – Platina Shopping, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP nº 86.430-000, Fone: (43) 3534-0022/3534-0021, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 7.873.757-3/SSP-PR, CPF nº 042.898.579-30, residente à Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88 – Jardim Murakami, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP nº 86.430-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 111/2016**, devidamente homologado pelo Município em 09/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	15	37756	Notebook, conforme definições do Anexo II	3.605,00	54.075,00	ACER
1	3	und	30	37758	Monitor para microcomputador, conforme definições do Anexo II	561,00	16.830,00	ACER
1	6	und	5	45368	HD 300Gb, conforme especificações do anexo II	1.124,00	5.620,00	HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 76.525,00** (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:037CB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016

Ref. Pregão Presencial nº 111/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 20.050.438/0001-91, estabelecida à Avenida Silvio Alves, 1382 – Jardim Pioneiro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP nº 87.140-000, Fone: (44) 3244-7343, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MALVINO LUCAS TEICEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 9.997.010-3/SSP-PR, CPF nº 069.347.339-83, residente à Rua Bom Sucesso, 432 - Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP nº 87.145-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 111/2016**, devidamente homologado pelo Município em 09/12/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	4	und	5	45366	Scanner de mesa, conforme especificações do anexo II	2.587,00	12.935,00	HP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 12.935,00** (doze mil novecentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC9A8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2016 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 114/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito provado, cadastrada no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, estabelecida à Rua Firenze, 254 – Jardim Monticatini, na cidade de Cambé/PR, CEP nº 86.186-130, Fone: (43) 3154-0700, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 5.336.622-8-SSP/PR, CPF nº 967.266.879-15, residente à Rua Eurico Hummig, 633 – Apto nº 403 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.050-464, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente edital tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Cloreto de Sódio 09% e Glicose 5%, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2016**, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	bol	30.000	40386	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 250 ml.	2,28	68.370,00	JP
4	bol	20.000	40388	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 500 ml.	2,79	55.800,00	JP
5	FR	8.000	44773	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução estéril, não injetável - Frasco de 250 ml.	1,95	15.600,00	ARBORETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:637699E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2016 - PMR

Ref. Pregão Presencial nº 114/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº

3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, estabelecida à Rua Antonio Piovezan, 155 – Parque Industrial Betel, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.075-142, Fone: (43) 3373-3400/3373-3421, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 10.860.839-0-SSP/PR, CPF nº 065.954.009-60, residente à Rua Constantino Bottino, 540 – Jardim Itatiaia, na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente edital tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Cloreto de Sódio 09% e Glicose 5%, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 114/2016**, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	bol	10.000	40379	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 1.000 ml.	4,04	40.400,00	EUROFARMA
2	bol	25.000	40383	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 100/125 ml.	1,85	46.250,00	FRESENIUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 86.650,00** (oitenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BD6A5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.065-210, Fone: (44) 3266-1666/(44) 9977-2489, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 6.119.411-8, CPF nº 908.585.659-00, residente à Rua Jucelino Kubitchek, nº 377, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	FR	25.000	32278	Detergente líquido biodegradável em frascos de 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, composição com no mínimo 10% de matéria ativa (tensoativos aniônicos, coadjuvantes, seqüestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Necessário registro na ANVISA, mínimo de 2 anos contados a partir da data de entrega do material.	1,03	25.750,00	LILY
8	GL	600	32279	Detergente neutro galão 5 litros. composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veiculo, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	7,50	4.500,00	LILY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.065-210, Fone: (44) 3266-1666/(44) 9977-2489, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 6.119.411-8, CPF nº 908.585.659-00, residente à Rua Jucelino Kubitchek, nº 377, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	FR	25.000	32278	Detergente líquido biodegradável em frascos de 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, composição com no mínimo 10% de matéria ativa (tensoativos aniônicos, coadjuvantes, seqüestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Necessário registro na ANVISA, mínimo de 2 anos contados a partir da data de entrega do material.	1,03	25.750,00	LILY
8	GL	600	32279	Detergente neutro galão 5 litros. composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veiculo, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	7,50	4.500,00	LILY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.250,00(trinta mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0D43BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02, estabelecida à Rua Rio Paraná, 471 – Jardim Santo André, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.185-300, Fone: (43) 3062-3004/3062-3008, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12.586.470-8/SSP-PR, CPF nº 090.760.279-78, residente à Rua Rio Paranapanema, 239 – Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	PCT	2.500	44704	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante, o produto deve conter o registro da ANVISA.	28,00	70.000,00	PLASTIPEROLA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E05BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87, estabelecida à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim San Fernando, na cidade de Londrina – PR, fone nº 43—3329-4000, CEP nº 86.040-570, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OVIDIO GAVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 3.684.673-9, CPF nº 489.296.709-20, residente à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	2.500	44700	Saco Plástica para Lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63cm, altura 80 cm, de polipropileno. Para Coleta de lixo, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. pacote com 100 unid.	25,62	64.050,00	BELAPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53C8CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2016

Ref. Pregão Presencial nº 095/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAROL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, estabelecida à Avenida Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, Fone: (44) 3245-2026, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSE APARECIDO ROTA,** brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2.144.734-0/SSP-PR, CPF nº 327.218.209-82, residente à Avenida Ney Braga, 452 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	GL	1.000	44707	Hipoclorito, embalágem de 5 litros, composição: hipoclorido de sódio em veículo aquoso (cloro atico 1%), com registro no ministério da saúde.	7,30	7.300,00	BELAQUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA4DC403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **LOURDES DE JESUS 04973424994**, sito à Rua Projetada B, 63 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: São Cristovão Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.822.239/0001-80, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	800,00	13,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9BF2AD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado as seleção dos proponentes dos projetos de venda apresentada em sessão pública no **dia 09 de fevereiro de 2017**, às 09:00 horas.

1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3.Un	4.Qtde	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
Aldair Antonio Braun	Cebolinha verde	Kg	80	12,45	996,00
	Salsinha verde	Kg	60	12,45	747,00
	Alface tipo lisa, americana ou crespa	Kg	150	9,00	1.350,00
	Bróculis Ninja	Kg	50	4,66	233,00
	Chuchu branco	Kg	100	3,02	302,00
	Chuchu verde	Kg	50	3,55	177,50
	Vagem verde	Kg	50	5,76	288,00
	Total Agricultor				**R$ 4.093,50**
Odair Jacó Braum	Cebolinha verde	Kg	55	12,45	684,75
	Salsinha verde	Kg	70	12,45	871,50
	Alface tipo lisa, americana ou crespa	Kg	100	9,00	900,00
	Bróculis ramoso	Kg	50	5,74	287,00
	Tomate caqui	Kg	200	3,14	628,00
	Batata doce	Kg	250	2,53	632,50
	Total Agricultor				**R$4.003,75**
Rogerio Inacio Braum	Cenoura brasilha	Kg	200	2,09	418,00
	Beterraba	Kg	40	2,29	91,60
	Couve-manteiga	Kg	50	4,54	227,00
	Repolho verde fresco	Kg.	200	1,89	378,00
	Couve flor fresca	Kg	150	4,75	712,50

	Pimentão verde	Kg	80	4,89	391,20
	Abobrinha verde	Kg	100	2,19	219,00
	Total agricultor				**R$ 3.496,15**
Dimas Mateus Alves	Milho verde sem palha	Kg	1250	4,34	5.425,00
	Total agricultor				**R$ 5.425,00**
Agostinho Batista Dalponte	Poncãn	Kg	700	4,74	3.318,00
	Total agricultor				**R$ 3.318,00**
Valdir José Alvers	Doce de abóbora	kg	100	7,71	771,00
	Doce de leite	kg	50	9,82	491,00
	Ovos caipira	kg	50	5,12	256,00
	Aipim (mandioca sem casca branca ou amarela)	kg	350	4,09	1.431,50
	Esfirra	kg	40	25,40	1.016,00
	Cuca bolo caseiro	kg	50	12,59	629,50
	Pão caseiro	kg	30	9,66	289,80
	Total agricultor				**R$ 4.884,80**
João Batista Dalponte	Esfirra	Kg	60	25,40	1.524,00
	Pão caseiro	Kg	120	9,66	1.159,00
	Cuca bolo caseiro	Kg	150	12,59	1.888,50
	Bolacha caseira	Kg	120	16,30	1.956,00
	Broa (pão de milho)	Kg	200	10,26	2.052,00
				Total agricultor	**R$ 8.579,70**

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, ficam as fornecedores CONVOCADOS a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C1AC70C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - TESTE SELETIVO 01/2017

Nº Inscrição	Nome	RG	Área
01	Milena Aparecida de Oliveira Souza	12.947.222-7	Superior – Áreas da Educação
02	Tatiele Luz Carneiro	10.868.393-7	Superior – C. Contábeis/ Adm./ Economia
03	Isabelle Wiechaz Fernandes	9.233.622-0	Superior – Áreas da Educação
04	Rosimere Cristina Wiechaz Fernandes	9.233.623-9	Superior – Áreas da Educação
05	Adélson Campos Carneiro	9.812.486-1	Superior – C. Contábeis/ Adm./ Economia
06	Alisson Medeiros Bufalo	14.666.151-3	Ensino Médio
07	Camila Rocha dos Reis	13.978.449-9	Ensino Médio
08	Liliane de Carvalho Pereira	13.832.362-5	Ensino Médio
09	Isabela Peixoto do Amaral	13.341.892-0	Ensino Médio
10	Angela Maria Dutra	10.434.585-4	Ensino Médio
11	Mabylle Caroline de Oliveira	13.787.255-2	Superior – Áreas da Educação
12	Emelin da Silva Delfino	14.497.341-0	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
13	Fernanda de Almeida Silva	54.166.203-X	Superior – Áreas da Educação
14	Luciane Kava dos Santos Souza	8.071.824-1	Superior – Áreas da Educação
15	Luana Santos Barbosa da Silva	50.668.298-5	Ensino Médio
16	Ana Carolina Reis da Silva	----------	Ensino Médio
17	Francine Maria de A. Freza	14.588.971-5	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
18	Cristiano Rafael Subtil Moro	9.768.085-0	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
19	Vanessa Mendes da Silva	14.159.335-8	Superior – Áreas da Educação
20	Tatiane Pereira Feliz Mainardes	8.279.829-3	Superior – Áreas da Educação
21	Leticia de Fatima da Silva Leal	13.379.185-0	Ensino Médio
22	Maria Helena de Moraes	13.268.031-0	Ensino Médio
23	Nadine Antonio Maciel	13.508.812-9	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
24	Giovana Guerreiro dos Santos Nascimento	13.832.492-3	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
25	Dulcinéia Benedita dos Santos	10.120.458-8	Superior – Áreas da Educação
26	Maicon José de Melo Guerreiro	----------	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
27	Gabriel de Melo Guerreiro	13.834.339-1	Ensino Médio
28	Daniele Carneiro de Melo Oliveira	13.671.414-7	Superior – Áreas da Educação
29	Angelica Rodrigues Moraes	10.912.117-7	Superior – Áreas da Educação
30	Adriana de Souza Proença	13.565.916-9	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
31	Maria Aparecida Camargo Santos	10.208.470-5	Superior – Áreas da Educação
32	Andressa Silva de Oliveira	14.612.080-6	Ensino Médio
33	Aline Sampaio Corrêa	14.535.448-0	Ensino Médio
34	Juliane Leoncio de Melo	10.310.170-0	Superior – Áreas da Educação
35	Luiz Maciel de Oliveira	12.571.268-1	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
36	Thais de OIiveira	13.492.627-9	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
37	Franciele Valéria Tedardi Guerreiro	10.744.838-1	Superior – Áreas da Educação
38	Fenanda Mainardes de Souza	10.693.140-2	Superior – Áreas da Educação
39	Eliane Sottomaior de Almeida	10.833.252-2	Superior – Áreas da Educação
40	Washington Martins Oliveira	13.582.735-5	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
41	Gessã Peixoto do Amaral	13.341.854-7	Superior – Áreas da Educação
42	Isabel Aparecida da Rosa Correa	12.531.224-1	Ensino médio
43	Luiza Carolyne de Oliveira Euzébio	14.126.610-1	Ensino médio
44	Loyane Bach Pereira	10.496.644-6	Superior – Áreas da Educação

45	Roseneia Ap. Carvalho Pereira	14.475.166-3	Ensino Médio
46	Rodiclei Aparecido Brizola Almeida	10.528.079-3	Superior – Áreas da Educação
47	Marcelo José da Silva	13.000.550-0	Superior – Áreas da Educação
48	Eliane Almeida Jorge	10.833.260-3	Superior – Áreas da Educação
49	Ana Paula Silva de Souza	14.208.223-3	Ensino Médio
50	Jeniffer Guerreiro de Melo	12.463.104-1	Superior - Farmácia
51	Henrique Bufolo Figueiredo	10.310.178-6	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
52	Claudia Alessandra Moro da Costa	10.315.764-1	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
53	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	12.741.271-5	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
54	Cleiton Martins Oliveira	13.788.111-0	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
55	Jonas Godeny	10.368.026-3	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
56	Jenifer de Oliveira Santos	14.017.656-7	Ensino Médio
57	Ataylene Luisa Delfino Farias	13.646.711-5	Ensino Médio
58	Aline de Freitas Oliveira	13.506.485-8	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia
59	Juviliane da Silva Cézar	10.528.108-0	Superior – Áreas da Educação
60	Talita Jacób Pinheiro	13.376.447-0	Superior - Farmácia
61	Tania da Silva Pereira	39.258.004-4	Ensino Médio
62	Flavia dos Santos Mainardes	13.935.241-6	Superior – Áreas da Educação
63	Daiane Lourenço da Silva	13.175.508-2	Ensino Médio
64	Bruna Cristina Oliveira Alves	----------	Ensino Médio
65	Maria Eduarda Carneiro Oliveira	12.368.255-6	Superior – C. Contábeis/ Adm/ Economia

Sapopema, 16 de fevereiro de 2017.

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BEF487E3

